



TRIMONIO  
*Administrativo*

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 256

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1943

## ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.954 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

*Cria cargo de Ajudante de Tesoureiro no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e dá outras providências*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, um (1) cargo isolado de provimento efetivo, de Ajudante de Tesoureiro, padrão G.

Art. 2.º Para atender à despesa com a execução deste decreto-lei, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano, fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Anexo 16 do Orçamento Geral da União para 1943), o crédito de Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), suplen tar à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01 — Pessoal Permanente.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

*Alexandre Marcondes Filho.*

*A. de Sousa Costa*

DECRETO-LEI N. 5.955 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

*Altera a carreira do Oficial Administrativo do Quadro VI — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e a de Prático de Engenharia, da Parte Suplementar do mesmo Quadro e Ministério.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A carreira de Oficial Administrativo, Quadro VI — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, e a de Prático de Engenharia, da Parte Suplementar, do mesmo Quadro e Ministério, ficam alteradas, conforme as tabelas e relação nominal anexas a este decreto-lei.

Art. 2.º Os decretos dos funcionários constantes da relação nominal a que se refere o artigo anterior serão apostilados pelo chefe do Serviço Regional do Pessoal (S. R. P. 4) da Rede de Viação Cearense.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

*João de Mendonça Lima.*

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### QUADRO VI — REDE DE VIAÇÃO CEARENSE — PARTE PERMANENTE

| SITUAÇÃO ATUAL |                              |                  |            |       |        | SITUAÇÃO PROPOSTA |                              |                  |            |       |             |
|----------------|------------------------------|------------------|------------|-------|--------|-------------------|------------------------------|------------------|------------|-------|-------------|
| Núm. de cargos | Carreira ou cargo            | Classe ou padrão | Excedentes | Vagos | Quadro | Núm. de cargos    | Carreira ou cargo            | Classe ou padrão | Excedentes | Vagos | Observações |
| 1              | Oficial Administrativo ..... | L                | —          | —     | P.P.   | 1                 | Oficial administrativo ..... | L                | —          | —     |             |
|                |                              |                  |            |       |        | 1                 | .....                        | K                | —          | 1     |             |
| 2              | Oficial Administrativo ..... | J                | —          | —     | P.P.   | 2                 | .....                        | J                | —          | —     |             |
| 1              | Oficial Administrativo ..... | I                | —          | —     | P.P.   | 2                 | .....                        | I                | —          | 1     |             |
|                |                              |                  |            |       |        | 3                 | .....                        | H                | —          | 3     |             |
| 4              |                              |                  |            |       |        | 9                 |                              |                  |            | 5     |             |

(Continua na pág. 16.275).

**EXPEDIENTE****IMPrensa NACIONAL**

Diretor

**RUDENS PORTO**

Chefe S. Publicações

**MURILLO FERREIRA ALVES**

Chefe S. Redação

**EUCLYDES DECLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

**EXPEDIENTE**

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

**ASSINATURAS**

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

|                 |            |
|-----------------|------------|
| Anual .....     | Cr\$ 70,00 |
| Semestral ..... | Cr\$ 35,00 |

Exterior:

|             |             |
|-------------|-------------|
| Anual ..... | Cr\$ 110,00 |
|-------------|-------------|

Funcionários:

Capital e Interior:

|                |            |
|----------------|------------|
| Anual .....    | Cr\$ 56,00 |
| Semestre ..... | Cr\$ 28,00 |

Exterior:

|             |            |
|-------------|------------|
| Anual ..... | Cr\$ 88,00 |
|-------------|------------|

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

**CAPITAL** — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.  
**INTERIOR** — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

**SUMÁRIO****ATOS DO GOVERNO**

Páginas

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| DECRETO-LEI n. 5.954, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 16273 |
| DECRETO-LEI n. 5.955, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 16273 |
| DECRETO-LEI n. 5.956, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 16275 |
| DECRETO-LEI n. 5.957, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 16275 |
| DECRETO-LEI n. 5.958, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 16276 |
| DECRETO-LEI n. 5.959, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 16276 |
| DECRETO-LEI n. 5.960, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 16276 |
| DECRETO-LEI n. 5.961, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 16276 |
| DECRETO-LEI n. 5.962, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 16276 |
| DECRETO-LEI n. 5.963, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 16276 |
| DECRETO n. 13.745, de 26 de outubro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16277 |
| DECRETO n. 13.830, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16277 |
| DECRETO n. 13.831, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16277 |
| DECRETO n. 13.832, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16277 |
| DECRETO n. 13.833, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16277 |
| DECRETO n. 13.834, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16277 |
| DECRETO n. 13.835, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16278 |
| DECRETO n. 13.836, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16278 |
| DECRETO n. 13.837, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16278 |
| DECRETO n. 13.838, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16278 |
| DECRETO n. 13.839, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16278 |
| DECRETO n. 13.840, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16279 |
| DECRETO n. 13.841, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16279 |
| DECRETO n. 13.842, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16279 |
| DECRETO n. 13.844, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16280 |
| DECRETO n. 13.845, de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16280 |
| PRESIDENCIA DA REPUBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decreto de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                 | 16281 |
| MINISTÉRIO DA AERONAUTICA — Decretos de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16281 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decreto de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16281 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 26 de outubro e 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16281 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16281 |
| MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16281 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decreto de 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                               | 16282 |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 20 de outubro e 1 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16283 |
| PRESIDENCIA DA REPUBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Expediente.....                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16284 |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de Motivos — Despachos do Senhor Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....                                                                                                                    | 16284 |
| DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente da Divisão de Cinema e Teatro.....                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16287 |
| MINISTÉRIO DA AERONAUTICA — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Comissão de Desapropriação de Terras no Galeão.....                                                                                                                                                                                                                                 | 16289 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Caca e Pesca.....                                                                                                                                                                                                                    | 16289 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional da Saúde.....                                                                                                                                                                                                                    | 16290 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Contadoria Geral da República e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas.....                                                                                                                     | 16290 |
| MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Intendência do Exército.....                                                                                                                                                                                                                                                      | 16293 |
| MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....                                                                                                                                                                                                                                                         | 16296 |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, Serviço de Identificação Profissional..... | 16297 |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....                                                                                                                                                                                                       | 16300 |
| TERMS DE CONTRATO .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16301 |
| EDITAIS E AVISOS .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16306 |
| SOCIEDADES .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16314 |
| ANÚNCIOS .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16320 |

I. N. — Divulgação n. 89

**Código de Processo Civil**

Com índice alfabético e remissivo

**COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA**  
**DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA**

PREÇO..... Cr. \$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:  
 n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

(Continuação da 1.ª pág.)

## QUADRO VI — RÊDE DE VIAÇÃO CEARENSE — PARTE SUPLEMENTAR

| SITUAÇÃO ATUAL |                              |                  |            |       |        | SITUAÇÃO PROPOSTA |                       |                  |            |       |                                                                                    |
|----------------|------------------------------|------------------|------------|-------|--------|-------------------|-----------------------|------------------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Núm. de cargos | Carreira ou cargo            | Classe ou padrão | Excedentes | Vagos | Quadro | Núm. de cargos    | Carreira ou cargo     | Classe ou padrão | Excedentes | Vagos | Observações                                                                        |
| 1              | Oficial Administrativo ..... | K                | —          | —     | P. P.  | 1                 | Prático de Engenharia | K                | —          | —     | O cargo vago da classe J será provido com os recursos da conta corrente do Quadro. |
| 1              | Oficial Administrativo ..... | I                | —          | —     | P. P.  | 1                 | .....                 | J                | —          | 1     |                                                                                    |
| 4              | Oficial Administrativo ..... | H                | —          | —     | P. P.  | 4                 | .....                 | I                | —          | —     |                                                                                    |
| 4              | Prático de Engenharia .....  | G                | —          | —     | P. S.  | 4                 | .....                 | H                | —          | —     |                                                                                    |
| 10             |                              |                  | —          | —     |        | 11                |                       | G                | —          | —     |                                                                                    |
|                |                              |                  |            |       |        |                   |                       |                  |            | 1     |                                                                                    |

Relação nominal a que se refere o art. 1.º do decreto-lei n. 5.955, de 1 de novembro de 1943

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

| NOME                            | SITUAÇÃO ATUAL                        | SITUAÇÃO PROPOSTA                |
|---------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| Raul Braga .....                | Oficial Administrativo, classe K..... | Prático de Engenharia, classe K. |
| José Uchôa Pinheiro.....        | Oficial Administrativo, classe I..... | Prático de Engenharia, classe I. |
| Artur Câmara .....              | Oficial Administrativo, classe H....  | Prático de Engenharia, classe H. |
| João de Carvalho Rocha .....    | Oficial Administrativo, classe H....  | Prático de Engenharia, classe H. |
| Lamberto de Oliveira Sales..... | Oficial Administrativo, classe H....  | Prático de Engenharia, classe H. |
| Miguel Coelho da Silva.....     | Oficial Administrativo, classe H..... | Prático de Engenharia, classe H. |

## DECRETO-LEI N. 5.956 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

*Torna obrigatório o depósito das entradas de capital nas sociedades por ação em organização*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As importâncias recebidas dos subscritores deverão ser depositadas em banco, em nome da sociedade por ação em organização, pelos respectivos fundadores, no prazo de cinco dias, contados do recebimento.

§ 1.º Os depósitos feitos na forma deste artigo não poderão ser levantados antes da constituição definitiva da sociedade e do arquivamento e publicação de seus atos constitutivos.

§ 2.º Caso a sociedade não se constitua, o próprio banco fará a restituição aos subscritores das quantias por estes pagas.

§ 3.º Os recibos dados aos subscritores deverão mencionar, sempre, o banco em que se fará o depósito.

Art. 2.º No caso de constituição da sociedade por subscrição pública de seu capital, o prospecto, além dos requisitos exigidos pelo art. 40, n. IV, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, deverá mencionar:

a) o valor atribuído pelos fundadores aos bens que deverão entrar para a formação do capital;

b) o banco em que serão depositadas as quantias recebidas dos subscritores.

Art. 3.º O disposto nos artigos precedentes aplica-se aos casos de aumento do capital de sociedades por ações já constituídas.

Art. 4.º Os fundadores de sociedades já em organização e os diretores daquelas cujo aumento de capital já se esteja processando, terão o prazo de trinta dias, contados da publicação desta lei, para recolherem a um banco, cujo nome deverá ser divulgado pela imprensa, o saldo em seu poder das importâncias recebidas dos subscritores, acompanhado de uma relação dos dinheiros recebidos e das despesas feitas, com as devidas individualidades.

Art. 5.º Os fundadores e os diretores da sociedade por ações serão solidariamente responsáveis, civil e criminalmente, pela inexecução desta lei.

Art. 6.º As infrações desta lei constituem crime contra a economia popular e serão julgadas pelo Tribunal de Segurança Nacional, incidindo os responsáveis nas penas cominadas no art. 2.º do decreto-lei n. 869, de 18 de novembro de 1938.

Art. 7.º O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio dará as instruções que se fizerem necessárias para a execução desta lei.

Art. 8.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho

A. de Sousa Costa.

## DECRETO-LEI N. 5.957 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

*Dispõe sobre promoção de oficiais da Reserva de 2.ª classe e do Exército de 2.ª Linha*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O interstício mínimo em cada posto para a promoção dos oficiais da Reserva de 2.ª classe e do Exército de 2.ª Linha passa a ser de:

2.º Tenente ..... 2 anos  
1.º Tenente ..... 3 anos  
Capitão ..... 4 anos

Art. 2.º Não perdem o direito à promoção os oficiais da Reserva de 2.ª classe ou do Exército de 2.ª Linha que, na data da publicação do presente decreto-lei, já tiverem feito jús àquela promoção, na conformidade do disposto no artigo 2.º, letra c, do decreto-lei n. 5.485, de 14 de maio de 1943.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

#### DECRETO-LEI N. 5.958 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

##### *Cria o Serviço do Material Automóvel do Exército*

O Presidente da República, em face da Exposição de Motivos apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É criado o Serviço do Material Automóvel do Exército, subordinado à Diretoria de Moto-Mecanização.

Art. 2.º Compete ao Serviço do Material Automóvel do Exército:

a) prover o Exército de viaturas automóveis, bem como, de sobressalentes, lubrificantes e combustíveis para os mesmos;

b) fornecer às unidades moto-mecanizadas, além do consignado na letra anterior, o armamento, o material de observação e tiro e o de transmissão, inerentes ao equipamento das viaturas, assim como os respectivos materiais de conservação, acessórios e sobressalentes;

c) proceder aos trabalhos de manutenção que lhe incumbem;

d) fiscalizar e completar o trabalho de manutenção orgânica a cargo das unidades;

e) recolher o material inservível que dê depende e recuperar as peças e a matéria prima das viaturas automóveis, quando aproveitáveis.

Art. 3.º Os órgãos de execução do Serviço do Material Automóvel do Exército (Unidades e Estabelecimentos) seão criados, na medida das necessidades, consoante os quadros de efetivo e dotação de material que forem fixados em lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943; 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

#### DECRETO-LEI N. 5.959 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

##### *Dispõe sobre o expurgo de aviões pelo Serviço de Saúde dos Portos, e dá outras providências*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Serviço de Saúde dos Portos, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Educação e Saúde, fica autorizado a executar, no Continente Africano, o expurgo de aviões que se destinarem ao território brasileiro, de acordo com os entendimentos que se processaram com as autoridades competentes e que forem fixados em convênio.

Art. 2.º O serviço será dirigido por um funcionário da carreira de médico-sanitarista, que admitirá o pessoal necessário à execução dos trabalhos, com as seguintes diárias:

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| a) médico-auxiliar, até . . . . . | US\$ 10,00 |
| (dez dólares);                    |            |
| b) guarda-chefe, até . . . . .    | US\$ 5,00  |
| (cinco dólares);                  |            |
| c) expurgador, até . . . . .      | US\$ 1,70  |
| (um dólar e setenta centavos).    |            |

Art. 3.º O funcionário designado para dirigir o serviço perceberá a gratificação de representação mensal de quinhentos dólares (US\$ 500,00).

Art. 4.º Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de novecentos e vinte e nove mil, e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 929.600,00), para atender à despesa (Pessoal) com a execução do presente decreto-lei.

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo será considerado automaticamente registado pelo Tribunal de Contas e distribuído à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.

Art. 5.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943; 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Sousa Costa.

#### DECRETO-LEI N. 5.960 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

##### *Abre crédito especial ao Ministério da Educação e Saúde*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para aquisição e transporte do material necessário à ampliação das instalações de Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Sousa Costa.

#### DECRETO-LEI N. 5.961 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

##### *Cria a Ordem do Mérito Aeronáutico*

O Presidente da República, tendo em vista a conveniência da criação da Ordem do Mérito Aeronáutico, destinada a premiar os militares da aeronáutica, que houverem prestado assinalados serviços ao Brasil, ou os que, no seio da classe, se destacarem pelo valor pessoal e dedicação, bem assim aos civis que prestarem relevantes serviços à Aeronáutica; usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada a Ordem do Mérito Aeronáutico.

Art. 2.º Esta ordem será concedida aos militares da aeronáutica, nacionais ou estrangeiros, que houverem prestado notáveis serviços ao país, ou se tiverem distinguido no exercício de sua profissão.

Parágrafo único. Igualmente será concedida aos civis que houverem prestado relevantes serviços à Aeronáutica.

Art. 3.º A ordem em apreço terá cinco graus, cuja insígnia, desenhos, e demais minúcias constarão de Regulamento da mesma.

Art. 4.º As nomeações serão feitas por decreto, de motu-próprio do Chefe de Estado ou mediante proposta do Ministro de Estado da Aeronáutica como Presidente do Conselho da Ordem.

Art. 5.º Todo o expediente relativo à esta Ordem será feito pelo Ministério da Aeronáutica.

Art. 6.º O Regulamento da Ordem de que trata o presente decreto-lei será aprovado mediante decreto.

Art. 7.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

#### DECRETO-LEI N. 5.962 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

##### *Determina a que postos são atinentes as funções de comandantes da Escola de Aeronáutica, e de outros Estabelecimentos da Aeronáutica*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As funções de comandante da Escola de Aeronáutica, de Diretor da Fábrica do Galeão, do Parque de Aeronáutica dos Afonso, do Parque de Aeronáutica de São Paulo e do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, passam a ser atinentes ao posto de Brigadeiro do Ar ou Coronel Aviador, no primeiro destes estabelecimentos, e de Coronel Aviador nos demais.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

#### DECRETO-LEI N. 5.963 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

##### *Dispõe sobre o exercício, no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, de extranumerários de diversas repartições*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A partir de 1 de novembro do corrente ano, passarão a ter exercício no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da

Educação e Saúde, os extranumerários mensalistas e diaristas constantes da relação anexa.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

*Gustavo Capanema.*

*Alexandre Marcondes Filho.*

*A. de Sousa Costa.*

*João de Mendonça Lima.*

*Apolônio Sales.*

Relação nominal a que se refere o decreto-lei n. 5.963, de 1 de novembro de 1943, dos extranumerários mensalistas e diaristas que passarão a ter exercício no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

#### I — Extranumerários-mensalistas

#### DIVISÃO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

##### TABELA SUPLEMENTAR

1 — Médico XXI — Didur de Freitas Castro.

##### TABELA NUMÉRICA

1 — Médico XVII — Tomaz Ribeiro de Cerqueira Lima.  
1 — Médico XVI — Henrique Von Krüger Filho.  
1 — Enfermeiro VIII — Maria Regina Sá Guimarães.  
1 — Auxiliar de Escritório VII — Caetano Leal Cabral.

#### DIVISÃO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

##### TABELA NUMÉRICA

1 — Atendente VI — Leonor Fernandes Mano.

#### SERVIÇO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

##### TABELA NUMÉRICA

3 — Médico XV — Ernesto Pedrosa Rosemburg.  
Nestor de Melo Cerveira.  
Carlos Lederman.  
1 — Auxiliar de Escritório IX — Haroldo Vieira Machado.

#### DIVISÃO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

##### TABELA NUMÉRICA

2 — Médico XV — Ida dos Santos Ellery.  
Joaquim Justiniano Chagas.  
1 — Enfermeiro VII — Aurora Bastos de Araújo.

#### DIVISÃO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

##### TABELA NUMÉRICA

1 — Médico XV — Sebastião Mesquita Azevedo.  
1 — Enfermeiro VII — Maria José Martins.

#### DIVISÃO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

##### TABELA NUMÉRICA

1 — Médico XVI — Amélio José Siqueira Tavares

#### II — Extranumerário-diaristas

#### DIVISÃO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

2 — Servente — Cr\$ 12,00 diários — Francisco de Paula e Sousa.

João Kornaski Filho.

DECRETO N. 13.745 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio Brasil Central, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio Brasil Central, com sede em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

*Gustavo Capanema.*

(N. 12.495 — 1-11-43 — Cr\$ 49,00).

DECRETO N. 13.830 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

#### Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe 3 da carreira de Guarda Sanitário Marítimo do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Nelson Nogueira Pinto, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

*Gustavo Capanema.*

DECRETO N. 13.831 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

#### Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe G da carreira de Bibliotecário-Auxiliar, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da transferência de quadro de Cecília Helena Roxo Wagley; falecimento de Bernardino Carioca, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

*Gustavo Capanema.*

DECRETO N. 13.832 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

#### Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe D da carreira de Prático de Farmácia, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Benedito Freitas, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

*Gustavo Capanema.*

DECRETO N. 13.833 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

#### Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Professor Catedrático, padrão M, da Faculdade de Direito do Ceará, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento de Manuel Belém de Figueiredo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

*Gustavo Capanema.*

DECRETO N. 13.834 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

#### Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Helena Lima Menescal e da demissão de Odete de Lima França, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

*Gustavo Capanema.*

## DECRETO N. 13.835 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

*Suprime cargos extintos*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, do 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 4 cargos da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da aposentadoria de Florito Tyrre; promoção de Manuel Alves, Rodrigo Dias Coelho e Durval Fontes, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

## DECRETO N. 13.836 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

*Aprova projeto e orçamento para obras de acostagem em Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Artigo Único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para construção de uma ponte acostável, de madeira, e um pequeno armazem, em Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

## DECRETO N. 13.837 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

*Transforma e inclui na Tabela Numérica de Extranumerário mensalista função da Tabela Suplementar do Conselho Nacional de Proteção aos Índios*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transformada, em uma função de taquígrafo, referência XVI, e incluída na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da mesma repartição, uma função de escriturário, referência XVI, da Tabela Suplementar do Conselho Nacional de Proteção aos Índios, do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

## DECRETO N. 13.838 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

*Altera a Tabela Numérica de Mensalistas da Prefeitura Militar*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da relação anexa, a Tabela Numérica de Mensalistas da Prefeitura Militar, da Diretoria de Engenharia, do Ministério da Guerra, correndo a despesa, na importância de Cr\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, à conta de suas próprias rendas, de acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 3.490, de 12 de agosto de 1941.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA  
DIRETORIA DE ENGENHARIA

## PREFEITURA MILITAR

| SITUAÇÃO ATUAL    |                          |            |          | SITUAÇÃO PROPOSTA |                             |            |          |
|-------------------|--------------------------|------------|----------|-------------------|-----------------------------|------------|----------|
| Número de funções | Séries funcionais        | Referência | Tabela   | Número de funções | Séries funcionais           | Referência | Tabela   |
| 1                 | Amanuense-auxiliar ..... | XV         | Numérica | 3                 | Amanuense-auxiliar .....    | XII        | Numérica |
|                   |                          |            |          | 1                 | Amanuense-auxiliar .....    | XIV        | Numérica |
|                   |                          |            |          | 1                 | Amanuense-auxiliar .....    | XV         | Numérica |
|                   |                          |            |          | 1                 | Prático de Engenharia.....  | XII        | Numérica |
|                   |                          |            |          | 1                 | Prático de Engenharia.....  | XVI        | Numérica |
|                   |                          |            |          | 3                 | Auxiliar de Escritório..... | IX         | Numérica |
|                   |                          |            |          | 2                 | Auxiliar de Escritório..... | X          | Numérica |
|                   |                          |            |          | 2                 | Auxiliar de Escritório..... | XI         | Numérica |

## DECRETO N. 13.839 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

*Faz públicos os depósitos dos instrumentos de ratificação, por parte de vários países, dos Atos do IV Congresso Postal das Américas e Espanha, firmados no Panamá a 22 de dezembro de 1936:*

O Presidente da República, em aditamento ao decreto n. 10.944, de 26 de novembro de 1942, pelo qual foram promulgados os Atos do IV Congresso Postal das Américas e Espanha, firmados no Panamá, a 22 de dezembro de 1936 — faz públicos os depósitos dos instrumentos de ratificação dos supracitados Atos, por parte dos seguintes países:

Convenção da União Postal das Américas e Espanha: Estados Unidos da América; Canadá; República Dominicana; Equador; México e Venezuela.

Protocolo final da convenção: Estados Unidos da América; Canadá; República Dominicana; Equador e México.

Regulamento de Execução da Convenção: Estados Unidos da América; República Dominicana; Equador e México.

Disposições Relativas ao Transporte Aéreo da Correspondência: Canadá; Equador; México e Venezuela.

Acôrdo Sobre Vales Postais: Estados Unidos da América; México e Venezuela.

Protocolo final do acôrdo sobre vales postais: México e Venezuela.

Acôrdo sobre encomendas postais: Estados Unidos da América; República Dominicana; Equador; México e Venezuela.

Protocolo final do acôrdo sobre encomendas postais: Estados Unidos da América; República Dominicana; Equador; México e Venezuela.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Osvaldo Aranha.

## DECRETO N. 13.840 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

Inclue nos efeitos do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942, as firmas que menciona, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do decreto n. 10.358, de 31 de agosto de 1942, no art. 1.º do decreto-lei n. 5.661, de 12 de julho de 1943, nos arts. 5.º e 1.º, respectivamente, dos decretos-leis ns. 4.807, de 7 de outubro de 1942, e 5.777, de 26 de agosto de 1943, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a inclusão, sob os efeitos do decreto-lei número 4.166, de 11 de março de 1942, para o fim de serem liquidadas, das firmas Artigos Dentários Paladon Limitada, Farmaco Limitada e Instituto Bhering de Terapêutica Experimental Limitada, com sede nesta Capital.

§ 1.º O ativo e o passivo das sociedades ficarão a cargo das pessoas nomeadas para encaminhar as respectivas liquidações.

§ 2.º O processo pelo qual deverão ser alienados os seus bens e direitos, ou as suas quotas sociais, será estabelecido pelo Banco do Brasil S.A., como agente especial do Governo, que baixará as instruções necessárias à sua observância.

Art. 2.º O líquido apurado nas liquidações será distribuído pelos sócios, devendo ser recolhido ao Banco do Brasil S. A., na forma do decreto-lei n. 4.166, ou do decreto-lei n. 3.911, o que tiver de ser incorporado ao Fundo de Indenizações ou de permanecer sob disponibilidade fiscalizada.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

## DECRETO N. 13.841 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

Altera a Tabela Numérica de mensalista da Escola Militar e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a Tabela Numérica de mensalista da Escola Militar, da Inspeção Geral do Ensino, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa, no corrente exercício, com a execução deste decreto, na importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) anuais, correrá à conta das respectivas rendas, na forma do decreto-lei n. 3.490, de 12 de agosto de 1941.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

## INSPETORIA GERAL DO ENSINO

## ESCOLA MILITAR

| SITUAÇÃO ATUAL    |                             |            |          | SITUAÇÃO PROPOSTA |                             |            |          |
|-------------------|-----------------------------|------------|----------|-------------------|-----------------------------|------------|----------|
| Número de funções | Séries funcionais           | Referência | Tabela   | Número de funções | Séries funcionais           | Referência | Tabela   |
| 3                 | Auxiliar de Escritório..... | VII        | Numérica | 2                 | Auxiliar de Escritório..... | VII        | Numérica |
| 2                 | Auxiliar de Escritório..... | VIII       | Numérica | 2                 | Auxiliar de Escritório..... | VIII       | Numérica |
| 1                 | Auxiliar de Escritório..... | XI         | Numérica | 1                 | Auxiliar de Escritório..... | XI         | Numérica |
|                   |                             |            |          | 1                 | Fotógrafo .....             | XII        | Numérica |

## DECRETO N. 13.843 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

## Altera tabelas de extranumerário-mensalista

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transferida, da Tabela Suplementar de Extranumerário-mensalista da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, para a Tabela Suplementar do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Saúde, uma função de médico, referência XXI, que continuará preenchida pelo atual ocupante, constante da relação anexa.

Art. 2.º Ficam transferidas, para a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, as seguintes funções, que continuarão preenchidas pelos atuais ocupantes, constantes da relação anexa:

a) da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura:

- 1 — Médico, referência XVII
- 1 — Médico, referência XVI
- 1 — Enfermeiro, referência VII
- 1 — Auxiliar de Escritório, referência VII;

b) da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

- 1 — Atendente, referência VI;

c) da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

- 3 — Médico, referência XV
- 1 — Auxiliar de Escritório, referência IX;

d) da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

- 2 — Médico, referência XV
- 1 — Enfermeiro, referência VII;

e) da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista de Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

- 1 — Médico, referência XV.
- 1 — Enfermeiro, referência VII;

f) da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

- 1 — Médico, referência XVI.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1944, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

João de Mendonça Lima.

Apolônio Sales.

Relação nominal a que se refere o decreto n. 13.843, de 1 de novembro de 1943, dos extranumerários-mensalistas cujas funções são transferidas para as tabelas suplementar e numérica de extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

## DIVISÃO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## TABELA SUPLEMENTAR

- 1 — Médico XXI — Didur de Freitas Castro.

## TABELA NUMÉRICA

- 1 — Médico XVII — Tomás Ribeiro de Cerqueira Lima.
- 1 — Médico XVI — Henrique Von Krüger Filho.
- 1 — Enfermeiro VIII — Maria Regina Sá Guimarães.
- 1 — Auxiliar de Escritório VII — Caetano Leal Cabral.

## DIVISÃO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

## TABELA NUMÉRICA

1 — Atendente VI — Leonor Fernandes Mano.

## SERVIÇO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

## TABELA NUMÉRICA

3 — Médico XV — Ernesto Pedrosa Rosemburg.  
— Nestor de Melo Cerveira.

— Carlos Lederman.

1 — Auxiliar de Escritório IX — Haroldo Vieira Machado.

## DIVISÃO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

## TABELA NUMÉRICA

2 — Médico XV — Ida dos Santos Ellery.

— Joaquim Justiniano Chagas.

1 — Enfermeiro VII — Aurora Bastos de Araújo.

## DIVISÃO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## TABELA NUMÉRICA

1 — Médico XV — Sebastião Mesquita Azevedo.

1 — Enfermeiro VII — Maria José Martins.

## DIVISÃO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## TABELA NUMÉRICA

1 — Médico XVI — Amélio José Siqueira Tavares.

DECRETO N. 13.844 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

*Aprova Tabela Numérica para o pessoal mensalista do 4.º Batalhão Rodoviário — Armazém Reembolsável Regimental*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada a anexa Tabela Numérica para o pessoal mensalista do 4.º Batalhão Rodoviário — Armazém Reembolsável Regimental do Ministério da Guerra, correndo a despesa, na importância de Cr\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos cruzeiros) anuais, à conta de suas próprias rendas, de acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 3.490, de 12 de agosto de 1941.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

## 4.º BATALHÃO RODOVIÁRIO

## ARMAZÉM REEMBOLSÁVEL REGIMENTAL

## Tabela numérica

| Número | Função                        | Referência de salário |
|--------|-------------------------------|-----------------------|
| 1      | Correntista .. .. .           | XI                    |
| 2      | Auxiliar de escritório.. .. . | XI                    |
| 1      | Auxiliar de escritório.. .. . | X                     |

DECRETO N. 13.845 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

*Altera a Tabela Numérica do Pessoal Mensalista do Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio, do Ministério da Guerra*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da relação anexa, a Tabela Numérica do Pessoal Mensalista do Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio, da Subdiretoria de Subsistência do Exército, da Diretoria de Intendência do Exército, do Ministério da Guerra, correndo a despesa, na importância de Cr\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros) anuais, à conta de suas próprias rendas, de acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 3.490, de 12 de agosto de 1941.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

## DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO — SUBDIRETORIA DE SUBSISTÊNCIA DO EXÉRCITO

## Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio

| SITUAÇÃO ATUAL    |                              |            |          | SITUAÇÃO PROPOSTA |                              |            |          |
|-------------------|------------------------------|------------|----------|-------------------|------------------------------|------------|----------|
| Número de funções | Séries funcionais            | Referência | Tabela   | Número de funções | Séries funcionais            | Referência | Tabela   |
| 5                 | Praticante de Escritório.... | V          | Numérica | 2                 | Praticante de Escritório.... | V          | Numérica |
|                   |                              |            |          | 2                 | Praticante de Escritório.... | VI         | Numérica |
| 3                 | Auxiliar de Escritório.....  | VII        | Numérica | 3                 | Auxiliar de Escritório.....  | VII        | Numérica |
|                   |                              |            |          | 1                 | Auxiliar de Escritório.....  | VIII       | Numérica |
| 2                 | Auxiliar de Escritório.....  | IX         | Numérica | 2                 | Auxiliar de Escritório.....  | IX         | Numérica |
|                   |                              |            |          | 1                 | Auxiliar de Escritório.....  | X          | Numérica |
| 4                 | Auxiliar de Escritório.....  | XI         | Numérica | 4                 | Auxiliar de Escritório.....  | XI         | Numérica |
|                   |                              |            |          |                   |                              |            |          |
| 1                 | Merceologista-auxiliar ..... | XV         | Numérica | 1                 | Merceologista-auxiliar ..... | XIV        | Numérica |
|                   |                              |            |          | 1                 | Merceologista-auxiliar ..... | XV         | Numérica |
| 1                 | Merceologista-auxiliar ..... | XVI        | Numérica | 1                 | Merceologista-auxiliar ..... | XVI        | Numérica |

## PRESIDENCIA DA REPÚBLICA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

## EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 17.084-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Henrique Bevilaqua Fraenkel, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, NO QUADRO DE OFICIAIS AVIADORES:

A Major Aviador, o Capitão Aviador — Jacinto Pinto de Moura.

## PROMOVER "POST-MORTEM":

A 1.º Tenente Aviador, o 2.º Tenente Aviador — Francisco Ernesto de Bulhões Carvalho.

A primeiro Tenente Aviador, o Segundo Tenente Aviador — Francisco José Delamora.

A 1.º Tenente Aviador, o 2.º Tenente Aviador — Felipe Moreira Lima Júnior.

A Segundo Tenente Aviador, o Aspirante Aviador — José de Barros.

A 2.º Tenente Aviador, o Aspirante Aviador — José Araújo de Figueiredo.

## NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nelson César Pereira da Silva, para exercer interinamente, o cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, em vaga decorrente da exoneração de Edgard Fontes.

## CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 9.464-43, do Ministério da Aeronáutica:

A Maurício César de Figueiredo Brito, do cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 9.465-43, do Ministério da Aeronáutica:

A Samuel Tosta, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

## APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.352, do Ministério da Aeronáutica:

José Dejoss, no cargo da classe F, da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica.

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

## PÔR EM DISPONIBILIDADE:

De acordo com o art. 193, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC 225-943 do Departamento de Administração:

Margarida Guilhermina Hoehn no cargo da classe I da carreira de Desenhista, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 26 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

## NOMEAR:

De acordo com o art. 17 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Félix Policarpo Luiz Antônio Pangaro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor, padrão G, da cadeira de Sapataria do Curso de artes de couro da Seção de artes industriais, da Escola Técnica de Curitiba, da Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Raimundo Apolinário Serpa.

Gustavo Evaldo Baier para exercer, interinamente, o cargo de Professor, padrão G, da disciplina de Ajustagem do Curso de Mecânica de máquinas da Seção de Indústria mecânica, da Escola Técnica de Curitiba, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Carlos Langer Júnior.

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

## CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 34.290, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) a Carlos Leite Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

## PROMOVER:

Aluizio Valadares do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado da Paraíba) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe J dessa carreira (interior do Estado de Minas Gerais), vago em virtude da remoção de Sadi Libânio da Silva.

João Sardi Filho do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Maranhão) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira (capital do mesmo Estado), vago em virtude da remoção de João Batista da Silva Rizzo.

## REMOVER, A PEDIDO:

João Batista da Silva Rizzo, ocupante do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da capital do Estado do Maranhão, para o interior do Estado da Paraíba, vago em virtude da promoção de Aluizio Valadares.

Sadi Libânio da Silva, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado de Minas Gerais, para o interior do Estado de São Paulo, vago em virtude da aposentadoria de Osvaldo da Cruz Rangel.

## APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do P. R. 32.975, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Osvaldo da Cruz Rangel no cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de São Paulo) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

## NOMEAR:

Amarí Rodrigues da Cunha, ocupante do cargo da classe G da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do imposto de Consumo (interior do Estado do Maranhão) do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de João Sardi Filho.

## NOMEAR:

De acordo com o artigo 4.º do decreto-lei número 5.661, de 12 de junho de 1943,

Alcebiades França de Faria, para exercer as funções de liquidante das firmas Artigos Dentários Paladon Limitada, Farmaco Limitada e Instituto Bhering de Terapêutica Experimental Limitada, sediadas no Rio de Janeiro.

O Dr. Luiz Lavigne de Lemos, para exercer as funções de liquidante das firmas Artigos Dentários Paladon Limitada, Farmaco Limitada e Instituto Bhering de Terapêutica Experimental Limitada, sediadas no Rio de Janeiro.

O Major Olinto de França Almeida e Sá, para exercer as funções de Liquidante das firmas Artigos Dentários Paladon Limitada, Farmaco Limitada e Instituto Bhering de Terapêutica Experimental Limitada, sediadas no Rio de Janeiro.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

## MANDAR CASSAR:

A carta patente do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, ao Dr. Hervey Ribeiro de Sousa, visto ter sido nomeado 1.º Tenente Médico da Aeronáutica.

A carta patente do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, a José Alfredo Guilherme da Silva e a Murilo de Moraes, visto terem sido nomeados 1.º Tenente Médico da Aeronáutica.

## NOMEAR:

De acordo com o disposto no decreto número 15.179, de 15 de dezembro de 1921:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Mário Otobrin Costa.

## NOMEAR:

Nos termos do artigo 2.º letra c, do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Dolival de Lobão Veras e Basílio Ribeiro Soares.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, o Veterinário Ênio Di Franco.

**NOMEAR:**

*De acôrdo com o disposto no decreto-lei número 4.622, de 26 de agosto de 1942:*

Capitão do Exército de 2.<sup>a</sup> Linha, Médico, o Dr. João Coimbra.

**NOMEAR:**

*Nos termos do art. 1.<sup>o</sup>, § 1.<sup>o</sup>, do decreto-lei n. 5.314, de 11 de março de 1943:*

2.<sup>o</sup> Tenente do Exército de 2.<sup>a</sup> Linha, Farmacêutico, os Farmacêuticos Artur Maurano, Manuel Leite César, Murray Martins de Carvalho, Francisco de Sales Monteiro de Barros, Pascoal Militerno, Oscar Baldijão, José Francisco Goffert, Américo Cavallini e Júlio Sauerbronn de Toledo.

2.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Farmacêutico, os Farmacêuticos Afonso Listerri Borba, Cláudio Pereira da Costa, Ernesto Carvalho, Adir Amado Henriques, Antônio de Almeida Godoy, Eduardo Leandro da Silva, Ivan Carvalho Barbosa da Franca e Manuel Heim Cardoso Leal.

2.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Dentista, os Dentistas José da Rocha Coêlho, Jarbas Torres Rezende, Murilo de Paula, Ciro de Araújo Gonçalves, Alfredo Semi Maxnuk, Irineu Martins da Rocha, Homero Esmeraldo, Fernando Rodrigues Leite Pitanga, Antônio da Silva Leite, Arlindo de Sousa Pereira Guimarães, Amy Muller Santos, Davi Obadia e Heródoto Pereira Santos.

2.<sup>o</sup> Tenente do Exército de 2.<sup>a</sup> Linha, Dentista, os Dentistas João Bueno dos Reis Júnior, Luiz da Costa Azevedo Júnior, Hugo Viana Campelo, Leonel Filgueiras Chaves Filho, Tácito Caminha, Levi Miranda Neves, José Palermo, Romeu Pascoal Di Luccio, Orlando Fauró, Mário de Vasconcelos Linhares, Antônio Bertoni, Lauro de Sampaio Viana, Elpidio Garms, Joaquim Molina, Luiz Lins de Sousa, José Gonçalves de Sousa, Jaci Alves Ferreira, Luiz Antônio Tolosa Filho, Silas Augusto Pereira e Bráulio Silveiras Espíndola.

**NOMEAR:**

*Nos termos do artigo 3.<sup>o</sup> letra a, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942, modificado pelo decreto-lei n. 5.633, de 30 de junho de 1943:*

1.<sup>o</sup> Tenente do Exército de 2.<sup>a</sup> Linha, Médico, os Drs. Mário Fernandes Costa e Dolor dos Santos Coragem.

*Nos termos do art. 3.<sup>o</sup>, letra a, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:*

1.<sup>o</sup> Tenente do Exército de 2.<sup>a</sup> Linha, Médico, os Drs. Raul Cristiano Toscano Barreto, Carlos Delfino, Alisson de Abreu, Osvaldo Cômodo, Lourival Ribeiro da Silva, Nelson Fernandes Costa e Darcí Pinto Soares.

*Nos termos do artigo 3.<sup>o</sup>, letra b, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:*

Capitão do Exército de 2.<sup>a</sup> Linha, Médico, o Dr. Joaquim Antônio Leite de Castro, ficando insubsistente o decreto de 9 de julho do corrente ano relativo ao mesmo oficial.

Capitão do Exército de 2.<sup>a</sup> Linha, Médico, os Drs. José Antônio de Oliveira, José Manuel Nogueira Vinhais, João José Buarque Lima, Gilberto Camardelli, Álvaro de Faria Machado, Carlos Celso Uchôa Cavalcanti, Ottorini Avancini, Geraldo Vicente de Azevedo, Jaime Mendes Pereira, João Alfredo Curado Fleury, Rubens Martins Vilela, Ave-lino Lemos Júnior, José Maria Cabelo Campos e João Cunha Maciel.

**PROMOVER:**

*Nos termos do artigo 3.<sup>o</sup>, letra b, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:*

Ao posto de Capitão o 1.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Médico, Dr. Ciro de Barros Rezende.

**NOMEAR:**

*Nos termos do artigo 3.<sup>o</sup>, letra c, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:*

Major do Exército de 2.<sup>a</sup> Linha, Médico, o Doutor Deolindo Augusto de Nunes Couto.

**PROMOVER:**

*Nos termos do artigo 5.<sup>o</sup> do decreto-lei número 5.164, de 31 de dezembro de 1942, combinado com o artigo 3.<sup>o</sup>, letra a, do citado decreto-lei:*

Ao posto de 1.<sup>o</sup> Tenente o 2.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Médico, Dr. Cícero Cristiano de Sousa.

*Nos termos do art. 5.<sup>o</sup> do decreto-lei número 5.164, de 31 de dezembro de 1942, combinado com o art. 3.<sup>o</sup>, letra b, do citado decreto-lei:*

Ao posto de Capitão o 1.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Médico, Dr. Joaquim Prado Pinto de Moraes.

**NOMEAR:**

*Nos termos do artigo 6.<sup>o</sup> do decreto-lei número 5.164, de 31 de dezembro de 1942:*

2.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Médico, os Drs. Armando Sampaio de Rezende, José Coimbra Duarte, José Nelson Pereira da Silva, Nelson Carvalho, João Ernesto Faggin, Ítalo Martirani, Laertes Guimarães, David Fermann, Cláudio Oscar Bêlio e Luiz Gonzaga Vieira Regueira.

2.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Médico, os Drs. Trajano Augusto de Almeida, Luiz Carlos Moreira de Sousa, Luiz Amado Machado Sobrinho, Augusto Rafael Marques Braga, Eurico de Oliveira Carneiro, Gilberto Carvalho Junqueira, Milton Junqueira Leite, Elinio Souto Lira, Gil de Oliveira, Rubem Pinto Gomes, Paulo Fonseca de São Tiago, Washington José Rêgo Pinto, Lázaro Contini e José Couto Vidigal.

2.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Médico, os Drs. Henrique Pasqualette Martins Júnior, Guido Marcos Bergamini, Newton Manhães Bethlem, Washington Luiz Suplici Vieira, Raimundo Ursulino Barbosa, João Ribeiro dos Santos, Flávio Pinto Severo, Valdiro de Campos Gouveia, Nelson Andrade Leite, Silvio Romero, Manuel Simões, Demócrito Torres de Oliveira, Silvio do Nascimento Ruiz, José Jacomo Marcozzi, Paulo Costa Garcia, José Vilhena Filho, Teotônio Bartolomeu dos Santos, Coridon Eurício Álvaro Filho, Trajano Rezende de Oliveira, Giocondo Vilanova Artigas, Vicente Ferrer de Barros e Vanderlei Araújo.

**PROMOVER:**

*Nos termos do artigo 7.<sup>o</sup> do decreto-lei número 5.164, de 31 de dezembro de 1942, combinado com o artigo 3.<sup>o</sup>, letra b, do citado decreto-lei:*

Ao posto de Capitão o 1.<sup>o</sup> Tenente do Exército de 2.<sup>a</sup> Linha, Médico, Dr. Ivan Maia de Vasconcelos.

Ao posto de Capitão o 1.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Médico, Dr. Jorge Romero.

**PROMOVER:**

*De acôrdo com o disposto no artigo 2.<sup>o</sup> do decreto-lei n. 5.485, de 14 de maio de 1943:*

Ao posto de Capitão o 1.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Arma de Infantaria, Domingos Robilota.

Ao posto de 1.<sup>o</sup> Tenente os 2os. Tenentes da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Arma de Infantaria, José Barbosa e Cirilo Eduardo de Mafra Machado.

Ao posto de 1.<sup>o</sup> Tenentes os 2os. Tenentes da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Arma de Infantaria, Carlos Martins de Seixas, Edval Perry, Ewald Maisonnnette, Jofre Reis da Cruz, Wilson Sousa Neto, Moacir Reis, Valed Perry e Wilson Marques de Abreu.

Ao posto de 1.<sup>o</sup> Tenente o 2.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Arma de Artilharia, Álvaro Pantoja Leite.

Ao posto de 1.<sup>o</sup> Tenente o 2.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Arma de Artilharia, Werner Beck.

Ao posto de 1.<sup>o</sup> Tenente os 2os. Tenentes da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Arma de Artilharia, Osvaldo Correia Gonçalves, Flávio de Sá Bierrenbach, Valter Buff, Flávio de Mingo e Estêvão de Rezende Júnior.

Ao posto de Capitão o 1.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Arma de Cavalaria, Aloísio Hanequim Rocha.

Ao posto de 1.<sup>o</sup> Tenente os 2os. Tenentes da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Arma de Cavalaria, Milton Arnt e Osvaldo Moraes.

Ao posto de 1.<sup>o</sup> Tenente o 2.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Arma de Cavalaria, convocado, Antônio Paulo de Niemeyer Barreira.

Ao posto de 1.<sup>o</sup> Tenente o 2.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Arma de Cavalaria, Geraldo Vale do Nascimento.

Ao posto de Capitão o 1.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Médico, Dr. Gláucio Bandeira.

Ao posto de 1.<sup>o</sup> Tenente o 2.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Médico, Abraão Zisman.

Ao posto de 1.<sup>o</sup> Tenente os segundos Tenentes da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Médicos, Vicente Luiz Venosa e Salvio Olinto de Camargo Arruda.

*Nos termos do artigo 2.<sup>o</sup> letra a, do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:*

Ao posto de 2.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Geraldo Antônio Martins.

Ao posto de 2.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial José Segundo Pereira da Cunha.

**PROMOVER:**

*Nos termos do artigo 6.<sup>o</sup> do decreto número 10.344, de 28 de agosto de 1942, combinado com o artigo 4.<sup>o</sup>, letra b, do citado decreto:*

Ao posto de 1.<sup>o</sup> Tenente o 2.<sup>o</sup> Tenente do Exército de 2.<sup>a</sup> Linha, Médico, Dr. Rivaldo Varandas de Azevedo.

Ao posto de 1.<sup>o</sup> Tenente os segundos Tenentes da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Médicos, Drs. Ernani Werneck dos Passos, Hermano José de Almeida Gouveia Filho, Nilton Cireno Gonçalves e Hoel Sete.

**PROMOVER:**

*Nos termos da letra a, do artigo 11 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, baixado com o decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921:*

Ao posto de 1.<sup>o</sup> Tenente o 2.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Arma de Cavalaria, Alfredo Vianelo Gregório.

Ao posto de 1.<sup>o</sup> Tenente o 2.<sup>o</sup> Tenente da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Médico, José de Carvalho Melo.

Ao posto de 1.<sup>o</sup> Tenente os segundos Tenentes da Reserva de 2.<sup>a</sup> classe, Arma de Infantaria, Antônio Dutra Ladeira e Décio Mendes dos Reis.

*De acôrdo com o artigo 20 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, baixado com o decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921:*

Ao posto de Major o Capitão do Exército de 2.<sup>a</sup> Linha, Arma de Infantaria, Artur Gonçalves Valença.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

**NOMEAR:**

O Major da Arma de Artilharia Aluizio Pinheiro Ferreira, Governador do Território Federal de Guaporé.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

### APOSENTAR:

*De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo número 25.346, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manuel Ribeiro de Araújo no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

(\*) DECRETOS DE 29 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve:

### NOMEAR:

*De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Edgar Vieira Guerra para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Desenhista-auxiliar do Quadro VI — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

Enid Espíndola Maciel para exercer, interinamente, o cargo da classe L da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de José Batista Júnior.

Arnaldo de Matos Zorron para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Valter Nolasco Sampaio.

Dalva Imbiriba Rocha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Luci Ribeiro de Almeida.

Fernando Alves Braga para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Maria José Raposo de Carvalho.

Gení Pedreira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Josetti Dias Vieira Pereira.

Joaquim Alves Santana para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Olmei Soares Ituassú da Silva.

Maria Celeste Brandão Baars para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Genaro Barbató.

Onila do Nascimento Araújo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Luíza Grifini Morado.

Odorico Leite de Santana para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Renato Ávila.

Palméria Verena dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Iracema Sampaio Sarraff.

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial, Secção I, edição de 1 de novembro de 1943.

Pedro Braga Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Maria Valdivia de Albuquerque.

Regina Coeli Rodrigues Calis para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Julieta Fazaro Drumond.

DECRETOS DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

### NOMEAR:

*De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Alice Rodrigues da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Siomara Sofia Lopes da Cruz Pereira.

Luiz Fernando Sobreira Caminha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Clara Hermes Monteiro.

Luiz Gonzaga Duarte de Amorim para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Wilton Rodrigues Gonçalves.

Maria do Carmo Rangel Noble para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Vita Alves de Miranda.

Raimundo Guilherme de Holanda Braga para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Severino Abdon da Silva.

Georgina Costa Malafaia para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Odete Ramos Menezes.

Raimundo Fernandes Medeiros para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Mestre de linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Luiz Bica de Alencastro.

*De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Alfredo de Sousa Reis Júnior, ocupante do cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, padrão N, da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do mesmo Quadro, Parte e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 5.869, de 1 de outubro de 1943.

Hélio Cruz de Oliveira, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, padrão N, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do mesmo Quadro, Parte e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 5.869, de 1 de outubro de 1943.

### CONCEDER EXONERAÇÃO:

*De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

A Alfredo de Sousa Reis Júnior do cargo de Diretor, padrão N, do Quadro I — Parte Suplementar

— do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa, interinamente, como substituto.

A Hélio Cruz de Oliveira do cargo de Diretor, padrão N, do Quadro I — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa, interinamente, como substituto.

### CONCEDER EXONERAÇÃO:

*De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo número 27.136, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Hildebrando Xavier Mendes do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 26.663, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Luiz Bica de Alencastro do cargo da classe E da carreira de Mestre de linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 27.137, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Orlandina de Lima Gomes do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 27.326, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Túlio Siqueira Seabra de Melo do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro IX — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

### TORNAR SEM EFEITO:

*De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo número 26.078, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 21 de agosto de 1943, que nomeou Ceres Rocha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

### APOSENTAR:

*De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo número 27.130, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antônio Coelho Brant no cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 27.122, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Augusto César Duque Estrada Bastos no cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 27.571, de 1943, do Departamento de Ad-

ministração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta no cargo da classe L da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 27.338, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Pereira da Silva no cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 27.573, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Moreira da Cruz no cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 27.126, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Martins de Lima no cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

#### CONCEDER DISPENSA:

Tendo em vista o que consta do processo número 27.492, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Laert Wanderley Navarro Lins, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, das funções de membro da Delegação de Controle junto ao Serviço de Navegação da Baía de Prata, para as quais fôra designado como funcionário do corpo instrutivo do Tribunal de Contas, por decreto de 28 de junho último.

#### READMITIR:

De acordo com o artigo 79 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 12.109, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Cândido Freire, ex-Auxiliar da antiga Administração dos Correios do Ceará, no cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Júlio Lerário.

#### DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 24.821, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Valfrido Dias do cargo da classe I da carreira de Desenhista, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

#### DEMITIR A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 239, item VII, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 25.101, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Agostinho Rodrigues do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Coordenação da Mobilização Econômica

#### Gabinete do Coordenador

PORTARIA N. 152, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

*Estabelece a obrigatoriedade de licença da Carteira para exportação de gêneros alimentícios.*

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando que na atual situação de emergência em relação ao abastecimento às populações locais de gêneros alimentícios ou outros cuja carência se faz sentir;

Tendo em vista não ser justo permitir livremente a exportação de gêneros alimentícios sem que o assunto haja sido convenientemente estudado em cada caso concreto:

#### Resolve:

I) Fica dependente de licença da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil a exportação de gêneros alimentícios;

II) Em cada caso a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, de acordo com as normas já em vigor ouvirá o órgão competente da coordenação da Mobilização Econômica, antes de conceder a respectiva licença. — João Alberto.

### Comissão Executiva do Convênio Farmacêutico

#### RESOLUÇÃO N. 1

A Comissão Executiva do Convênio Farmacêutico, usando da atribuição que lhe conferem o item IV e respectivo parágrafo único da Portaria n. 126 do ministro Coordenador da Mobilização Econômica, resolve:

I — Afim de facilitar a fiscalização dos preços de venda ao público das especialidades farmacêuticas nacionais e estrangeiras, fica estabelecido que deverão estas, obrigatoriamente, trazer etiquetas mencionando tais preços, as quais serão apostas na parte externa da embalagem, com os dizeres e do modo previsto nos itens seguintes.

II — Aos fabricantes e importadores de produtos farmacêuticos incumbe obrigatoriamente afixar etiquetas apenas nas especialidades de seu fabrico ou importação que participarem do grupo de produtos de preços reduzidos, previsto no item 1, do Convênio Farmacêutico.

§ 1.º Cada uma dessas etiquetas será feita de papel branco, de tamanho e formato a critério dos interessados, contendo os seguintes dizeres, impressos com tinta vermelha: "Contribuição de guerra — O preço deste produto baixou de %, de acordo com o Convênio Farmacêutico."

§ 2.º A aposição dessas etiquetas deverá ter lugar, a partir da data da publicação oficial da lista das especialidades que constituírem o grupo a que se refere o início deste item.

§ 3.º Os laboratórios e importadores poderão retrair ou encobrir, do modo e no prazo que lhes convier, as etiquetas que na data da publicação da lista mencionada no parágrafo anterior, já estiverem apostas em todos os seus demais produtos não constantes daquela lista.

III — Aos revendedores de especialidades farmacêuticas (farmácias e drogarias) incumbe obrigatoriamente, colocar etiquetas em todas as especialidades farmacêuticas que possuírem em estoque, mencionando, sempre, cada uma, o nome e endereço do revendedor e o preço exato de venda ao público, o qual será calculado adicionando-se ao preço de aquisição a margem de lucro que os itens 6.º, 7.º e 8.º do Convênio Farmacêutico atribuem aos revendedores, conforme os casos que ocorrerem.

§ 1.º Sempre que se tratar de especialidade pertencente ao grupo de produtos de preços reduzidos, ao qual alude o item anterior, a respectiva etiqueta colocada pelo revendedor não poderá encobrir a aposta pelo fabricante ou importador, na forma daquele item, §§ 1.º e 2.º.

§ 2.º Para a afixação de etiquetas pelos revendedores fica concedido o prazo de trinta dias, a partir da data da publicação da lista de especialidades do grupo previsto no item 1.º do Convênio, em se tratando de tais especialidades e de sessenta dias, contados do mesmo modo, relativamente a todas as demais especialidades.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — Ten. Cel. Dr. José Vieira Peixoto, presidente da Comissão.

Aprovo. — João Alberto.

### PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR COORDENADOR

Dia 26 de outubro de 1943

#### Contrôle de produtos químicos e farmacêuticos

Processo n. 178 — C.P.Q.F. — José Alves Tinoco. — Indeferido.

Processo n. 181 — C.P.Q.F. — C. Biekarch & Cia. — Indeferido.

Processo n. 183 — C.P.Q.F. — Laboratório Andromaco S. A. — Indeferido.

Processo n. 184 — C.P.Q.F. — Maurelio Chiorboli. — Indeferido.

### Departamento Administrativo do Serviço Público

#### EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 3.363 — Em 22-10-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe sejam reclassificados, como de prática de engenharia, seis cargos de oficial administrativo da Parte Permanente do seu Quadro VI — Rede de Viação Cearense.

2. Justificando a proposta, alega o Ministério que os ocupantes daqueles cargos, até o advento do decreto-lei 1.711, de 27-10-39, pertenciam à carreira de Engenheiro, quando, por não serem diplomados, tiveram os seus cargos classificados na de Oficial Administrativo, não obstante exercerem, como ainda continuam a exercer, por autorização de V. Excia., as funções de inspetor de tráfego, movimento, tração e oficinas.

3. Afim de compensar o desequilíbrio que a medida causará à carreira de Oficial Administrativo, o Ministério pretende, também, sejam criados alguns cargos nas diversas classes da mesma carreira.

4. Este Departamento é de parecer que a proposta deve ser aceita, porque, além de melhor estruturar a carreira de Oficial Administrativo, virá corrigir uma situação anômala. Como na estrutura proposta para a carreira de Prático de Engenharia não está prevista a classe J, intermediária, o que a torna defeituosa, foi necessário criar-se um cargo correspondente à aludida classe.

5. Com estas considerações, este Departamento tem a honra de apresentar a V. Excia. o anexo projeto de decreto-lei, em substituição ao que foi elaborado pelo Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.955, em 1-11-43).

N. 3.364 — Em 22-10-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe seja criada

do, em seu Quadro Permanente, um cargo isolado, de provimento efetivo, de Ajudante de Tesoureiro, padrão G.

2. Justificando a proposta, alega o Ministério:

a) que a Tesouraria do seu Departamento de Administração efetua, por intermédio dos dois ajudantes de tesoureiro, na sede dos respectivos órgãos, o pagamento de todo o pessoal permanente e extranumerário, excetuado o da Imprensa Nacional e Polícia Civil do Distrito Federal;

b) que, pela distância que separa alguns órgãos da sede da Tesouraria, como acontece com a Escola João Luiz Alves, na Ilha do Governador, e a Colônia Penal Cândido Mendes, na Ilha Grande, torna-se forçoso despendir longo tempo em trânsito, o que ocasiona atraso no pagamento do pessoal, visto possuir somente dois ajudantes de Tesoureiro; e

c) que, na hipótese de se determinar que os servidores recebessem na sede da Tesouraria, ficaria prejudicada a marcha normal do trabalho dos órgãos em que se encontram lotados, pois obrigaria cada servidor a despendar, para isso, no mínimo, duas horas mensalmente.

3. Examinando o assunto, verificou este Departamento serem procedentes as razões apresentadas pelo Ministério.

4. Para atender à despesa com a adoção da medida proposta, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1943, faz-se necessária a abertura de um crédito de Cr\$ 1.800,00, suplementar à Verba 1 — Pessoal. Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01 — Pessoal Permanente.

5. Nesse sentido, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Sim. — G. VARGAS.  
(Assinado decreto-lei n. 5.954, em 1-11-43.)

N. 3.391 — Em 27-10-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Guerra submeteu à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que é proposta uma tabela de mensalistas para o 4.º Batalhão Rodoviário — Armazém Recombolsável Regimental da 9.ª Região Militar.

2. O expediente foi elaborado dentro das normas prescritas pelo decreto-lei n. 3.490, de 12 de agosto de 1941, e a proposta se encontra devidamente justificada.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à aprovação de V. Excia. o anexo projeto de decreto, que consubstancia a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 29-10-43. — G. VARGAS.  
(Assinado decreto n. 13.844, em 1-11-43.)

N. 3.392 — Em 27-10-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Guerra submeteu à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que é proposta a alteração da Tabela de Mensalistas do Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio.

2. O expediente foi elaborado dentro das normas prescritas pelo decreto-lei n. 3.490, de 12 de agosto de 1941, e a proposta se encontra devidamente justificada.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à aprovação de V. Excia. o anexo projeto de decreto, que consubstancia a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 29-10-43. — G. VARGAS.  
(Assinado decreto n. 13.845, em 1-11-43.)

N. 3.397 — Em 27-10-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — No anexo processo, o Ministério da Guerra propõe seja alterada a Tabela Numérica de mensalista da Escola Militar, da Inspeção Geral do Ensino, suprimindo-se uma função de auxiliar de escritório, referência VII, e criando-se uma de fotógrafo, referência XII.

2. Fundamentando a proposta, alega o Ministério que, em janeiro do corrente ano, com a passagem do pessoal diarista a mensalista, na Tabela da Escola Militar, foi classificado, indevidamente, como auxiliar de escritório, referência VII, um diarista incumbido de executar reproduções, ampliações, impressões fotográficas, fotografias para a Revista Militar e Album da Escola Militar, bem como o fichário e carteira de identidade dos cadetes, funções indiscutivelmente de um fotógrafo, e que a alteração ora pleiteada visa corrigir essa irregularidade.

3. A despesa com a adoção da proposta, no corrente exercício, na importância de Cr\$. 3.000,00 correrá à conta das rendas próprias da Escola Militar, na forma do decreto-lei número 3.490, de 12 de agosto de 1941.

4. Estando devidamente justificada a proposta, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto n. 13.841 — em 1 de novembro de 1943.)

N. 3.398 — Em 27-10-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministério da Guerra submeteu à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que é proposta a alteração da Tabela de Mensalista da Prefeitura Militar da Diretoria de Engenharia, do Ministério da Guerra.

2. O expediente foi elaborado dentro das normas prescritas pelo decreto-lei n. 3.490, de 12 de agosto de 1941, e a proposta se encontra devidamente justificada.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à aprovação de V. Ex. o anexo projeto de decreto, que consubstancia a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.  
(Assinado decreto n. 13.838 — em 1 de novembro de 1943.)

N. 3.399 — Em 27-10-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — No anexo processo, o Conselho Nacional de Proteção aos Índios solicita seja reclassificada como taquígrafo, referência XVI, a função de escriptorário, referência XVI, existente em sua Tabela Suplementar.

2. Fundamentando o pedido, alega aquele Conselho que ao ocupante da referida função de escriptorário sempre competiu a execução de trabalhos taquigráficos, razão por que se torna necessária a reclassificação pleiteada.

3. Estando devidamente justificado o pedido, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto n. 13.837 — em 1 de novembro de 1943.)

N. 3.410 — Em 27-10-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo incluso, relativo à construção de uma ponte acostável e de um galpão para armazém, em Porto Murlinho, sobre o Rio Paraguai, Estado de Mato Grosso.

2. Importam essas obras em Cr\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) e depreende-se do processo que a sua execução está incluída entre os melhoramentos indica-

dos pela Comissão Mista Brasileiro-Paraguai, encarregada de estudar os problemas de navegação daquele rio.

3. Solicita o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas a aprovação do projeto das obras e respectivo orçamento e declara que, oportunamente, solicitará o necessário crédito.

4. O Serviço de Obras deste Departamento, examinando o processo verificou que as plantas estão bem detalhadas, o orçamento está bem elaborado e os preços unitários adotados são aceitáveis.

5. Sugere o Sr. ministro da Fazenda que, na hipótese de ser autorizada a execução dos trabalhos, corra a despesa à conta do crédito que for concedido ao Ministério da Viação, no próximo exercício, para a execução do Plano de Obras a financiar-se com recursos especiais que se vão reservar para esse fim.

6. Nestas condições, ao restituir a V. Ex. o processo, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à aprovação do projeto e respectivo orçamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Sim. — G. VARGAS.  
(Assinado decreto n. 13.836, de 1-11-43.)

N. 3.419 — Em 28-10-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — A centralização dos exames de sanidade e capacidade física no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, determinada pelo decreto-lei n. 5.848, de 23 de setembro de 1943, far-se-á, em grande parte, com utilização dos recursos de que dispunham as Seções de Assistência Social dos ministérios.

2. Dentro em breve este Departamento submeterá à aprovação de V. Ex. a relação do material daquelas Seções, que deve ser incorporado ao S.B.M., como dispõe o art. 8.º do citado decreto-lei.

3. Há necessidade, porém, de adquirir material de laboratório, filmes para radiografia e arquivos, que as referidas Seções não possuem em quantidade suficiente.

4. Para esse fim, e para o transporte do material que for incorporado ao S.B.M., este Departamento tem a honra de propor a V. Ex. a abertura de um crédito especial de Cr\$ 20.000,00, nos termos do anexo projeto de decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 5.960, em 1-11-43.)

N. 3.424 — Em 28-10-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O decreto-lei n. 5.848, de 23 de setembro de 1943, que dispõe sobre a centralização dos exames de sanidade e capacidade física no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, determinou que este Departamento proporia a incorporação, ao S.B.M., do pessoal das Seções de Assistência Social, que fosse necessário ao funcionamento daquele Serviço e que pudesse ser dispensado das referidas Seções.

2. Este Departamento examinou o assunto em colaboração com o chefe do S.B.M. e os diretores de Divisões e Serviço do Pessoal dos Ministérios, tendo chegado à conclusão de que devem passar a ter exercício no S.B.M. 33 servidores das Seções de Assistência Social, sendo 15 funcionários, 16 extranumerários-mensalistas e 2 extranumerários-diaristas.

3. A parte relativa aos funcionários será objeto de outro expediente. Quanto aos mensalistas e diaristas, a sua transferência, agora, exigiria a alteração do orçamento de vários ministérios e respectivas tabelas explicativas. Parece preferível que as modificações a título definitivo se operem a partir de 1 de janeiro, baixando-se desde já o ato necessário, de modo que na elaboração do orçamento de 1944 se levem em conta essas transformações.

4. Por outro lado, há necessidade de que os referidos extranumerários passem a ter exercício no S.B.M. a partir de 1 de novembro

próximo, data em que entrará em vigor o citado decreto-lei n. 5.848. Isso só será possível mediante um decreto-lei especial, pois, de acordo com a legislação vigente, o extranumerário não pode servir fora da repartição para que foi admitido.

5. Consubstanciando essas medidas, este Departamento tenho a honra de submeter à aprovação e assinatura de V. Ex. os anexos projetos de decreto-lei e decreto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 5.963 e decreto n. 13.843, em 1-11-43.)

## DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 3.201 — 4-10-43 — O M. G. propôs sejam incluídos na carreira de oficial administrativo os escriturários, Adriano de Matos Nogueira, Artur Cesar, Atanagildo de Oliveira Bezerra, Cirilo de Oliveira, Euclides Viana Simões, Manuel Carlos Ferreira de Araújo, Otacilio Ribeiro de Carvalho, Perí de Amorim e Sadi Vieira. Par. O DASP opina contrariamente à medida proposta, por falta de amparo legal, e pelo encaminhamento do processo ao M. G., para ser arquivado. Despacho: Aprovado. Em 20-10-43. G. VARGAS.

N. 3.315 — 19-10-43 — Sobre inquérito para apurar atividades ilícitas de escritórios de procuradores particulares articulados com servidores do Estado. Par.: O DASP propõe: a) — que seja demitido a bem do serviço público, nos termos do item VII do art. 239 do E. F., como propôs a C. I., Décio de Faria do cargo da classe E da carreira de servente do Q. S. do M. F., por haver aceitado propinas e comissões indevidas, como retribuição a informações prestadas a procuradores particulares, sobre processos em andamento em repartição pública, de tudo resultando os fatos fraudulentos apurados no processo; b) — que, neste sentido, seja expedido o projeto de decreto, que elaborou, consubstanciando a medida proposta; c) — que seja sobresado o julgamento de Newton Carvalho de Sousa, contador classe I, e Djalma Lopes Rodrigues, escriturário, classe F, ambos do Q. P. do M. F., até conclusão final do novo inquérito, que ora se processa; e d) — que, a seguir, seja o processo encaminhado à C. I. encarregada de prosseguir na apuração das irregularidades, para servir de subsídio às novas diligências a serem efetuadas.

Despacho: Aprovado. Em 23-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.348 — 20-10-43 — Antônio Cândido Abis pediu reintegração no cargo da classe C da carreira de servente do antigo Q. XXXV do M. V. Par.: O DASP propõe: a) — que seja indeferido o pedido de reintegração, que foram de parecer, também, o D. C. T. e o M. V.; b) — que sejam apostilados, pelo Sr. ministro da Viação, os decretos de demissão a bem do serviço público, para que se declare, expressamente, que a demissão foi imposta com fundamento nos itens VI e VII do art. 239 do E. F., e não como conculou; e c) — que o processo seja encaminhado ao M. V., para ser adotada a providência indicada na alínea anterior e arquivado o mesmo. Despacho: Aprovado. Em 21-10-43. G. VARGAS.

N. 3.319 — 20-10-43 — Denúncia contra irregularidades que estariam ocorrendo na Junta de Corretores de Mercadorias e no D. N. I. C. Par. O DASP propõe seja instaurado inquérito administrativo, para apurar os fatos ocorridos na Junta de Corretores de Mercadorias e no D. N. I. C., devendo, para esse fim, ser encaminhado o referido processo ao senhor ministro do Trabalho. Despacho: Aprovado. Em 24-10-43. G. VARGAS.

N. 3.350 — 20-10-43 — Severino de Oliveira Lima, ex-servidor da Prefeitura do Distrito Federal, recorreu do ato que mandou arquivar o recurso apresentado contra o indeferimento de um seu pedido de reconsideração. 2 — Examinando o processo, verificou o DASP: a) — que o interessado, além da cópia do recurso que interpôs para V. Excia., não juntou prova al-

guma do alegado; b) — que, de fato, como salientou a Prefeitura, a dispensa de extranumerário não depende de inquérito; c) — que, assim, o ato da Prefeitura, precedido de sindicâncias para apurar as faltas arguidas, não só é legítimo como se reveste de elogiável prudência administrativa; d) que nenhum direito assiste ao recorrente; e) — que o arquivamento do recurso que o interessado dirigiu a V. Excia., por ato da Prefeitura, encontra amparo legal no art. 204 do E. F. Municipais, uma vez que o recorrente preferiu invocá-lo a valer-se do D. L. 1.202-39; e f) — que, assim, esse ato da Municipalidade, também encontra amparo na alínea c da Circular 11, de 1942, da S. P. R., por extensão aplicável à espécie. 3 — O DASP opina por que seja negado provimento ao recurso e por que o mesmo seja encaminhado à Prefeitura do D. Federal. Despacho: Aprovado. Em 20-10-43. — G. VARGAS.

### PARECERES

N. 3.490 — 2-10-43 — Norberto Pereira dos Santos, patrão, classe 4, do Q. S. do M. E. S., solicitou melhoria de seu vencimento. O DASP em face do disposto na alínea b, item I do artigo 221 do E. F. e de acordo com a Circular 11-42, da S. P. R., opina pelo arquivamento do processo no M. E. S. Despacho: Arquivasse. Em 22-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.667 — 11-10-43 — Itamar Reis Salgado, condutor de trem, E, do Extinto Q. II do M. V. pediu reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de retificação do decreto de sua nomeação. O DASP opina pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal, como também o fez o M. V., encaminhando-se o processo a esse Ministério, para ser arquivado. Despacho: Aprovado. Em 22-10-43. G. VARGAS.

N. 3.673 — 11-10-43 — José Paranhos de Campos, aposentado no cargo de coletor em Carangola, solicitou providências no sentido de ser processada a sua tomada de contas. O DASP opina: a) — por que urgentes providências sejam promovidas no sentido de ser normalizada a situação de que se trata; e b) — por que seja o processo encaminhado ao M. F. Despacho: Aprovado. Em 22-10-43. G. VARGAS.

N. 3.783 — 16-10-43 — Clovis Cruz Mascarenhas, médico, J, do Q. P. do M. E. S. solicitou reconsideração do despacho relativamente à autorização para seu afastamento do país. O DASP opina: a) — pelo indeferimento do pedido de reconsideração como também o fez o M. E. S.; b) — por que o seu afastamento, já autorizado, fique condicionado ao parecer do M. G. sobre sua situação em face da convocação para o serviço militar; e c) — por que seja o processo encaminhado ao M. E. S. Despacho: Aprovado. Em 24-10-43. G. VARGAS.

N. 3.792 — 18-10-43 — Maria Cândida Amazonas de Siqueira Meneses, auxiliar de escritório, X, do S. P. F., pleiteia seja dispensada da função que atualmente exerce e simultaneamente readmitida na mesma S. F., IX, da C. G. R., e C. S., para servir em Aracaju, Estado de Sergipe. O DASP propõe: a) — que Maria Cândida Amazonas de Siqueira Meneses seja dispensada da função de auxiliar de escritório, X, da T. N. M. do S. P. F.; b) — que seja autorizada simultaneamente a sua readmissão em igual função, referência IX, da T. N. M. da C. G. R. e C. S., para servir em Sergipe; c) — que seja o processo encaminhado ao M. F. Despacho: Aprovado. Em 23-10-43. G. VARGAS.

### PERMANÊNCIA NO ESTRANGEIRO

E. M. 3.341 — 19-10-43 — De Mário Kroeff, diretor do S. N. C. Par. — O DASP opina: a) — por que seja considerado prorrogado até 20-7-43 o prazo concedido ao interessado para desincumbir-se do trabalho que lhe foi confiado nos Estados Unidos da América do Norte; b) — por que lhe seja concedida, durante esse período de prorrogação, a gratificação de representação mensal de US\$ 750 que lhe foi atribuída anteriormente; e c) — por que seja o processo encaminhado ao M. T. Despacho: Aprovado. Em 27-10-43. G. VARGAS.

## Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 2.909-43 — Admissão de Ari de Oliveira.

Despacho: Das vagas existentes anteriormente ao decreto n. 11.330, de 14-1-43, uma foi preenchida com a admissão de Raul Stela e a outra com a admissão de Togo Gomes de Almeida.

Assim sendo, a admissão de Ari de Oliveira só poderá verificar-se em vaga criada pelo referido decreto.

A D. P. E.

D. F., 30-10-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.494-43 — Esclarecimentos sobre pedido de admissão de Cecília Leonor Torres.

Despacho: Registrado. Arquive-se na D.I.R. D. F., 1-11-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.675-43 — Esclarecimentos sobre pagamento de salário de extranumerários tarefeiros.

Despacho: Solicito da I. N. que, com urgência, esclareça: a) se o critério a que se alude foi adotado em relação a todos os extranumerários tarefeiros da I. N. ou, apenas, em relação a alguns, tendo em vista a publicação feita no B. P. n. 156-43; b) qual o fundamento da justificativa apresentada, no presente ofício, desde que o pagamento a que se refere a mesma publicação diz respeito, também, ao mês de novembro de 1942; c) qual o saldo deixado na verba destinada, em 1942, ao pagamento do pessoal extranumerário tarefeiro da I. N.; e d) qual o montante da despesa com o salário daqueles cujo pagamento não foi efetuado.

D. F., 1-11-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 16.491-43 — Consulta sobre como proceder, em caso de substituição, ao pagamento do substituto, cuja designação foi expressa e por período superior a trinta dias.

Despacho: Apreciando o assunto, esclarece o D. A. S. P.:

1.º) quanto ao quesito a: I — que, nos termos do item II da circular n. 6-41, da S. P. R., "todo aquele que exerce cargo ou função de chefia ou direção gratificada ou não, deverá ter substituto previamente designado pelo ministro de Estado, para os casos de impedimento legal, temporário ou eventual, até 30 dias, se a legislação vigente não dispuser sobre o assunto; II — que, nesse caso, ao substituto, ocupante de cargo ou função mesmo gratificada, nenhuma vantagem receberá pela substituição; III — que, na conformidade do item I dessa mesma circular, "somente nos casos de impedimento legal, temporário ou eventual, por prazo superior a trinta dias, deverá ser nomeado ou designado substituto para os ocupantes de cargo ou função gratificada; IV — que a substituição consequente dessa designação ou nomeação, que poderá recair ou não no substituto automático, é que será remunerada; e V — que o pagamento com tal substituição deverá correr à conta das dotações orçamentárias próprias, atendidas as determinações constantes da circular DF-267, de 26-8-41;

2.º) quanto ao quesito b: I — que, ex-vi do art. 273 do E. F.: "O provimento nos cargos e a transferência, a substituição e as férias dos membros do magistério e do ministério público continuam a ser reguladas pelas respectivas leis especiais, aplicadas subsidiariamente as disposições deste Estatuto"; II — que, dessa forma, a substituição dos membros do Ministério Público deverá ser apreciada à vista do estabelecido no decreto-lei n. 2.035-40 e suas alterações; III — que se esse decreto-lei não dispuser satisfatoriamente sobre o assunto, dever-se-ão aplicar subsidiariamente, para a sua devida solução, as disposições do E. F., atendendo-se ao determinado no art. 273, transcrito, e o art. 260 do mencionado decreto-lei n. 2.035: "Serão consideradas subsidiárias as disposições do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, relativas a vencimentos, substituições, comissões, descontos e licenças no que não colidirem com a presente lei, aplicando-se todos os dispositivos relativos à licença para tratamento

de saúde, própria ou de pessoa da família, para cuidar de interesses particulares ou em virtude de acidente e de moléstia incurável ou contagiosa, bem como o art. 186 do referido decreto-lei".

2. Restitua-se o processo à D. P. J.

D. F., 1-11-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 16.758-43 — Maria Adelina Martins Olinger — Pedido de admissão ou nomeação interina.

Despacho: A interessada foi inhabilitada na prova para auxiliar de praticante de tráfego a que se submeteu na D. R. de Santa Catarina, cabendo ao S. R. P.-2 apreciar o pedido da mesma, quanto à nomeação, em caráter interino, para a carreira de Postalista.

Restitua ao S. R. P.-2.

D. F., 1-11-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 17.074-43 — José Crisóstomo Assunção — Comunicação sobre desistência de admissão.

Despacho: Registrado. Restitua ao senhor secretário geral M. G.

D. F., 30-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 17.134-43 — Pedido de indicação de candidatos.

Despacho: Registrado para oportuno preenchimento das vagas, à vista do número de candidatos habilitados na prova, ora em realização.

Arquive-se no S. C. do M. J.

D. F., 30-10-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 17.156-43 — Belísio Ferreira de Melo Ramos — Proposta de aposentadoria.

Despacho: Solicito da D. P. V. as necessárias providências no sentido de ser esclarecida a situação do extranumerário de que se trata, afastado para efeito de aposentadoria, conforme portaria n. 285, de 10-7-42, publicado no B. P. n. 86, de 31-7-42, quando consta do quadro de tempo de serviço anexo ao processo, fls. 6 e 7, o seu exercício em 1943.

D. F., 1-11-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 17.174-43 — Joaquim Pereira de Alencar — Proposta de aposentadoria.

Despacho: Solicito o parecer do I. N. E. P. sobre se, em face do laudo de fls. 3, pode a aposentadoria de que se trata enquadrar-se na alínea d do art. 2.º do decreto-lei número 3.768-41.

D. F., 1-11-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 17.180-43 — José Poersch — Proposta de aposentadoria.

Despacho: Solicito da D. P. V. esclarecimento sobre a situação do interessado a partir de 1941, uma vez que no quadro de apuração do tempo de serviço não existe referência a esse período.

D. F., 1-11-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 17.247-43 — Noêmia de Campos Melo — Comunicação sobre desistência de admissão.

Despacho: Registrado. A D. P. A.

D. F., 1-11-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 17.255-43 — Comunicação sobre arquivamento de processo relativo ao afastamento de funcionário.

Despacho: Solicito da D. P. T. que esclareça quais as providências adotadas com referência à situação da interessada, nesse Ministério, em face da lei.

D. F., 1-11-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 17.292-43 — José Mário Andréa de Almeida — Proposta de admissão.

Despacho: Restitua à D. P. T., esclarecendo que o pedido foi anotado para ser apreciado, quando esta D. F. tiver conhecimento da homologação da prova para auxiliar e praticante de escritório (P. H. 270-12-A).

Esclareço, outrossim, que, no momento, não existe vaga na S. F. de auxiliar de escritório dessa D. P.

D. F., 1-11-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 17.296-43 — Aparecida Menezel — Pedido de nomeação.

Despacho: O requerimento não está selado na forma da lei e, além disso, o D. A. S. P. não é o órgão competente para apreciar o assunto. Arquive-se no S. R. P.-2.

D. F., 1-11-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 17.334-43 — Vicente Sales — Pedido de readmissão.

Despacho: Solicito, com urgência, esclarecimento da D. P. V., de vez que não consta no fichário desta D. F. haja o interessado desempenhado a função de auxiliar de escritório da T. N. M. da R. V. C.

D. F., 1-11-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 17.345-43 — Pedido de indicação de candidato.

Despacho: Foi proposta a admissão de candidato para a vaga de auxiliar de escritório VII, dessa T. N. M., lotada no Espírito Santo.

Arquive-se na D. F. P. V.

D. F., 1-11-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 17.371-43 — José Rosendo Cordeiro — Pedido de nomeação.

Despacho: O D. A. S. P. não é o órgão competente para apreciar o assunto, nem a ele pode o interessado dirigir-se diretamente.

Arquive-se no S. R. P.-1, na forma da alínea e da circular n. 11-42, da S. P. R.

D. F., 1-11-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 17.517-43 — Rubens Antônio Dias de Melo Moraes — Pedido de afastamento.

Despacho: Solicito da D. P. A. as providências no sentido de serem cumpridas as exigências da circular n. 12-43, da Presidência da República.

D. F., 1-11-43. — *Paulo Lira, D. D.*

### Divisão de Seleção

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Museu Imperial, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VII.

P. H. 393

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos nove candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de outubro de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado.

Em 30-10-1943. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 963-43 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pelo Instituto Agrônomo do Norte, Belém, Pará, para admissão de extranumerário-mensalista da série funcional de Auxiliar de Escritório.

2. Após a revisão a que procedeu, esta Divisão informa que as instruções vigentes foram obedecidas.

3. Esclareço, ainda, que fez, nos graus atribuídos pela Banca Examinadora, as alterações que julgou necessárias.

4. Propõe, portanto, sejam homologados os resultados que habilitam os seguintes candidatos:

#### Auxiliar de Escritório

| Nome                                                                                                    | Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Cledith de Araujo Cepêda .....                                                                          | 75.0  |
| Albertina de Clairefont Seguin Dias .....                                                               | 70.0  |
| Cecilia Pinto Cardoso .....                                                                             | 69.0  |
| Ruth Cardoso Freire da Silva .....                                                                      | 65.5  |
| 5. Deixam de figurar entre os habilitados, por não terem feito o exame de sanidade e capacidade física: |       |
| Romário de Figueiredo Pamplona ..                                                                       | 73.0  |
| Oneida Costa Carvalho .....                                                                             | 68.0  |
| Mariua Pinheiro da Silva .....                                                                          | 60.0  |

D. S. do D. A. S. P., em 28 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado.

Em 30-10-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 15.432-43 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Inspeção de Saúde dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, para admissão de extranumerário-mensalista da série funcional de Armazenista.

2. Aquela Inspeção, em ofício n. 475, de 11-10-43, esclarece, em face de pedido feito por esta Divisão, que os envelopes que remeteram os talões não foram devidamente lacrados e rubricados pela Banca Examinadora. Isso deu margem a que a S. C. abrisse os citados envelopes e remetesse os talões sem o necessário envólucro, de modo que, a par da questão do sigilo que foi quebrado, há, ainda, a dificuldade em saber a que provas se referem os mesmos talões.

3. Assim, sendo, esta Divisão é de parecer que a prova deve ser anulada.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 30-10-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 16.550-43 — Hermance de Andrade Pinto, alegando ser extranumerário da S. F. de Bibliotecário, solicita inscrição no concurso para a carreira de Bibliotecário, independentemente do limite de idade.

Parecer: A requerente é extranumerário da S. F. Bibliotecário; tem curso; faltam-lhe, apenas, dois meses para o limite mínimo (21 anos). A D. S. opina pelo deferimento.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Deferido. Em 30 de outubro de 1943. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 17.569-43 — Ione Gonçalves, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 1 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

### Serviço de Administração

#### SECÇÃO DO PESSOAL

##### RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Proc. n. 11.472-43 — Parecer n. 3.609 — Renovação de contrato celebrado em 11-11-1941 com Arísteu Aquiles dos Santos para desempenhar como extranumerário-contratado, a função de técnico-especializado em pesquisas histórico-administrativas. Majoração de salário de Cr\$ 1.200,00 para Cr\$ 1.500,00 mensais. Prazo de: 21-11-43 a 31-12-45. Despacho: Aprovado. Em 22-10-943. — G. VARGAS

#### APOSTILA

Na portaria n. 413 que admitiu o Sr. Desiré Guarani e Silva para a função de assistente de seleção foi feita a seguinte apostila:

A referência para a qual foi admitido o Sr. Desiré Guarani e Silva é a XVI e não XVII como consta da Portaria. S. P., em 3 de novembro de 1943. — *Augusto de Bulhões*, chefe da Seção do Pessoal.

### Departamento de Imprensa e Propaganda

#### Divisão de Cinema e Teatro

Relação dos filmes censurados no período de 16 a 31 de outubro de 1943.

Cinédia Jornal (Vol. 4, n. 28) Jornal. Cinédia S/A. Brasil — 197 metros. — Aprovado — Boa qualidade — (Revisão de censura).

Predições e Cavações (Swing That Band) — Short. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 410 metros. — Aprovado.

Dansando nas Estrélas (Dancing on the Stars) — Short. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 419 metros. — Aprovado.

Hora de Matar. (Time to Kill) — Drama. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 1.675 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Seda, Sangue e Sol. (Seda Sangre y Sol) — Drama. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 2.660 metros. — Aprovado.

Reporter da tela n. 121 — Jornal. Sonofilms S/A. Brasil — 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Por um Ideal. (Spitfire) — Trailer. Samuel Goldwyn Prod. U. S. A. — 96 metros. — Aprovado.

Man Pneumático. (Donald's Fire Trouble) — Desenho. Walt Disney Prod. U. S. A. — 215 metros. — Aprovado.

Morte na Página Dois. (Quiet Please Murder) — Drama. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 1.864 metros. — Aprovado — *Impróprio para menores até 18 anos.*

Aquilo sim era Vida. (Hello, Frisco, Hello) — Drama. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 2.800 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. III, n. 30) — Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil — 361 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A mudança da Igreja de S. Pedro — Short. Pan Filme do Brasil Ltda. — 198 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Segredos do Oceano e da Vida. — Short. Aviação Filme. Brasil — 210 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Centenário de Uruguai e sua VII Exposição Estadual de Animais e Produtos Derivados — Short. Leopoldis Som. Brasil — 300 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Parque Proletário — Short. Jambo Filme. Brasil — 300 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias do dia n. 1x15 (News of the day 1x15) — Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 228 metros. — Aprovado.

O Falcão Contra-ataca. (The Falcon Strikes Back) — Drama. Rko-Rádio Pictures Inc. U. S. A. — 1.845 metros. — Aprovado — *Impróprio para crianças até 14 anos.*

Os Tigres Voadores. (Flying Tiggers) — Trailer. Republic Pictures Corp. U. S. A. — 65 metros. — Aprovado.

O Maior Sovina do Mundo. (The Meanest Man in the World) — Drama. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 1.570 metros. — Aprovado.

Poder para a Invasão. "Marcha do Tempo" (Invasion) — Short. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 510 metros. — Aprovado. Traidores da Lei. (Fighting Frontier) — Drama. Rko-Rádio Pictures Inc. U. S. A. — 1.602 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

O Ministro da Guerra General Gaspar Dutra em Belo Horizonte — Short. Inconfidência Filmes. Brasil — 195 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

CineJornal n. 2 — Jornal. CineJornal Filmes. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Maldição dos Rancheiros. (Saddles and Sagebrush) — Drama. Columbia Pictures. U. S. A. — 1.494 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

No Rastro do Assassino. (Wyoming Hurricane) — Drama. Columbia Pictures. U. S. A. — 1.582 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Gabulte Impostor. (The Great Impersonation) — Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U.S.A. — 1.956 metros. — Aprovado.

20 Th. Century — Fox Atualidades 25 x 94 (Fox Movietone News 25-94) Jornal. 20 Th. Century — Fox Corp. U.S.A. — 225 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko — Pathe n. 3 (Pathe News n. 3) Jornal. Pathe News Inc U.S.A. — 220 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n. 44 x 12-13. (Paramount News n. 12) Jornal Paramount Pictures U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.

Imagens d'A Manhã n. 51 — Jornal. Pan Filme do Brasil — 254 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Imprensa Animada (Vol. 2, n. 76) Jornal. Pan Filme do Brasil. — 223 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

D.E.I.P. — Jornal n. 3 x 13 — Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. Brasil — 240 metros — Aprovado. Boa qualidade.

Noticiário Universal n. 231-32 (Universal News n. 231-32) Jornal. Universal Pictures Com. Inc. — U.S.A. — 261 metros — Aprovado.

Loucuras da Moda. (The Mad Hatter) Desenho. Columbia Pictures U.S.A. — 347 metros. — Aprovado.

Os Carpinteiros. (The Carpenters). — Desenho. Columbia Pictures U.S.A. — 273 metros. — Aprovado.

Ela é da pontinha. (She Has What It Takes) — Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 1.802 metros. — Aprovado.

Amor de Mãe (Mi Madrecita) Trailer. Arroz Y Gene. — 90 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (Vol III, n. 31) Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. — 357 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

O Irmão do Pequeno Polegar (Tom Thumbs Brothers). Desenho. Columbia Pictures U. S. A. — 247 metros. — Aprovado.

Pesadelos de Elefante (Mr. Elephant Goes to Town) Desenho. Columbia Pictures U.S.A. — 252 metros. — Aprovado.

O Torvelinho Feminino (Redhead from Manhattan) Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 1.774 metros. — Aprovado.

Documentário n. 18 (Semana da Pátria) Short. Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. Brasil — 242 metros — Aprovado. Boa qualidade.

CineJornal (Vol. 4, n. 29) Jornal. Cinédia, S. A., Brasil — 188 metros — Aprovado. Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. III, n. 32) Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. — 209 metros — Aprovado. Boa qualidade.

Alfenas — Uma cidade que evolue. — Short. Aviação Filme. Brasil — 110 metros — Aprovado.

Olympic Jornal n. 164 (British Olympic News n. 164) Jornal. British Paramount News — Inglaterra — 258 metros — Aprovado.

Aventura à meia-noite (After Midnight with Boston Blackie) Drama. Columbia Pictures. U.S.A. — 1.790 metros. — Aprovado — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Notícias do dia n. 2 x 15 (News of the day 2 x 15) Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 232 metros. — Aprovado.

Reporter da tela n. 122 — Jornal. Sonofilms, S. A. Brasil. — 180 metros — Aprovado. Boa qualidade.

Preparando Técnicos para o Brasil — Short. Aviação Filme. Brasil. 212 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Conheça Mato Grosso n. 5 — Short. William Gericke. Brasil. — 200 metros — Aprovado. Boa qualidade.

Filme Jornal n. 191 — Jornal. A. Botelho Filme. Brasil — 212 metros — Aprovado. Boa qualidade.

Aspectos da Cultura Cafeeira em São Paulo — Short — Rex Filme. Brasil. — 250 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Alvorada da Alegria (Reveille with Beverly) — Drama — Columbia Pictures U. S. A. — 2.138 metros. — Aprovado.

O Az da Morte. (Squadron Leader X) — Drama — Rko-Rádio Pictures Inc. U. S. A. — 2.784 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Revista Esportiva n. 3 (Cinesport Magazine n. 3) — Short — British Paramount News — Inglaterra — 290 metros. — Aprovado.

20 Th. Century — Fox Atualidades n. 25 x 96 — (Fox Movietone News n. 25 x 96) — Jornal. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 233 metros. — Aprovado.

Paraquedistas Belgas — Short. British Paramount News — Inglaterra 188 metros. — Aprovado.

Revista Esportiva n. 4 (Cinesport Magazine n. 4) — Short. British Paramount News — Inglaterra — 280 metros. — Aprovado.

O Rei da Inglaterra e seu Império (The King and His People) — Short. British Paramount News — Inglaterra — 290 metros. — Aprovado.

Festa no Parque Proletário — Short. Jambo Filmes Ltda. Brasil — 188 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Brasil na tela n. 5 — Jornal. Aviação Filme-Brasil — 210 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Arari — O Lago do Marajó — Short. Amazônia Filme. Brasil — 224 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Estrada Trans-Indiana (Grand Trunk Road) — Short. British Paramount News — Inglaterra — 280 metros. — Aprovado.

Rastros de Sangue. (Outlaws of Cherokee Trail) — Drama. — Republic Pictures Corp. U. S. A. — 1.478 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

CineJornal n. 3 — Jornal. Cinédia Filmes. Brasil — 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Seleção e Preparo de Operários para a Indústria "Textil" — Short. Rex Filme. Brasil — 380 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n. 165 (British Olympic News n. 165) Jornal. British Paramount News — Inglaterra — 245 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko — Pathe n. 4 (Pathe News n. 4) Jornal. Pathe News Inc. U. S. A. — 224 metros. — Aprovado.

Imprensa Animada (Vol. 2 n. 77) — Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. — 192 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Imagens d'A Manhã n. 52 — Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. — 210 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Esta Noite Bombardearemos Calais. (Tonight We Raid Calais) — Drama. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 1.926 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 14 anos.*

Mercado Negro. (You Can't Escape Forever) — Drama. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 2.120 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Os Cadetes em Manobras. — Short. Pan Filme do Brasil Ltda. — 185 metros. — Aprovado.

Carga da Brigada Ligeira. (Charge of the Light Brigade) — Drama. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 14 anos.* "Renovação de censura".

Melodias Russas (Russian Revels) — Short. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 414 metros. — Aprovado.

Amor de Mãe (Mi Madrecita) — Drama. Arroz y Gene. — 2.320 metros. — Aprovado.

Estação da Colheita. (Crown of the Year) — Short. British Paramount News — Inglaterra — 509 metros. — Aprovado.

Noticiário Universal n. 233/34 (Universal News n. 233/34. Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 256 metros. — Aprovado.

CineJornal (Vol. 4 n. 30) — Cinédia S. A. Brasil — 192 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

D. E. I. P. — Jornal 3 x 14 — Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. Brasil — 205 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Três Ursinhos (Busy Little Bears) — Short. Coordenador de Assuntos Inter Americanos — 122 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

A Banda do Exército dos Estados Unidos. (U. S. Army Band) — Short. Coordenador de Assuntos Inter Americanos — 122 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Instantâneos de Comboios (Convoy Snapshots) Short. Coordenador de Assuntos Inter Americanos — 122 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Notícias do dia n. 47 (News of the day 47) Jornal. Coordenador de Assuntos Inter Ame-

ricanos — 122 metros. — Aprovado. Para exhibições privadas.

Por um Ideal. (Spitfire) — Drama. Samuel Goldwyn Prod. U. S. A. — 2.597 metros. — Aprovado.

Um Dia em Veneza (A Day in Venice) Short. Central Film Comp. U. S. A. — 235 metros. — Aprovado.

Zoo em Manhattan. (Zoo in Manhattan) — Short. Central Film Comp. U. S. A. — 285 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n. 44 x 44/5 (Paramount News n. 14) Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Bolsa Oficial de Valores. — Short. Pan Film do Brasil. Ltda. — 225 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Solenidade Aviatória no Calabouço. — Short. Aviação Filme. Brasil — 100 metros. — Aprovado. Para exhibições privadas.

Filme Jornal n. 192 — A. Botelho Filme. Brasil — 224 metros. — Aprovado. Boa qualidade (Sofreu cortes).

Aviação Atualidades n. 36-A — Jornal. Aviação Filme. Brasil — 182 metros. — Aprovado.

O Terror dos Espiões. (Spy Smasher) Filme em séries. 12 Episódios — Republic Pictures U. S. A. — 5.991 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

### Directoria de Aeronáutica Civil

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de outubro de 1943

#### Requerimentos despachados:

Aero Clube do Brasil — requerendo transferência de propriedade da aeronave PP-TXD, da Comp. Nacional de Navegação Aérea, para o Aero Clube de Mossoró. — Deferido. Ref. 6.224-43.

Dia 29

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada — requerendo autorização para Erico Coelho Quinan, integrar as tripulações de suas aeronaves na qualidade de "aeromoço". — Deferido. Ref. 6.401-43.

Otávio Lopes — requerendo carta de piloto de recreio ou desporto com licenciamento em aeronaves dos tipos: HL-1 e Piper Club. — Deferido. Ref. 4.959-43.

Flaviano Cardoso dos Santos — idem, idem. — Deferido. Ref. 4.960-43.

Geraldo Rodrigues da Cunha Neto. — idem, idem. — Deferido. Ref. 4.962-43.

Orlando Fida — idem, idem. — Deferido. Ref. 4.957-43.

Paulo Roberto Rodrigues da Cunha — idem, idem. — Deferido. Ref. 4.956-43.

Erl Orlando Lara — idem, idem. — Deferido. Ref. 4.958-43.

Paulo de Carvalho. — Idem, idem. — Deferido. Ref. 4.961-43.

Dia 30

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — requerendo autorização para o seu piloto Jorge Carlos Moreira, pilotar aeronaves do tipo "Junkers Ju 52". — Deferido. Ref. 3.930-43.

Navegação Aérea Brasileira S. A. (NAB.) — requerendo licença para seu piloto Ervino Hauer Kwasinske pilotar aeronaves monomotores do tipo "Beechcraft-B-17-S". — Deferido. Ref. 5.490-43.

Roberto de Pessoa — requerendo licenciamento em aeronaves dos tipos "Fairchild PT 19". — Deferido. Ref. 6.410-43.

Augusto César Caldas Cavalcanti — requerendo licenciamento em aeronaves dos tipos: "Luscomb Phantom, Waco RNF e HL-6". — Deferido. Ref. 6.409-43.

### Comissão de Desapropriação de Terras no Galeão

(ILHA DO GOVERNADOR)

Sob a presidência do chefe do Estado Maior da Aeronáutica, major brigadeiro do ar Armando Figueira Trompowsky de Almeida, e com o comparecimento dos demais membros, Dr. Waldemar da Silva Moreira, consultor jurídico do Ministério, e engenheiro civil, Dr. Octavio Augusto de Faria Netto, nomeado em substituição ao coronel aviador Luiz Leal Netto dos Reis, comandante da Base Aérea do Galeão, que foi nomeado adido aeronáutico do

Brasil na Argentina, esteve reunida a Comissão de Desapropriação de Terras no Galeão (Ilha do Governador).

Foi relatado pelo Dr. Waldemar da Silva Moreira o processo em que é interessado Oscar Quadros, tendo sido proferida a decisão abaixo transcrita.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que vai por mim assinada.

Estado Maior, 25 de outubro de 1943. — Armando Figueira Trompowsky de Almeida, major Brigadeiro do Ar, presidente da Comissão.

#### DECISÃO

No processo em que é interessado Oscar Quadros.

Vistos, etc., estes autos, em que Oscar Quadros reclama da União Federal o pagamento de uma indenização pela perda de suas propriedades na Estrada das Flecheiras, antiga Estrada do Cantagalo, Ilha do Governador, em face do decreto n. 2.201, de 23 de dezembro de 1937, que declarou desapropriados os imóveis compreendidos na planta que o acompanha, para ampliação das instalações da Aeronáutica na parte ocidental da referida ilha, a contar da Fazenda Santa Cruz, e:

Atendendo a que embora o suplicante não se considere proprietário do terreno em que se acham edificadas os prédios, que lhe foram desapropriados, tanto que não apresentou a esta Comissão o respectivo título de domínio, dentro do prazo estabelecido pelo art. 1.º do decreto-lei n. 1.343, de 13 de junho de 1939, para os fins do art. 2.º do decreto-lei número 2.479, de 5 de agosto de 1940, não se lhe pode recusar o direito a uma indenização pela perda das construções feitas no mesmo terreno, por ser da essência da desapropriação a indenização a todos aqueles que, embora não sendo titulares do domínio, ou de algum desmembramento dele, possam, entretanto, ser prejudicados pela desapropriação, como o locatário, concordatário, dono ou possuidor de benfeitorias e, em geral, todos aqueles cujos

direito hajam de ficar subrogados na indenização, salvo se procederam de má fé, hipótese que não parece ser a do processo;

Atendendo a que, de acordo com o parágrafo único do art. 27 do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, aplicável à espécie em face do disposto no art. 41 do mesmo diploma legal, quando a propriedade estiver sujeita a imposto predial, o quantum da indenização não deve ser inferior a 10, nem superior a 20 vezes o valor locativo, deduzida previamente a importância do imposto, e tendo por base esse mesmo imposto, lançado no ano anterior ao decreto de desapropriação;

Atendendo, finalmente, a que recaindo o imposto predial sobre todo o imóvel, isto é, sobre casa e terreno, e não estando este, no caso em exame, sujeito à indenização, a oferta pelo valor das benfeitorias, consistentes em seis casas, não deve exceder do mínimo que o laudo de fls. fixou, na sua totalidade, em Cr\$ 26.808,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oito cruzeiros):

#### Resolve a Comissão:

a) mandar que sejam transcritas as propriedades no Registro do Imóveis, em nome da União Federal, cancelando-se as transcrições porventura existentes em nome do suplicante (decreto-lei n. 2.479, de 5 de agosto de 1940, art. 6.º);

b) reconhecer ao suplicante o direito a uma indenização pela perda de suas benfeitorias na área desapropriada, no total de Cr\$ 26.808,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oito cruzeiros), sendo:

|                                                                   | Cr\$      |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| Pelo prédio correspondente à planta n. 6, anexa ao processo ....  | 5.100,00  |
| Pelo prédio correspondente à planta n. 7, anexa ao processo ....  | 3.210,00  |
| Pelo prédio correspondente à planta n. 8, anexa ao processo ....  | 4.820,00  |
| Pelo prédio correspondente à planta n. 9, anexa ao processo ....  | 8.400,00  |
| Pelo prédio correspondente à planta n. 10, anexa ao processo .... | 3.210,00  |
| Pelo prédio correspondente à planta n. 11, anexo ao processo ..   | 2.208,00  |
| Total .....                                                       | 26.808,00 |

Arquivada na Secretaria desta Comissão uma cópia da decisão, e publicada esta no *Diário Oficial*, remete-se o processo ao Sr. Dr. 5.º procurador da República para promover os ulteriores termos da desapropriação das benfeitorias, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943. — Armando Figueira Trompowsky de Almeida, major Brigadeiro do Ar, presidente da Comissão. — Dr. Waldemar da Silva Moreira, consultor jurídico do M. da Aeronáutica, relator. — Dr. Octavio Augusto de Faria Netto, engenheiro do M. da Aeronáutica, membro da Comissão.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Gabinete do Ministro

G.M. 1.265.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Campo Experimental em Simão, no Estado de São Paulo, do Instituto de Experimentação Agrícola, deste Ministério, situado a vários quilômetros da estação ferroviária mais próxima, ressen-te-se da falta de uma caminhonete para transporte de pessoal encarregado da colheita de produtos agrícolas, o que vem sendo feito por veículo de tração animal, tornando, desse modo, por demais morosa a comunicação daquele campo com a aludida estação.

Assim sendo, e em cumprimento ao disposto no art. 1.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 11 de outubro de 1931, este Ministério vem solicitar a necessária autorização de V. Excia. no sentido de que seja aquela dependência autorizada a adquirir, pelo preço de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), uma caminhonete "Ford", motor reconhecido, de 85 HP, tipo 1938, para mil (1.000) quilos, com cabine de aço fechada, molas reforçadas, cinco pneus novos, provida de aparelho de gás-gênio e em excelente estado de conservação.

A despesa relativa a essa operação, caso seja autorizada por V. Excia., deverá correr à conta da Verba 2 — Material — Consigação I — Material Permanente, subconsigação 02 — Automóveis, etc. — 02 Auto-caminhões, etc., do vigente orçamento deste Ministério.

cujo crédito foi distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo. Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excia., Sr. Presidente, os protestos do meu profundo respeito.

Em 18 de outubro de 1943. — *Apolônio Sales*.

Autorizado. Em 22-10-43. — *G. Vargas*  
SC 37.305-43 — PR 31.921-43.

### Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

RESUMO DA ATA DA 89.ª SESSÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1943

Realizou-se em 20 de outubro de 1943, a 89.ª sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Dorival Barbosa, Alvaro Simões Lopes e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas e 30 minutos.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente, do qual constaram os seguintes processos: n. 2.217-43, em que o Adido Comercial do Canadá, solicita informações sobre a possibilidade de exportação de fécula de mandioca para aquele país. A Comissão decidiu remeter relação de firmas produtoras com os respectivos estoques disponíveis para exportação; n. 1.288-43, com o qual a Fábrica de Caldeiras a Vapor Cyclope S. A. propõe modificações nas propostas apresentadas anteriormente. A Comissão concorda com a sugestão da proponente, em virtude da qual ficam omitidas das propostas feitas pela Cyclope as referências à fabricação de maquinaria por terceiros e desde que sejam respeitadas as especificações.

Na ordem do dia, o Sr. presidente submeteu aos membros da Comissão o balanço de setembro, a ser encaminhado ao Sr. ministro.

Em seguida, a Comissão ocupou-se da proposta orçamentária para 1944.

A sessão foi encerrada às 13 horas, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo em José Mozart de Araújo, secretário em exercício, fica agora publicar.

### EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Portaria n. 9, de 1 de novembro de 1943, concedendo 30 dias de licença ao contador Alexandre Rafael, para tratamento de saúde, a partir de 21 de outubro de 1943.

### Conselho Nacional de Pesca

#### Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N. 393, DE 27 DE OUTUBRO DE 1943

O diretor, ouvido o Conselho Nacional de Caça e o Serviço de Proteção aos Índios e considerando a necessidade de se regular o comércio de peles de animais silvestres provenientes das atividades venatórias dos selvícolas, resolve:

Art. 1.º A aquisição de peles de animais silvestres procedentes das regiões habitadas por selvícolas será regulada pelas presentes instruções e permitida durante todo o ano.

Art. 2.º Só as firmas e empresas registradas na Divisão de Caça e Pesca poderão realizar transações com os indígenas.

Art. 3.º As firmas e empresas que mantiverem compradores junto aos selvícolas ficarão obrigadas a comunicar à Divisão de Caça e Pesca, no prazo de 60 dias, os seus nomes, nacionalidade e zona onde aqueles operam, bem como sua qualidade perante a firma — se empregado ou agente.

§ 1.º De posse desses dados, a Divisão de Caça e Pesca expedirá um documento que identificará o seu portador quanto à sua si-

tução perante as leis que regem a caça no país, e o habilitará a efetuar as transações de que trata esta portaria.

§ 2.º A Divisão de Caça e Pesca dará ciência ao Serviço de Proteção aos Índios dos nomes e qualidades dos compradores de peles mantidos pelas firmas ou empresas que operarem com os indígenas.

§ 3.º Não serão admitidos como compradores ou agentes os caçadores profissionais.

Art. 4.º Ao Serviço de Proteção aos Índios compete, por intermédio dos encarregados de postos e inspetores sediados em zonas de caça ou pelo chefe da respectiva Inspeção, atestar a compra de peles aos selvícolas das ditas zonas.

Art. 5.º O atestado de procedência a que se refere o art. anterior servirá de guia de trânsito para as peles nele indicadas e será extraído em 4 vias, das quais duas serão entregues ao comprador, outra será remetida à Divisão de Caça e Pesca e a quarta ficará no arquivo da repartição.

Art. 6.º Ao apresentarem as declarações de estoque a que estão obrigadas pelo parágrafo único do art. 30 do Código de Caça, as firmas ou empresas que se beneficiarem desta portaria deverão indicar o número ou números por procedência dos atestados de compra das peles fornecidas pelo Serviço de Proteção aos Índios.

Art. 7.º Estão excluídas do comércio as peles dos animais silvestres protegidos de conformidade com o art. 33 do Código de Caça e as portarias baixadas pelo Ministério da Agricultura.

Art. 8.º As peles de animais silvestres adquiridas nas regiões habitadas por selvícolas à revelia do Serviço de Proteção aos Índios serão apreendidas, ficando o comprador sujeito às sanções legais que forem cabíveis.

Art. 9.º Nas transações previstas nesta portaria, cabe ao comprador o pagamento da taxa pro-fauna devida.

Art. 10 A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no *Diário Oficial*. — *Ascanio Faria*, diretor.

### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 27 de outubro de 1943

Por despacho exarado em 23 de outubro corrente, foi multada por infração do parágrafo único do art. 30 do Código de Caça a firma José Barbosa Amorim, de Anápolis — Estado de Goiás.

Do despacho do diretor da Divisão de Caça e Pesca cabe recurso para o Sr. ministro da Agricultura, no prazo de 15 dias devendo o mesmo ser entregue ao Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Goiânia, Estado de Goiás.

Por despacho exarado em 25 de outubro corrente, foi multada por infração do art. 37 do Código de Caça a firma Antônio de Souza Pereira, de Salto Grande — Estado de Santa Catarina.

Do despacho do diretor da Divisão de Caça e Pesca cabe recurso para o Sr. ministro da Agricultura, no prazo de 15 dias, devendo o mesmo ser entregue ao Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Departamento de Administração

#### Serviço de Comunicações

#### EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 42.975-43 — Gastão Luiz Cruls — Solicitando seja incluída no orçamento de 1944, a dotação de Cr\$ 150.000,00 consignada ao Instituto Nacional do Livro, para auxiliar a impressão de obra de sua autoria.

Despacho: Sim. (O despacho refere-se ao parecer do Ministério da Fazenda opinando pelo indeferimento e consequente arquivamento do processo).

### Departamento Nacional de Saúde

#### DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processo n. 39.412-43 — Hudson Guerreiro Gomes. — Pede autorização para funcionamento, a título precário, de consultório dentário. — Indeferido. 25-10-43. — *Capanema*.

Processo n. 51.964-43 — Joaquim de Oliveira Carvalho. — Pede autorização para exercer a profissão como dentista prático no Estado do Espírito Santo. — Indeferido. 23-10-43. — *Capanema*.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Gabinete do Ministro

#### PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 57.333-43 — Fixação do provento de inatividade de José Carneiro Monteiro, aposentado no cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro. — "Autorizado". Este despacho autoriza seja a despesa relativa à aposentadoria de que se trata realizada nos termos do artigo 40 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos processos de interesse dos agentes fiscais Godofredo Barbosa Lage Moretzsohn, Vivaldi Ribeiro de Carvalho e Cirilo Moreira Batista, e do guarda-civil Agostinho Pinto da Silva.

Processos mandados arquivar pelo Senhor Presidente da República:

N. 85.015-40 — Registro sob reserva da concessão de aposentadoria ao agente embarcado do Ministério da Viação e Obras Públicas. — *Aprígio Cabral*.

N. 41.848-43 — Registro sob reserva da concessão de aposentadoria ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do

Rio de Janeiro. — José Alves da Cunha Júnior.

N. 34.123-43 — Registro sob reserva da concessão de aposentadoria ao condutor de trem. — *Traiano de Sousa Veríssimo*.

N. 102.326-43 — Registro sob reserva de concessão de aposentadoria ao Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário — *Mário de Barros e Vasconcelos*.

#### PROCESSOS DESPACHADOS DE SENHOR MINISTRO

N. 97.419-43 — Jorge Chame — pede seja sustado o leilão da mercadoria que importou em 1931. — A vista da informação prestada pela Alfândega do Rio, nada há que deferir.

N. 104.949-43 — Armazéns Frigoríficos — pede seja feita, pelo Instituto Oswaldo Cruz, a análise do suco da laranja de sua fabricação. — Dirija-se a interessada, querendo, ao Departamento Nacional de Saúde, ao qual está subordinado o Instituto Oswaldo Cruz.

### Contadoria Geral da República

#### CIRCULAR N. 355

O contador geral da República, usando da faculdade que lhe confere a letra j do artigo 14 do regimento aprovado pelo decreto número 5.226, de 31-1-40, e tendo em vista a

vantagem que só é possível no controle imediato e direto:

Determina às contadorias Seccionais que suspendam, até segunda ordem, a remessa a esta contadoria geral do impresso C-109, o qual, todavia, continuará a ser organizado para orientação interna das respectivas delegações.

Declara, em consequência, revogadas as seguintes ordens:

- I — Circular:  
N. 339, de 19-1-43.
- II — Offícios circulares:  
N. 1.235, de 27-5-37;  
N. 2.362, de 18-6-40 (na parte que diz respeito); e  
N. 3.464, de 20-8-41.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *Claudianor de S. Lemos*, contador geral.

#### CIRCULAR N. 356

O contador geral da República, usando da faculdade que lhe confere a alínea *j* do regimento aprovado pelo decreto n. 5.226, de 31-10-40, e tendo em vista o bom andamento dos serviços, aos Srs. contadores seccionais.

Determina somente remetam a esta contadoria uma cópia do expediente dirigido aos chefes das respectivas repartições, sobre providências que se tornem necessárias ao perfeito desempenho dos trabalhos afetos às contadorias seccionais e que não tenham sido atendidas dentro do prazo máximo de 30 dias.

Declara, em consequência, revogadas as seguintes ordens:

- I — Circular:  
N. 287, de 23-12-1936.
  - II — Offício circular:  
N. 2.362, de 18-6-1940 — alínea *a*.
- Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *Claudianor de S. Lemos*, contador geral.

#### CIRCULAR N. 357

O contador geral da República, usando da faculdade que lhe confere a alínea *j* do artigo 14 do regimento aprovado pelo decreto número 5.226, de 31-10-40, e atendendo a que o modelo C-100-A (Estado dos Serviços) consigna os mesmos elementos a que se refere o ofício-circular n. 2.569, de 4-6-41,

Declara revogado, a partir de 2 de janeiro de 1944, o aludido ofício-circular.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *Claudianor de S. Lemos*, contador geral.

### Diretoria Geral da Fazenda Nacional

#### (\*) CIRCULAR N. 28

Declaro aos senhores diretores do Tesouro Nacional e demais chefes de repartições subordinadas a este Ministério que, de acordo com o resolvido pelo senhor ministro no processo n. 26.808, de 1943, o pagamento de pensões de montepio, militar e civil, não está sujeito à quota de 3% em Obrigações de Guerra, estabelecida pelo art. 7.º do decreto-lei número 4.789, de 5 de outubro de 1942, ficando entendido que a isenção daquela quota não exclui o recolhimento de que cogita o art. 5.º do mesmo decreto-lei, quando tais pensionistas forem contribuintes do imposto de renda.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 1 de novembro de 1943. — *Roméro Estelita*, diretor geral.

#### PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1943

N. 410.422-41 — Denúncia apresentada contra a Companhia Brasileira de Energia Elétrica, com sede no Distrito Federal, pelos agentes fiscais do imposto de consumo — Ubirajara do Carmo — João Carneiro Monteiro e Donatelo Vargas, por falta de recolhimento de depósito. — Arquivo-se, em face do parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional. — *A. de Sousa Costa*.

N. 410.418-41 — Denúncia apresentada pelos agentes fiscais do imposto de consumo —

(\*) N. do S. Pb. — Reproduzido por ter sido com erros de revisão.

João Carneiro Monteiro, Donatelo Vargas e Ubirajara do Carmo, contra a Companhia Central Brasileira de Força Elétrica. — Arquivo-se, em face do parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional. — *A. de Sousa Costa*.

#### PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de outubro de 1943

N. 97.519-40 — Representação do oficial administrativo Artur Berbert de Carvalho contra o Banco de Natividade de Carangola, Estado do Rio. — Arquivo-se, à vista do informado. — *Roméro Estelita*.

Dia 1 de novembro de 1943

N. 97.589-40 — Representação do oficial administrativo Artur Berbert de Carvalho contra o Banco de Corumbatã, Estado de São Paulo. — Arquivo-se, à vista do informado. — *Roméro Estelita*.

N. 55.099-43 — Banco Financial Novo Mundo S. A. — Aprovação de reforma de estatutos. — Aprovado, à vista dos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Cobre-se, ainda, o selo que fôr devido. — *Roméro Estelita*.

S. 65.225-43 — Banco da Capital S. A. — Aprovação de reforma de estatutos. — Aprovado, à vista do que consta do processo. 2 — Façam-se as necessárias anotações no cadastro bancário. — *Roméro Estelita*.

#### (\*) RETIFICAÇÃO

No expediente publicado no *Diário Oficial* do dia 28 de outubro findo à página n. 16.012, proc. n. 16.128-43,

Onde se lê:  
considerar

Leia-se:  
concordaria (12.ª linha).

Na 14.ª linha,

Onde se lê:  
encimento base

Leia-se:  
vencimento base.  
Na 27.ª linha,

Onde se lê:  
Recrutamento

Leia-se:  
Recenseamento.

No proc. n. 42.091-43, à página 16.013.

Onde se lê:  
Obrigação Henrique Lage

Leia-se:  
Organização Henrique Lage.  
E no item 6 do mesmo processo,

Onde se lê:  
que esse salário

Leia-se:  
quer esse salário.

### Diretoria do Domínio da União

#### SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de outubro de 1943

#### Processos:

N. 77.098-40 — Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno próprio nacional e benfeitorias nele existentes sítos à rua Luiz Ferreira n. 9, freguesia de Inhaúma nesta cidade, realizada no dia 7 de outubro de 1943, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal em que foram concorrentes Ascendino de Barros Pimentel e outros. — Aprovo a concorrência. — *Ulpiano de Barros*, diretor.

(\*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

### EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 28 de outubro de 1943

#### Processos:

N. 91.797-43 — Vitalina Pivetti Cota, requer seja feita apostila na carta de aforamento relativa aos imóveis ns. 133 e 133-A, da Praia Vermelha. — Deferido, na forma do parecer.

N. 82.066-41 — Maria da Silva, por seu procurador, requer regularização de aforamento dos imóveis ns. 262 e 264, da rua Sacadura Cabral. — Satisfaça às exigências já formuladas pela S. E. O.

N. 56.781-43 — Processo relativo a terreno no Cais do Pôrto em que é interessada a Cia. Luz Esteárica. — Satisfaça às exigências já formuladas pela Secção de Engenharia e Obras.

N. 97.211-43 — Antônio de Carvalho Lima, requer prorrogação de prazo para desocupar o quarto VIII da casa n. 59 da rua Luiz Ferreira. Indeferido.

N. 75.395-43 — Mantiel Luques, requer regularização do imóvel n. 42, da rua Ourique. — Indeferido, na forma do parecer da S. C. R., providenciando-se, consoante o proposto.

N. 77.610-38 — Júlia Botelho, requer seja arbitrada taxa de aluguel do imóvel n. 4, da rua da Califórnia — Penha. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 10.104-42 — Processo relativo a aforamento dos terrenos ns. 147 e 149, da rua Gustavo Sampaio em que é interessada a firma Brandão, Magalhães & Cia. Ltda. — Satisfaça às exigências já formuladas.

N. 71.259-43 — Sebastião Mendes de Brito, requer licença para vender o apartamento número 51, do Edifício Itacolomy à rua do Russel ns. 158 e 160. — Pago o laudêmio devido, na importância de Cr\$ 30.000,00, expeça-se o respectivo alvará de licença, tudo na forma do parecer da Secção de Engenharia e Obras.

### EXPEDIENTE DA SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Dia 25 de outubro de 1943

N. 82.215-43 — Processo relativo ao terreno n. 81, da rua Santo Cristo dos Milagres em que é interessado Horácio Marinho da Silva. — Satisfaça às exigências.

N. 82.217-43 — Processo relativo ao terreno n. 79, da rua Santo Cristo dos Milagres em que é interessado José Teles de Menezes. — Satisfaça às exigências.

N. 96.580-42 — Companhia Imobiliária Metropolitana, por seu diretor gerente, requer regularização do imóvel n. 36, da rua da Glória. — Satisfaça à exigência.

N. 98.837-43 — José Belo de Andrade, requer aforamento de terreno de marinha em Jacarepaguá. — Satisfaça à exigência.

N. 81.023-43 — Maria Galo, requer regularização de aforamento do imóvel n. 916, da avenida Atlântica. — Satisfaça à exigência.

N. 48.708-43 — Manuel Barreiros Cavanelas, requer sejam expedidas cartas de aforamento relativa a imóveis situados à rua Vinte e Quatro de Maio. — Satisfaça às exigências.

### Diretoria das Rendas Aduaneiras

#### EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 29 de outubro de 1943

#### Processos despachados:

N. 99.562-43 (Tesouro) — de interesse de José Didier & Cia. Ltda. — Deferido.

Ordem n. 78, de 29-10-43, à Alfândega do Recife:

N. 85.721-43 (Tesouro) — Idem. — Deferido.

Ordem n. 79, de 29-10-43, à Alfândega do Recife.

N. 83.475-43 (Tesouro) — de interesse da Embaixada da Grã-Bretanha. — Deferido.

Ordem n. 550, de 29-10-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 391, de 29-10-43, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 97.446-43 (Tesouro) — de interesse da Embaixada da Grã-Bretanha. — Deferido.

Ordem n. 551, de 29-10-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Offício n. 393, de 29-10-43, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 99.408-43 (Tesouro) — de interesse da Cruz Vermelha Brasileira. — Deferido.

Ordem n. 553, de 29-10-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 95.076-43 (Tesouro) — de interesse do Prefeito do Município da Capital do Estado de São Paulo. — Deferido.

Ordem n. 531, de 29-10-43, à Alfândega de Santos.

N. 90.196-43 (Tesouro) — de interesse da Rubber Development Corporation. — Deferido.

Ordem n. 532, de 29-10-43, à Alfândega de Santos.

N. 73.175-43 (Tesouro) — de interesse da Eletro Química Brasileira S. A. — Aprovado.

O despacho supra foi emitido à vista da exposição de motivos n. 1.967-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pelo deferimento do pedido sem que o favor atinja o material com similar na indústria nacional.

Ordem n. 555, de 29-10-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 83.396-43 (Tesouro) — de interesse da Companhia Swift do Brasil S. A. — Deferido.

Ordem n. 40, de 29-10-43, à Alfândega do Rio Grande.

N. 92.372-43 (Tesouro) — de interesse do Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Ordem n. 34, de 29-10-43, à Alfândega de Uruguaiana.

Dia 30 de outubro de 1943

N. 83.052-43 (Tesouro) — de interesse da Rubber Development Corporation. — Deferido.

Ordem n. 27, de 30-10-43, à Alfândega de Manaus.

Ns. 86.906, 86.896, 86.894, 86.910, 86.834, 86.836, 86.902, 86.898, 86.900 de 1943 (Tesouro) — de interesse da Rubber Development Corporation. — Deferido.

Ordens ns. 55-63, de 30-10-43, à Alfândega de Belém.

N. 27.446-43 (Tesouro) — de interesse de Dourado & Monteiro Ltd. — Sim.

O despacho supra foi proferido à vista da exposição de motivos n. 2.136-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido e conseqüente arquivamento do processo.

Ordem n. 80, de 30-10-43, à Alfândega de Recife.

N. 51.997-42 (Tesouro) — de interesse da Panair do Brasil. — Aprovado.

O despacho supra está precedido da exposição de motivos n. 2.171-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pela dispensa da multa imposta, a qual deverá ser cancelada, arquivando-se o processo.

Ordem n. 81, de 30-10-43, à Alfândega de Recife.

N. 52.911-43 (Tesouro) — de interesse da Associação de Cruz Alta. — Aprovado.

O despacho supra está precedido da exposição de motivos n. 2.197-G, do Sr. ministro da Fazenda, a qual consigna que a isenção solicitada só poderá ser atendida depois de regularizada a situação do interessado perante o Ministério da Agricultura.

Ordem n. 44, de 30-10-43, à Alfândega de Livramento.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 68.869-43 (Tesouro) — de interesse de De Bellis & Cia. — Deferido, nos termos do parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, foi o a seguir transcrito:

"De Bellis & Cia., tendo despachado, na Alfândega do Rio de Janeiro, mediante assinatura de termo de responsabilidade, 1.300 caixas, contendo frutas frescas, vindas de Buenos Aires, para as quais foi extraída apenas uma fatura consular, enquanto que foram emitidos dois conhecimentos de carga, solicitam ao senhor ministro seja ordenada a cobrança dos emolumentos consulares correspondentes à fa-

zura da mercadoria de um dos conhecimentos, afim de ser dada a baixa nos termos assinados.

O regulamento aprovado pelo decreto número 22.717, de 16 de maio de 1933, dispõe, em seu art. 3.º, alínea a, que "não poderá haver maior número de conhecimento de carga, para um só consignatário, do que faturas consulares, referentes às mercadorias constantes dos conhecimentos".

A lei não estabelece penalidade para a infração de que se trata.

Nessas condições e, uma vez que não há prejuízo para a Fazenda Nacional, parece-me que poderá ser atendida a solicitação de fls., mandando-se cobrar os emolumentos consulares respectivos.

O Sr. ministro, entretanto, resolverá como julgar mais acertado".

Ordem n. 554, de 29-10-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 70.093-43 (Tesouro) — de interesse de E. G. Engelke. — Deferido, nos termos do parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, está assim redigido:

"E. G. Engelke, tendo despachado, na Alfândega do Rio de Janeiro, mediante assinatura de termos de responsabilidade, 950 caixas contendo frutas frescas, vindas de Buenos Aires, para as quais foi apenas extraída uma fatura consular, enquanto que foram emitidos dois conhecimentos de carga, solicita ao Sr. ministro seja ordenada a cobrança dos emolumentos consulares correspondentes à fatura da mercadoria de um dos conhecimentos, afim de providenciar a baixa nos termos assinados.

Estabelece o art. 3.º, alínea a, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933, que "não poderá haver maior número de conhecimentos de carga, para um só consignatário, do que faturas consulares, referentes às mercadorias constantes dos conhecimentos".

A lei não prevê penalidade para a infração de que se trata.

Nessas condições e, uma vez que não há prejuízo para a Fazenda Nacional, parece-me que poderá ser atendida a solicitação de fls., mandando-se cobrar os emolumentos consulares respectivos.

O Sr. ministro, entretanto, resolverá como julgar mais acertado".

Ordem n. 557, de 29-10-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 68.871-43 (Tesouro) — de interesse de Marti Pacheco & Cia. Ltd. — Deferido, nos termos do parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, foi o a seguir transcrito:

"Marti Pacheco & Cia. Ltd., tendo despachado, na Alfândega do Rio de Janeiro, mediante assinatura de termos de responsabilidade, cem tambores contendo óleo vegetal não especificado, para os quais foi extraída apenas uma fatura consular, enquanto que foram emitidos dois conhecimentos de carga, solicitam ao Sr. ministro seja ordenada a cobrança dos emolumentos consulares referentes à fatura da mercadoria de um dos conhecimentos, afim de providenciar a baixa nos termos assinados.

O regulamento aprovado pelo decreto número 22.717, de 16 de maio de 1933, dispõe, em seu art. 3.º, alínea a, que "não poderá haver maior número de conhecimento de carga, para um só consignatário, do que faturas consulares, referentes às mercadorias constantes dos conhecimentos".

A lei não estabelece penalidade para a infração de que se trata.

Nessas condições e, uma vez que não há prejuízo para a Fazenda Nacional, parece-me que poderá ser atendida a solicitação de fls., mandando-se cobrar os emolumentos consulares respectivos.

O Sr. ministro, entretanto, resolverá como julgar mais acertado".

Ordem n. 558, de 29-10-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

#### Diretoria das Rendas Internas

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1943

Processo n. 29.212-43 — Graciano Marino solicitando autorização para manter secção de venda anexa à sua fábrica. — Arquive-se, em face das informações e pareceres.

Dia 16 de outubro de 1943

Processo n. 36.670-43 — Heyman Bernard de Corter, solicitando autorização para comerciar com pedras preciosas. — Mantenho o despacho anterior.

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de outubro de 1943

Processo n. 63.613-43 — Companhia Territorial Loteadora, pedindo autorização para exercer as operações previstas no regulamento anexo ao decreto número 12.475, de 1917. — Satisfaca as exigências apontadas nos pareceres.

Processo n. 7.474-41 — Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, consultando sobre isenção de pagamento da taxa de consumo d'água referente aos exercícios de 1935 a 1939 para o abrigo Teresa de Jesús. — A consulta do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, constante do seu ofício n. 405, de 26 de março de 1940, já não tem mais oportunidade em ser solucionada, em face do despacho de S. Ex.º o Sr. Presidente da República, de 7 de maio de 1941, exarado na exposição n. 704, de 28 de abril anterior, de S. Ex.º o Sr. ministro da Fazenda.

Já tendo sido comunicado àquele Serviço o despacho da Suprema autoridade, pelo ofício n. 241, de 26 de maio de 1941, da Diretoria das Rendas Internas, não há mais o que providenciar a respeito. — Arquive-se, portanto, este processo.

Dia 16 de outubro de 1943

Processo n. 83.614-41 — Caderneta de Propaganda Domiciliar Ltda., pedindo carta-patente que autorize a distribuição de prêmios por sorteio. — Arquive-se como foi proposto pela Diretoria das Rendas Internas.

Dia 19 de outubro de 1943

Processo n. 88.489-43 — Companhia Auxiliar de Crédito Imobiliário, solicitando certificado de quitação de imposto de renda. — Reconheça a firma do requerimento de fls. 3 e prove que tem poderes para requerer em nome da Companhia Auxiliar de Crédito Imobiliária. Volte oportunamente.

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de outubro de 1943

Processo n. 73.473-43 — Casa Bancária Ribeiro Carvalho S. A., pedindo autorização para funcionar. — Complete o selo da petição de fls. 97-98.

Processo n. 93.225-43 — Roberto de Bala-bane, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Dia 22 de outubro de 1943

Processo n. 95.555-43 — Acácio G. Ferreira, solicitando autorização para comprar e vender minérios. — Indeferido.

Processo n. 81.555-43 — Bernardo Golden-tzvaig, pedindo reconsideração de despacho. — À vista da determinação constante do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, proferido no processo n. 43.854-43, mantenho o despacho anterior.

Processo n. 82.710-43 — Eutímio Lorenzoni, solicitando registro de exportador para o corrente exercício.

Dirija-se, querendo, à Alfândega de Vitória.

Processo n. 95.542-43 — Horácio Saldanha & Cia., pedindo registro de procuração. — Indeferido.

Processo n. 97.431-43 — Orlando Pimenta Buenos, requerendo um certificado para defesa de seus direitos em Juízo.

Satisfaca a exigência.

Processo n. 100.785-43 — Ayrton Martins, pedindo registro de procuração. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria para os devidos fins.

Processos ns. 99.596-43 e 101.429-43 — Pan-Minas Ltda., e Empresa Mineira de Cristal S.A., solicitando autorização para exportar minérios. — Dirija-se querendo, à repartição arrecadadora local.

Processo n. 81.244-41 e 88.859-43 — Abramam Jorge Fraxe e Jason Pereira Alves, requerendo autorização para comerciar com pedras preciosas. — Efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra b, do decreto-lei n. 466, de 1 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente lei do selo.

Dia 25 de outubro de 1943

Processo n. 94.909-43 — Rosalvo de Queiroz Araújo, solicitando autorização para negociar com cristal de rocha e outros minérios. — Satisfaz a exigência.

Processo n. 85.773-43 — Horácio Saldanha & Cia., pedindo autorização para negociar com minérios. — Satisfaz a exigência.

Processo n. 76.513-43 — Jerônimo Barbosa Magalhães, agente angariador nesta Capital da Sociedade Anônima Atlântica Imobiliária e Mercantil, estabelecida em São Paulo, solicitando registro de sua carta de nomeação. — Satisfaz a exigência sugerida pela Superintendência da Fiscalização de Clubes de Sorteios apresentando, ainda, como determina o art. 7.º § 2.º, do decreto n. 12.475, de 1917, prova de que a empresa outorgante se acha legalmente habilitada a funcionar, pela publicação da respectiva carta-patente no *Diário Oficial*.

Dia 26 de outubro de 1943

Processo n. 87.287-43 — Maria Durvalina do Nascimento, pedindo restituição da importância depositada, em virtude do contrato firmado com a Construtora Reunida do Brasil S.A., antecessora da Auxiliadora Predial S.A. — Cobre-se o selo devido, no requerimento de fls. 6.

Processo n. 89.454-43 — Relação dos comerciantes registrados na Coletoria Federal em Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, para o comércio de jóias e obras de ourives, no corrente exercício.

Antônio Daher.

João Moreira de Sousa.

Processo n. 91.834-43 — Relação dos comerciantes registrados na Coletoria Federal em Crato, Estado do Ceará, para o comércio de jóias e obras de ourives, no corrente exercício.

José Voldevino de Araújo.

Abrahão & Monteiro.

Alfeu Dias.

ATO N. 339

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o decreto n. 13.566, de 1 do corrente mês, que revoga o de número 5.257, de 15 de fevereiro de 1940, e de acordo com o resolvido no processo fichado sob número 38.386, de 1912, resolve cancelar o ato n. 20, de 26 de janeiro deste ano, pelo qual a S.I.M.A.B. Ltda. (Sociedade de Intercâmbio Mercantil Argentino-Brasileira), estabelecida nesta Capital, foi autorizada a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940.

Rio de Janeiro, em 28 de outubro de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho*.

ATO N. 342

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 65.949, de 1943, autoriza Tito Alves Costa, residente em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho*.

(N. 12.482 - 1-11-43 - Cr\$ 21,40)

ATO N. 343

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 58.023, de 1943, au-

tora José Campolina de Sá, residente em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho*.

(N. 12.483 - 1-11-43 - Cr\$ 21,40)

ATO N. 347

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 78.729, de 1943, autoriza Paulo da Paixão Rocha, estabelecido em Felisberto Caldeira, município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão

às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho*.

(N. 12.493 - 1-11-43 - Cr\$ 28,50)

ATO N. 348

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 34.994, de 1943, autoriza José Ribeiro de Araújo, estabelecido em Couto de Magalhães, município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular número 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho*.

(N. 12.492 - 1-11-43 - Cr\$ 28,50)

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Gabinete do Ministro

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1943

##### Aviso:

N. 2.673 — Fica prorrogada até o dia 30 de novembro de 1943 a época de matrícula nos Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar da 1.ª Zona Militar, a qual devia encerrar-se em 31 de outubro corrente, devendo o limite mínimo de idade (16 anos) exigido dos candidatos à mesma matrícula ser referido àquela data (30 de novembro de 1943).

Dia 1 de novembro de 1943

##### Avisos:

N. 2.690 — Atendendo ao que expõe o comandante da 9.ª Região Militar, em radiograma n. 284/SIR, de 19 de outubro findo, concedo autorização para que os pagamentos, de que trata o aviso n. 2.207, de 6 de setembro último, sejam feitos pela Tesouraria do Quartel General da mesma Região Militar, excepcionalmente.

N. 2.691 — Em ofício n. 650, de 7 de junho de 1943, consulta a Diretoria das Armas sobre se aos oficiais em comissão de limites do Ministério do Exterior, que forem ao estrangeiro em objeto de serviço das respectivas comissões assiste o direito de perceberem as vantagens previstas no artigo 19, letra a, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército.

Em solução declaro:

O artigo 19 do C. V. V. M. E. somente cogita dos "Militares do Exército" que estiverem no estrangeiro em "comissão" deste Ministério e não dos que se acharem à disposição de outros ministérios.

Nessas condições os militares das Comissões de Limites do Ministério das Relações Exteriores que forem ao estrangeiro em objeto de serviço das respectivas comissões não assiste direito, por este Ministério, às vantagens previstas na letra a do artigo 19 já citado.

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda.

N. 2.683-304 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, ao ex-praticante do Laboratório Químico Farmacêutico Militar Antônio Moreira da Silva, da quantia de Cr\$ 50.00 (cinquenta cruzeiros), proveniente de gratificação a que fez jus em maio de 1922 e que deixou de receber em tempo oportuno.

N. 2.684-305 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, ao servente José Pacheco dos Santos, da quantia de Cr\$ 57.00, proveniente de etapas de alimentação a que fez jus no mês de março de 1934 e que deixou de receber em tempo oportuno.

N. 2.685-306 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, ao 2.º tenente da Reserva Pedro Gouveia de Oliveira, da quantia de Cr\$ 624.00, proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus no período de 1 de janeiro a 31 de de-

zembro de 1940 e que deixou de receber em tempo oportuno.

N. 2.686-307 — Solicitando pagamento pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso ao cabo voluntário do Paragui José Vieira de Arruda, da quantia de Cr\$ 5.210,30, proveniente de pensão vitalícia a que fez jus no período de 25 de agosto de 1939 a 31 de dezembro de 1941 e que deixou de receber em tempo oportuno.

##### Despacho:

— São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Francisco Pinheiro Barroso, da Arma de Engenharia, do Quadro Suplementar Privativo, para o Quadro Suplementar Geral, ficando, assim, retificada a publicação anterior; e

Nelson Guilherme de Almeida, médico, do 18.º Regimento de Infantaria para o Hospital Militar de São Paulo.

#### PORTARIAS

De 30 de outubro de 1943

N. 5.530 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Cavalaria, José Escobar.

N. 5.531 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, Dr. Wenceslau Gardini.

De 1 de novembro de 1943

N. 5.532 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Artilharia, Gil Pinto de Moraes Castro.

N. 5.533 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Heitor Carlos Ferraz do Amaral Pimenta.

N. 5.534 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Leví Alves de Sousa.

N. 5.535 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Remo Rosário Falci.

N. 5.536 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de

16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente do Exército de 2.ª Linha, médico, Dr. Sebastião Fleury Curado Sobrinho.

N. 5.537 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451 de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, Stephenson Santos Bezerra.

De 3 de novembro de 1943

N. 5.541 — O ministro de Estado da Guerra resolve aprovar a substituição dos modelos números 1, 2, 3 e 4, para requisição de numerário, aprovados pela Portaria n. 23, de 3 de dezembro de 1936, pelos de ns. 1 e 2, anexos, e as Instruções para a respectiva escrituração.

#### Instruções e modelos para requisição de numerário

Afim de simplificar o processo de requisição de numerário a receber dos Estabelecimentos de Fundos Regionais, as unidades administrativas e outros agentes observarão o seguinte:

1.º Os recursos financeiros, qualquer que seja sua finalidade, serão requisitados mediante demonstração discriminativa organizada em três vias (Modelo 1), que terão os seguintes destinos: 1.ª e 2.ª vias — Estabelecimento de Fundos Regional e 3.ª via — Tesouraria da Unidade, ou agente requisitante, se for o caso.

#### ESCOLA MILITAR

##### OFÍCIO-REQUISIÇÃO N. 10

Capital Federal, em 27 de julho de 1943.

Do agente diretor

Ao Sr. chefe do E.F. da 1.ª R.M.

Assunto: Requisição de numerário.

Anexos: Mapa de Efet. em 3 vias, recap. de consig. 2 vias, 12 rel. de consig. 2 vias, relação do I.P.A.S..E, 2 vias, relação de O. Guerra 2 vias, e relação de venc. não reclamados em 1 via.

2.º Em princípio, acompanharão as demonstrações atinentes a pessoal os seguintes anexos:

1. Mapas de efetivo, em 3 vias;
2. Relações de consignações, em 2 vias;
3. Recapitulações das relações e consignações, em 2 vias;
4. Relações dos descontos para o I. P. A. S. E., em 2 vias;
5. Relações de "Obrigações de Guerra", em 2 vias;
6. Relações de descontos atinentes à "Venda de Próprios Nacionais", em 1 via;
7. Relações de "Vencimentos não reclamados", quando for o caso, em 1 via;
8. Folhas atinentes a vantagens, tais como: ajuda de custo, diárias e substituições, em 1 via.

3.º Quando o número dos contemplados em folha de vantagens o permitir, poderão os nomes dos mesmos figurar no próprio Mapa de efetivo, na coluna de "Observações", sendo indicados os elementos indispensáveis à verificação do respectivo direito.

4.º As relações de consignações serão organizadas de acordo com o Modelo n. 2 destas instruções.

5.º Os modelos de Mapa efetivo, Recapitulação das relações de consignações e Relação de outros descontos são os de números 5, 7 e 8, aprovados pela Portaria n. 23, de 3 de dezembro de 1936, e publicados no *Diário Oficial* de 4 do mesmo mês e no B. E. n. 58, do mesmo ano.

6.º As relações de desconto para o I. P. A. S. E. são organizadas de acordo com o modelo adotado pelo mesmo Instituto.

7.º Quando algum recolhimento atinente à "Despesa a Anular" se referir a vencimentos que tenham motivado descontos de Montepio, Consignações e outros permitidos em folha, deverão constar da coluna "Observações" da Demonstração os referidos descontos, bem como a respectiva importância, afim de ser feita a necessária transferência para a correspondente rubrica orçamentária.

8.º Em princípio, as Unidades Administrativas só deverão organizar uma única demonstração mensal para requisição de vencimentos e vantagens.

9.º Nos casos previstos pelo R.A.E., deverão as Unidades Administrativas proceder aos respectivos ajustes com os próprios recursos da Unidade, requisitando, depois, na demonstração mensal, a respectiva importância.

10. No caso da Unidade Administrativa não dispôr de numerário suficiente para os ajustes de contas, para os efeitos do item anterior poderão organizar uma demonstração extra, justificando, no último item do ofício, que a Unidade não dispõe de numerário para o respectivo pagamento.

NOTA — Os modelos quando confeccionados serão nas seguintes cores: 1.ª via, branca; 2.ª via, amarela; 3.ª via, cor de rosa.

I) Requisito a importância bruta de Cr\$ 962.382,60 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), conforme classificação constante da demonstração feita no verso deste, referente a vencimentos e vantagens do mês julho de 1943.

II) A referida demonstração está assinada pelo tesoureiro capitão Orestes Gomes da Silva, e foi conferida pelo fiscal administrativo major Antônio Tibúrcio de Almeida.

III) O pagamento deverá ser efetuado ao capitão Marcos João Reginato Silva. — Mario Travassos, coronel, agente diretor.

#### Demonstração do numerário a receber do Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar

| Discriminação                                        | Importância requisitada | Despesa a anular | Discriminação                                  | Importância requisitada | Despesa a anular |
|------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
| <b>VERBA I — PESSOAL</b>                             | <b>Cr\$</b>             | <b>Cr\$</b>      | <b>Consig. IV — Indenizações</b>               | <b>Cr\$</b>             | <b>Cr\$</b>      |
| <b>Consig. I — Pessoal Permanente</b>                |                         |                  | Ajuda de Custo                                 |                         |                  |
| 01-1. Pessoal civil (vencimentos) .....              | 36.731,20               | 26,70            | 22-12-B. Pessoal militar .....                 | 17.150,00               |                  |
| 01-2-A. Vencimentos de oficiais ..                   | 169.270,50              | 810,00           | Diárias fora da sede                           |                         |                  |
| 01-2-B. Vencimentos de professores .....             | 67.259,70               |                  | 22-14-B. Pessoal militar .....                 | 4.130,00                |                  |
| 01-2-C. Vencimentos de praças ..                     | 261.352,90              | 732,20           | <b>Consig. V — Outras despesas com pessoal</b> |                         |                  |
| <b>Consig. II — Pessoal extra-numerário</b>          |                         |                  | Substituições                                  |                         |                  |
| 05-1. Mensalistas .....                              | 8.150,00                |                  | 25-17-B. Pessoal militar .....                 | 2.166,70                | 88,90            |
| 06-5. Diaristas .....                                | 49.309,00               |                  | Diferença de vencimentos                       |                         |                  |
| <b>Consig. III — Vantagens</b>                       |                         |                  | 25-18-A. Pessoal civil .....                   | 193,10                  |                  |
| 16-10. Gratificação de magistério .....              | 1.500,00                |                  | Abono familiar                                 |                         |                  |
| 21-12-E. Diárias pró-labore aos r. telegraf. ....    | 93,00                   |                  | 27-19-B. Pessoal militar .....                 | 80,80                   |                  |
| 21-12-F. Diárias pró-labore aos sgt. enf. ....       | 492,00                  |                  | <b>Consig. VII — Inativos</b>                  |                         |                  |
| 21-12-G. Diárias pró-labore aos sgt. monit. ....     | 912,00                  |                  | 31-21. Aposentados, jubilados, etc.            | 3.813,30                |                  |
| 21-12-H. Grat. pró-labore ajud. ordem .....          | 210,00                  |                  | <b>Consig. IX — Etapas e auxílios</b>          |                         |                  |
| 21-12-J. Grat. pró-labore aos of. med. serv. r. .... | 200,00                  |                  | 36-24-A. Fixas e ordinárias .....              | 309.509,10              | 234,00           |
| 21-12-K. Grat. pró-labore aos Dir. e S.D. de E. .... | 13.739,70               |                  | 36-24-B. De almoço para oficiais ..            | 4.500,00                | 90,00            |
| 21-12-N. Grat. pró-labore aos of. e srgt. inat. .... | 716,60                  |                  | 36-24-C. Aos of. em serviço de dia, etc. ....  | 920,00                  |                  |
|                                                      |                         |                  | 36-24-F. Suplementares aos sargentos .....     | 6.483,00                |                  |
|                                                      |                         |                  | 37-25. Auxílio para funeral de militares ..... | 3.500,00                |                  |
|                                                      |                         |                  | <b>Soma .....</b>                              | <b>962.382,60</b>       | <b>2.011,80</b>  |

Conferido. — Major A. T. Almeida, fiscal adm.

## Demonstração dos descontos a serem deduzidos da importância requisitada

| Discriminação              | Desc. em fôlha | Recolhimentos | Soma      | Observações                                                                                                                                    |
|----------------------------|----------------|---------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                            | Cr\$           | Cr\$          | Cr\$      |                                                                                                                                                |
| Montepio Militar .....     | 6.346,10       | —             | 6.346,10  | Montepio Civil, contribuição de<br>Hélio Barbosa Prat, em co-<br>missão fora do país. Ven-<br>cimentos não reclamados,<br>conf. relação anexa. |
| Montepio Civil .....       | 60,20          | 240,00        | 300,20    |                                                                                                                                                |
| Vendas de próprios .....   | —              | —             | —         |                                                                                                                                                |
| Rendas de próprios .....   | —              | —             | —         |                                                                                                                                                |
| Obrigações de guerra ..... | 2.366,00       | —             | 2.366,00  |                                                                                                                                                |
| Consignações .....         | 25.000,00      | —             | 25.000,00 |                                                                                                                                                |
| L. P. A. S. E. ....        | 12.070,80      | —             | 12.070,80 |                                                                                                                                                |
| Venc. não reclamados ..... | —              | 814,60        | 814,60    |                                                                                                                                                |
| Despesas a anular .....    | 866,70         | 1.145,10      | 2.011,80  |                                                                                                                                                |
| Soma .....                 | 46.709,80      | 2.199,70      | 48.909,50 |                                                                                                                                                |

## R e s u m o

|                                     |                 |
|-------------------------------------|-----------------|
| Importância bruta requisitada ..... | Cr\$ 962.382,60 |
| Importância dos descontos .....     | Cr\$ 48.909,50  |
| Importância líquida a receber ..... | Cr\$ 913.473,10 |

Foram feitas as deduções respectivas. — Em 22 de julho de 1943. — B. F. Amorim, 2.º tenente I. E.

Controlado. — Em 22 de julho de 1943. — Major Leal Ribeiro, chefe da S.R.-1.

Capital Federal, 27 de julho de 1943. — Marcos João Reginato, capitão tesoureiro.

## ESTABELECIMENTO DE FUNDOS DA 1.ª REGIÃO MILITAR

Conferem as classificações e os cálculos. — Em 22 de julho de 1943. — D. Portella, of. adm.

Recibo. — Recebi do Sr. capitão Alvaro de Souza, tesoureiro do Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar a importância de Cr\$ 913.473,10 (novecentos e treze mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e dez centavos) líquida dos Descontos que se elevam à importância de Cr\$ 48.909,50 (quarenta e oito mil, novecentos e nove cruzeiros e cinquenta centavos). — Capital Federal, 27 de julho de 1943. — Marcos João Reginato, capitão tesoureiro.

## MINISTÉRIO DA GUERRA — Exercício de 19.....

## ESCOLA MILITAR

| N. de ordem | Posto, Graduação, Categoria | N o m e s                  | Importância |          |
|-------------|-----------------------------|----------------------------|-------------|----------|
|             |                             |                            | Parcial     | Total    |
|             |                             |                            | Cr\$        | Cr\$     |
| 1           | Major                       | Henrique Dias .....        | 100,00      | 600,00   |
| 2           | Major                       | Antonio dos Santos .....   | 200,00      |          |
| 3           | Capitão                     | Bernardo Jorge Sayão ..... | 100,00      |          |
| 4           | 1.º Tenente                 | José Marinho .....         | 200,00      |          |
| 5           | Sub-tenente                 | João Camargo .....         | 100,00      | 400,00   |
| 6           | 1.º Sargento                | João Damasceno .....       | 100,00      |          |
| 7           | 2.º Sargento                | Antonio Palmeira .....     | 100,00      |          |
| 8           | 3.º Sargento                | João Dias .....            | 100,00      |          |
| 9           | Oficial adm.                | Alberto dos Santos .....   | 100,00      | 200,00   |
| 10          | Oficial adm.                | Edelberto Rosas .....      | 100,00      |          |
|             |                             | Soma .....                 | —           | 1.200,00 |

Capital Federal, 27 de julho de 1943. — Marcos João Reginato, tesoureiro. — Conferido. Major A. J. Almeida, fiscal, adm. (Modelo n. 2).

N. 5.542 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o tenente-coronel da arma de Infantaria João Pessoa Cavalcante, O.T.A., para servir na Diretoria do Material Bélico.

## Requerimentos:

Amanzor Orlando Kantor — Pagamento da quantia de Cr\$ 105,00, proveniente de transporte efetuado em 1940, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Cia. Nacional de Navegação Costeira — Pagamento da quantia de Cr\$ 146,60, proveniente de transporte efetuado em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Cia. Vale do Rio Doce S. A. — Pagamento da quantia de Cr\$ 64,30, proveniente de trans-

porte efetuado em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Pagamento das quantias de Cr\$ 348,80 e Cr\$ 769,60 provenientes de transportes efetuados em 1942 por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Santa Catarina — Pagamento da quantia de Cr\$ 4,60, proveniente de transporte efetuado em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Sorocabana — Pagamento das quantias de Cr\$ 49,20 e Cr\$ 82,90, provenientes de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Leopoldina Railway Company Limited — Pagamento das quantias de Cr\$ 348,50 e Cr\$ 1.244,90, provenientes de transportes efetuados em 1941 e 1942, respectivamente, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Lóide Brasileiro — Pagamento das quantias de Cr\$ 238,10; Cr\$ 594,10; Cr\$ 766,00 e Cr\$ 964,10, provenientes de transportes efetuados em 1937, 1938, respectivamente as duas primeiras, e em 1942 as duas últimas, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Navegação Mineira do Rio S. Francisco — Pagamento da quantia de Cr\$ 155,40, proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rede Mineira de Viação — Pagamento das quantias de Cr\$ 702,80; Cr\$ 528,60; Cr\$ 585,50 e Cr\$ 622,70, provenientes de transportes efetuados em 1940 a primeira e em 1942 as demais, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Pagamento das quantias de Cr\$ 653,20 e Cr\$ 4.936,70, provenientes de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

São Paulo Railway Company — Pagamento das quantias de Cr\$ 922,90 e Cr\$ 3.342,50, provenientes de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — Pagamento da quantia de Cr\$ 3.628,80, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Pagamento da quantia de Cr\$ 93,70, proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Cia. Mogiana de Estradas de Ferro — Pagamento da quantia de Cr\$ 469,70, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

The Great Western of Brazil Railway Company, Limited — Pagamento da quantia de Cr\$ 3.610,30, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Adamastor Emilio Haydt, major — Pagamento de diferença de ajuda de custo. — De-

ferido, de acôrdo com as informações da S.G. M.G. e D.I.E.

João Alvim de Oliveira Júnior, 1.º sargento, mestre ferrador — Pagamento de etapas suplementares. — Indeferido por falta de amparo legal.

João Rodrigues Machado, 1.º sargento do 2.º B.C. — Pagamento de etapas suplementares. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Alves dos Santos, 2.º sargento da reserva remunerada — Concessão de abono familiar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Júlia de Oliveira Crockett de Sá, irmã viúva do 2.º tenente Antônio Secundino de Oliveira, falecido — Percepção do meio soldo deixado por seu irmão. — Indeferido, de acôrdo com o parecer do Sr. Dr. consultor jurídico do Gabinete.

Oscar Antônio Couto de Sousa, 1.º tenente — Pagamento de ajuda de custo. — Indeferido.

### Diretoria de Intendência do Exército

#### Subdiretoria de Fundos

##### Processo despachado:

No processo originado com o requerimento em que D. Francisca de Oliveira Lucena, mãe viúva do 3.º sargento Otávio de Oliveira Lucena, pede habilitação ao montepio, o Sr. coronel sub-diretor deu o seguinte despacho: — Compareça a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimento ao processo de Protocolo n. 4.247-36, em que é interessada.

|                                                   |       |
|---------------------------------------------------|-------|
| 57. Vera Regina Amaral Sauer ..                   | 4,666 |
| 58. João Navarro da Costa .....                   | 3,874 |
| 59. Luiz Felipe do Rego Rangel ..                 | 3,477 |
| 60. Margarida Guedes Nogueira..                   | 3,477 |
| 61. Claudionor Augusto de Campos ..               | 2,860 |
| 62. José Caetano Bueno Horta Filho ..             | 2,860 |
| 63. Hermes Rodrigues da Fonseca Filho ..          | 2,860 |
| 64. Mário da Cunha e Silva ....                   | 2,860 |
| 65. Mário Wrigth de Miranda Pacheco ..            | 2,824 |
| 66. Josias Carneiro Leão .....                    | 2,458 |
| 67. Fernando Murtinho Braga ..                    | 2,489 |
| 68. Landulpho Antonio Borges da Fonseca ..        | 2,489 |
| 69. Octavio Conrado .....                         | 1,882 |
| 70. Clovis Gurjão .....                           | 1,882 |
| 71. Roberto de Vasconcellos ....                  | 1,882 |
| 72. Zuleika Barroso Lintz .....                   | 1,882 |
| 73. Paschoal Carlos Magno .....                   | 1,882 |
| 74. Francisco Eulalio do Nascimento e Silva ..... | 1,882 |
| 75. Jayme de Azevedo Rodrigues.                   | 0,852 |
| 76. Antonio Candido da Câmara Canto ..            | 0,852 |
| 77. Hugo de Macedo .....                          | 0,852 |
| 78. Dora Alencar de Vasconcellos                  | 0,852 |
| 79. Carlos Sylvestre de Ouro Preto ..             | 0,852 |
| 80. Angelo da Silva Neves .....                   | 0,852 |
| 81. Jayme de Barros Gomes ...                     | 0,852 |
| 82. João Baptista Telles Soares de Pinna .....    | 0,852 |
| 83. Manoel Baptista Peixoto de Magalhães ..       | 0,852 |
| 84. Manoel Pio Corrêa Junior ..                   | 0,852 |
| 85. José Jobim .....                              | 0,852 |
| 86. Ladario Cabeda .....                          | 4,467 |
| 87. Vago.                                         |       |
| 88. Vago.                                         |       |
| 89. Vago.                                         |       |
| 90. Vago.                                         |       |

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### Departamento de Administração

#### Divisão de Pessoal

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 31 de outubro próximo passado foi dispensado o extranumerário mensalista, Regina Maria Pederneiras, n. 120.520, da função de Bibliotecário IX.

Por portaria de 31 de outubro próximo passado foi admitido Mário Wilson Fernandes, n. 120.873, na função de auxiliar de escritório referência VII da T. N. respectiva, em vaga decorrente da melhoria de Natércia Soares de Oliveira.

Lista de antiguidade dos funcionários das classes K e J, da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, publicada em obediência à Circular n. 10-42, de 22 de julho de 1942, da Secretaria da Presidência da República.

##### CLASSE K

|                                            |        |
|--------------------------------------------|--------|
| 1. Orlando Guerreiro de Castro.            | 11,937 |
| 2. Valdemar de Araújo .....                | 9,693  |
| 3. Carlos Martins Thompson Flôres ..       | 9,693  |
| 4. João Pizarro Gabizo de Coelho Lisboa .. | 9,693  |
| 5. Silvio Ribeiro de Carvalho...           | 9,693  |
| 6. Luiz Aranha Pereira .....               | 9,693  |
| 7. Antônio Roberto de Arruda Botelho ..    | 9,693  |
| 8. Mário Santos .....                      | 9,693  |
| 9. Hugas Chagas Pereira .....              | 9,570  |
| 10. Nicanor Damásio e Melo de Oliveira ..  | 9,359  |
| 11. Felipe de Santa Cruz Guimarães ..      | 9,359  |
| 12. Adolfo de Camargo Neves....            | 9,359  |
| 13. Antônio Mendes Viana .....             | 9,359  |
| 14. Raul Conrado .....                     | 8,937  |
| 15. Jaime Cardoso .....                    | 8,455  |
| 16. Raul Bopp .....                        | 8,455  |
| 17. Francisco d'Alamo Louzada..            | 8,118  |

|                                                |       |
|------------------------------------------------|-------|
| 18. Colmar Pereira de Cerqueira Daltro ..      | 8,006 |
| 19. Aluizio de Magalhaens .....                | 7,691 |
| 20. Pitiguar Fleury de Amorim..                | 7,597 |
| 21. Aginaldo Boulitreau Fragoso                | 7,597 |
| 22. Aldo de Castro Menezes.....                | 7,499 |
| 23. Frederico Chermont Lisboa..                | 7,145 |
| 24. Braz Florentino Garcia de Sousa ..         | 7,080 |
| 25. Hugo Gouthier de Oliveira Gondim ..        | 7,008 |
| 26. Carlos Alberto Tomaz Brandes ..            | 7,000 |
| 27. Narbal Costa .....                         | 6,751 |
| 28. Carlos Buarque de Macedo...                | 6,677 |
| 29. Valdemar Mendes de Almeida                 | 6,611 |
| 30. Nelson Tabajara de Oliveira.               | 6,466 |
| 31. José Augusto Ribeiro .....                 | 6,392 |
| 32. Luiz Augusto Blake de Alencastro ..        | 6,365 |
| 33. Jorge Kirchhofer Cabral ....               | 6,095 |
| 34. Jorge Maciel da Costa Leite..              | 5,926 |
| 35. Renato Firmino Maia de Mendonça ..         | 5,888 |
| 36. João Guimarães Rosa .....                  | 5,869 |
| 37. Francisco de Borja Batista de Magalhães .. | 5,825 |
| 38. Carlos da Ponte Ribeiro Eirás              | 5,828 |
| 39. Beata Vettori Esteves .....                | 5,828 |
| 40. Sérgio de Lima e Silva.....                | 5,828 |
| 41. Oscar Pires do Rio.....                    | 5,723 |
| 42. Fernando Sabóia de Medeiros                | 5,510 |
| 43. Odete de Carvalho e Sousa....              | 5,145 |
| 44. Otávio de Sá Neves da Rocha                | 5,129 |
| 45. Antônio José de Paula Fonseca Filho ..     | 4,910 |
| 46. Silvio Mourão Camarinha ..                 | 4,836 |
| 47. Ilmar Pena Marinho .....                   | 4,836 |
| 48. Manuel Bento Casado .....                  | 4,835 |
| 49. Teodemiro Tostes .....                     | 4,836 |
| 50. Egídio da Câmara Sousa....                 | 4,836 |
| 51. Frank de Mendonça Moscoso.                 | 4,836 |
| 52. Luiz Leivas Bastian Pinto...               | 4,836 |
| 53. Benno Strunk .....                         | 4,825 |
| 54. João Emilio Ribeiro .....                  | 4,825 |
| 55. Carlos Meissner Junior .....               | 4,825 |
| 56. Maria Luiza Fialho de Castro e Silva ..    | 4,756 |

##### CLASSE J

|                                                          |       |
|----------------------------------------------------------|-------|
| 1. Nivaldo Carneiro Telles Ferreira ..                   | 5,838 |
| 2. João Baptista Pereira .....                           | 5,838 |
| 3. Affonso Rodrigues Palmeiro                            | 5,838 |
| 4. Edison Ramos Nogueira ....                            | 5,718 |
| 5. Luiz de Souza Bandeira ....                           | 5,718 |
| 6. Arnaldo de Vasconcellos ....                          | 5,718 |
| 7. Jenny de Rezende Rubin ....                           | 5,718 |
| 8. David Lins .....                                      | 5,718 |
| 9. Fernando Ronald de Carvalho                           | 5,718 |
| 10. José Oswaldo de Meira Penna                          | 5,718 |
| 11. Manoel Antonio Maria de Pimentel Brandão .....       | 5,718 |
| 12. Heraldo Pacheco de Oliveira                          | 5,258 |
| 13. Luciano Lordsleem .....                              | 5,069 |
| 14. Zilah Mafra Peixoto .....                            | 5,069 |
| 15. Ruy Vianna Bandeira .....                            | 5,069 |
| 16. Milton Faria .....                                   | 5,069 |
| 17. Sotero Cosme .....                                   | 5,069 |
| 18. Mauricio Wellisch .....                              | 5,069 |
| 19. Roberto dos Guimarães Bastos ..                      | 5,069 |
| 20. Maria de Lourdes de Castro e Silva de Vincenzi ..... | 5,069 |
| 21. Fernando Ramos de Alencar.                           | 5,069 |
| 22. Aldo de Freitas .....                                | 5,069 |
| 23. Paulo Braz Pinto da Silva..                          | 5,069 |
| 24. José Julio Carvalho Pereira de Moraes .....          | 5,061 |
| 25. Manuel de Tefé .....                                 | 5,047 |
| 26. Martim Francisco Lafayette de Andrade ..             | 4,973 |
| 27. Luiz Paulo de Amorim .....                           | 4,833 |
| 28. Marina Moscoso .....                                 | 4,823 |
| 29. Jaime de Sousa Gomes .....                           | 4,584 |
| 30. Celso Raul Garcia .....                              | 4,584 |
| 31. Mário Vieira de Melo .....                           | 4,584 |
| 32. Alberto Raposo Lopes .....                           | 4,584 |
| 33. Vicente Paulo Gatti .....                            | 4,584 |
| 34. Júlio Agostinho de Oliveira ..                       | 4,584 |
| 35. Jurandir Carlos Barroso ....                         | 4,584 |
| 36. Alufsidio Napoleão de Freitas Rêgo ..                | 4,584 |
| 37. Henrique Rodrigues do Vale ..                        | 4,584 |
| 38. Antônio Borges Leal Castelo Branco Filho .....       | 4,584 |
| 39. Carlos Alfredo Bernardes ...                         | 4,584 |

|                                                                       |       |                                                          |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------|-------|
| 40. Aluísio Guedes Regis Bitencourt . . . . .                         | 4,584 | 67. Milton Teles Ribeiro . . . . .                       | 2,384 |
| 41. Edmundo Pena Barbosa da Silva . . . . .                           | 4,584 | 68. Alfredo Nogueira da Gama . .                         | 2,384 |
| 42. Roberto de Oliveira Campos .                                      | 4,584 | 69. Carlos Sette Gomes Pereira ..                        | 2,384 |
| 43. Antônio Correia do Lago ....                                      | 4,584 | 70. João Paulo da Silva Paranhos do Rio Branco . . . . . | 1,545 |
| 44. Sérgio Correia Afonso da Costa . . . . .                          | 4,584 | 71. João Gracie Lampreia . . . . .                       | 1,430 |
| 45. Everaldo Dayrell de Lima ...                                      | 4,562 | 72. Roberto Barthel Rosa . . . . .                       | 1,430 |
| 46. Paulo Leão de Moura . . . . .                                     | 4,556 | 73. Sérgio Armando Frazão . . . .                        | 1,430 |
| 47. Antônio Augusto de Sousa Bandeira . . . . .                       | 4,189 | 74. Miguel Alvaro Ozório de Almeida . . . . .            | 1,430 |
| 48. Miguel Paulo José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco . . . . . | 3,951 | 75. Arnaldo de Oliveira Ferreira .                       | 1,430 |
| 49. Paulo do Rio Branco Nabuco Gouveia . . . . .                      | 3,301 | 76. Luiz de Almeida Nogueira Porto . . . . .             | 1,130 |
| 50. Mozart Gurgel Valente Júnior.                                     | 3,162 | 77. Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva . . . . .      | 1,430 |
| 51. Donatello Grieco . . . . .                                        | 3,162 | 78. Alfredo Teixeira Valadão ...                         | 1,430 |
| 52. João Augusto de Araújo Castro . . . . .                           | 3,162 | 79. Galba Samuel Santos . . . . .                        | 1,430 |
| 53. Mário Gibson Alves Barbosa .                                      | 3,162 | 80. George Alvares Maciel . . . . .                      | 1,430 |
| 54. João Batista Pinheiro . . . . .                                   | 3,162 | 81. Ari Machado Pavão . . . . .                          | 0,715 |
| 55. Maury Gurgel Valente . . . . .                                    | 3,162 | 82. Armando Braga Rui Barbosa .                          | 0,715 |
| 56. Otávio Augusto Dias Carneiro . . . . .                            | 3,006 | 83. José Boavista Macieira . . . . .                     | 0,715 |
| 57. Wladimir do Amaral Mur-tinho . . . . .                            | 3,006 | 84. Paulo Campos de Oliveira ...                         | 0,715 |
| 58. Mário Tancredo Borges da Fonseca . . . . .                        | 2,852 | 85. Artur Gouveia Portela . . . . .                      | 0,715 |
| 59. Jorge de Carvalho e Silva ....                                    | 2,852 | 86. Arésio Barroso Lintz . . . . .                       | 0,715 |
| 60. Hélio de Burgos Cabal . . . . .                                   | 2,852 | 87. Adolfo Justo Bezerra de Menezes . . . . .            | 0,715 |
| 61. Carlos Jacinto de Barros ....                                     | 2,852 | 88. Vago . . . . .                                       |       |
| 62. Paulo Teixeira Boavista . . . .                                   | 2,852 | 89. Vago . . . . .                                       |       |
| 63. Wagner Pimenta Bueno . . . .                                      | 2,384 | 90. Vago . . . . .                                       |       |
| 64. Lucílio Haddock Lobo . . . . .                                    | 2,384 | 91. Vago . . . . .                                       |       |
| 65. Roberto Luiz Assunção de Araújo . . . . .                         | 2,384 | 92. Vago . . . . .                                       |       |
| 66. Leonardo Eulálio do Nascimento e Silva . . . . .                  | 2,384 | 93. Vago . . . . .                                       |       |
|                                                                       |       | 94. Vago . . . . .                                       |       |
|                                                                       |       | 95. Vago . . . . .                                       |       |
|                                                                       |       | 96. Vago . . . . .                                       |       |
|                                                                       |       | 97. Vago . . . . .                                       |       |
|                                                                       |       | 98. Vago . . . . .                                       |       |
|                                                                       |       | 99. Vago . . . . .                                       |       |
|                                                                       |       | 100. Vago . . . . .                                      |       |

## MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Departamento de Administração

#### Divisão de Orçamento

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de outubro de 1943

##### Avisos:

MTIC-124.072-43-DO-2-153 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita seja paga a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil da importância de Cr\$ 1.920,00 correspondente ao fornecimento de passagens em proveito do Departamento de Administração deste Ministério.

MTIC-141.606-43-DO-2-154 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita seja entregue, no Tesouro Nacional, ao oficial administrativo, classe K, Léo Pacheco de Oliveira, como adiantamento, do qual prestará contas oportunamente, a importância de Cr\$ 1.000,00, para atender a despesas com recepções, hospedagens, etc., dos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

Dia 29

MTIC-105.113-43-DO-2-155 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas, em vista do disposto no art. 45 do decreto-lei n. 426, a folha de pagamento, constante de sete nomes, na importância de Cr\$ 3.520,00 que deverá ser paga na Tesouraria deste Ministério, correspondente aos honorários a que fizeram jus, no mês de setembro último, José Joaquim Cosme Pinto e outros, professores, assistentes e instrutores do curso de formação de Metrologistas do Instituto Nacional de Tecnologia.

#### Serviço de Comunicações

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de setembro de 1943 (aditamento)

##### Processos despachados:

122.641 (P. 99.4L) (A. 212) (D. 1-11) — Joaquim Rodrigues Ladeira, desta Capital, com

fundamento no decreto-lei n. 3.138, de 24 de março de 1941, apela para este Ministério no sentido de ser concedida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes assistência médica ao seu filho Álvaro Ladeira, atacado de moléstia mental e segurado daquela instituição. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em sua informação, esclarece estar o interessado em gozo de auxílio-pecuniário. Destarte evidencia a impossibilidade de atender ao requerido, visto como seus serviços de assistência médico-hospitalar ainda não estão organizados, condição essa a que se subordina a aplicação do diploma legal invocado, cujo art. 1.º, parágrafo único, assim dispõe: "Os Institutos e Caixas que ainda não prestem assistência médico-hospitalar observarão as disposições do presente decreto-lei quando da organização da referida assistência". Transmita-se e archive-se. (A. M. F.).

142.905 (P. 99.4S) (A. 253.2) (D. 1-11) — José Braz Moscoso dos Santos, de Ribeirão, Estado de Pernambuco, pede a proteção deste Ministério afim de conseguir melhoria na sua atual situação de aposentado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Respondendo ao pedido de informações, indica o Instituto aludido que a aposentadoria em cujo gozo se acha o requerente, na importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), foi calculada à luz das normas regulamentares vigentes, já tendo mesmo sido revista à conta, sem que se alterasse seu resultado. Transmita-se e archive-se. (A. M. F.).

142.889 (P. 99.4L) (A. 023.93) (D. 1-11) — Elpidio A. Ladeira, de Vargem Grande, São Paulo, estabelecido com barbearia, pede isenção de contribuições para o seguro social. Responde-se nos termos da informação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que esclarece ter contemplado o suplicante com a equitativa medida de pagamento parcelado de sua pequena dívida, já que a lei não permite a isenção pretendida. (A. M. F.).

30 de setembro (aditamento)

113.406 (P. 84) (A. 315) (D. 1-11) — O Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral e Cerveja de Alta Fermentação, desta Capital, solicita um prazo razoável para o cumprimento do disposto no art. 14, do decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935. Embora não seja possível imprimir o nome do responsável nos rótulos já existentes, em razão do processo mecânico de rotulagem, a providência adotada pela fiscalização deste Ministério, no sentido de que o nome do químico responsável fique constante em um pequeno rótulo sobresaliente, resolve plenamente a situação. Os que assim procederem estarão dando cumprimento à exigência contida no art. 14 do decreto n. 57. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.).

142.811 (P. 81) (A. 012) (D. 1-11) — O Sindicato dos Armadores Fluviais e Lacustres, de Porto Alegre, solicita ratificação de reconhecimento. Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, defiro o pedido do Sindicato requerente, que passará a se denominar "Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre, de Porto Alegre", aprovados os respectivos estatutos, com as emendas constantes dos autos a fls. 48, 49 e 83 *usque* 84-v. Ao Departamento Nacional do Trabalho, para os devidos fins.

(São do teor seguinte as emendas a que alude o despacho supra:

1) no art. 7.º — inciso II — as palavras que vêm depois de "inscrição" são desnecessárias.

2) No art. 7.º é desnecessário o inciso III e o que se segue (risquei a lapis vermelho).

3) Faltava o art. 9.º que diz: *De todo ato lesivo de direito ou contrário a esses estatutos, emanados da Diretoria, ou da assembléa geral poderá qualquer associado, firma ou empresa, bem como qualquer empregado, trabalhador autônomo ou profissional liberal recorrer, dentro de trinta dias, para o Departamento Nacional do Trabalho, para a Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou para a repartição autorizada em virtude do convênio celebrado com o Governo Federal.*

4) As alíneas c e e, do 9.º — art. 10 do modelo — não são necessárias.

5) O § 2.º do art. 9.º (art. 10) não confere com o modelo e os §§ 3.º e 4.º são desnecessários.

6) As três primeiras alíneas do art. 10 (artigo 11) não conferem com o modelo.

7) No art. 11 (art. 12) não é necessária a alínea c do § 1.º.

8) Nesse mesmo artigo, § 2.º, alínea a — as palavras que vêm depois de entidade não são necessárias.

9) Na alínea b desse artigo, o que está riscado com lapis vermelho não é necessário.

10) Nesse mesmo artigo, ainda, deve-se suprimir o § 3.º.

11) Deve-se suprimir o § 1.º do art. 16 (art. 17).

12) Idem, idem, os §§ 1.º e 2.º do artigo 19 (art. 20).

13) Não é necessário o art. 19 dos Estatutos.

14) No art. 24 falta a alínea j, que diz: *"Após a proclamação do resultado das eleições, reunir-se-á a Diretoria constituída, a qual procederá dentre os seus membros, à eleição do respectivo presidente, sendo ocupados os restantes cargos pelos demais diretores, observada a ordem de menção da chapa eleita, e lavrando-se ata dessa reunião, que por todos será assinada".*

15) Falta o art. 29, que diz: *"As assembléas gerais extraordinárias só poderão ser realizadas com autorização prévia da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio".*

16) Não é necessário o § 2.º do art. 32.

17) As alíneas e e h são desnecessárias.

18) No art. 34 faltam dois incisos que dizem: — 4.º — *Ordenar as despesas autorizadas e visar os cheques e contas a pagar, de*

acôrdo com o tesoureiro". II — "Nomear os funcionários e fixar os seus vencimentos, consoantes as necessidades do serviço, com a aprovação da Assembléa Geral".

19) O parágrafo único do art. 36 não está de acôrdo com o modelo.

20) É desnecessário o art. 37 dos Estatutos.

21) Completar o art. 48, § 1.º, com o que se segue: e subsequente aprovação pela autoridade a que se refere o art. 9.º.

22) São desnecessários os arts. 49 e 50 dos Estatutos.

23) No art. 51 (art. 49 do modelo) faltam três alíneas que dizem: I — Expediente; II — Diversas despesas; III — Despesas de conservação (móveis e utensílios).

24) Nesse mesmo artigo, a alínea k deve ser completada com o seguinte: "dentária, médica e hospitalar". I — nos arts. 1.º, 2.º e 6.º — substituir a expressão: "Transportes marítimos" por "das empresas de navegação fluvial e lacustre". II — acrescentar no artigo 27 um parágrafo com a seguinte redação: "A convocação da assembléa geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do Sindicato, ou afixado nos locais de trabalho, anuindo, nesse caso, os responsáveis pelo estabelecimento. III — as decorrentes das novas normas contidas na portaria n. 884, de 5 de dezembro de 1942: — na alínea f do art. 2.º; a alínea d do artigo 33; o inciso VI do art. 34 e o aumento de um parágrafo único do mesmo art. 34".

(A. M. F.)

Dia 16 de outubro (aditamento)

N. 112.231 (P. 99.4C) (A. 039.61) (D. 1-11) — Juvenalino Cesar, funcionário do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes nesta Capital, requer abertura de inquérito administrativo, à vista dos termos da portaria daquela instituição que o transferiu para o Estado do Amazonas, com a proibição de servir em contacto com o público. — Segundo esclarece o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, a transferência em causa foi anulada bem como cancelada dos assentamentos daquele funcionário a proibição de contacto com o público. Em face do exposto, nos termos do parecer da Comissão Reorganizadora e do consultor jurídico, arquive-se (A. M. F.)

N. 1.22.902 — (P. 93.3) (A. 157.11) (D. 1-11) — Requer a Companhia Brasileira de Linhas para Coser, com sede em São Paulo, permissão deste Ministério para transformar em pagamento de indenização as férias devidas aos seus empregados. — Indefiro o pedido, nos termos dos pareceres dos Departamento Nacional e Estadual do Trabalho. Não se trata de nenhuma atividade que interesse de perto a produção ou a defesa nacionais, como expressamente o exige o parágrafo único do artigo 1.º do decreto-lei n. 4.868, de 23 de outubro de 1942. Transmite-se e arquive-se. (A. M. F.)

N. 142.932 — (P. 93.3) (A. 023.9) (D. 1-11) — Freire & Sodré, engenheiros civis, estabelecidos nesta Capital, pedem, pelos motivos alegados, reconsideração do despacho ministerial de 18 de março de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 29 de março de 1943. Não há o que reconsiderar. Como foi dito naquele julgado, já se encerrou há muito a última instância administrativa, com o pronunciamento do órgão competente, o Conselho Nacional do Trabalho, cujo acórdão foi publicado em 21 de janeiro de 1941. Nessas condições, qualquer defesa que a interessada pudesse fazer, nesta altura, só mesmo perante o Poder Judiciário é que poderia ser arguida. Isto posto, volte o processo ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que se prossiga na cobrança do débito. (A. M. F.)

Dia 19 de outubro

142.911 (P. 99.4R) (A. 157.1) (D. 1-11) — Vicente Reinaldo, pede seja solucionado o processo no qual contende com a São Paulo

Railway. O mencionado processo foi encaminhado, em 17 de março último, ao Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, para fins de execução. Todavia, em vista de ter sido suscitada um conflito de jurisdição, foram os autos enviados ao egrégio Supremo Tribunal Federal. Destarte, cabe ao signatário aguardar o pronunciamento do citado tribunal. Transmite-se e arquive-se. (A. M. F.)

Dia 20 de outubro (aditamento)

111.030 (P. 99.4S) (A. 321) (D. 1-11) — Valler Marini de Azevedo, desta capital, requer permissão para efetuar o pagamento de 6 anuidades correspondentes à sua patente n. 23.340, para "um aparelho protetor de carteiras de dinheiro e documentos". Nos termos do decreto-lei n. 1.603, de 14 de setembro de 1939, restitua-se o processo ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, para despacho do seu diretor, de vez que não cabe ao ministro, tal decisão, pois se isso ocorresse não seria possível o recurso, que a lei prevê ao Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. (A. M. F.)

125.244 (P. 84) (A. 152) (D. 1-11) — Consulta o Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado da Bahia se o salário adicional instituído pelo decreto-lei n. 5.473, de 11 de maio de 1943, abrange os empregados que trabalham na referida atividade econômica. A informação do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho esclarece que a resposta deve ser pela afirmativa, uma vez que na indústria açucareira "se processa a transformação da utilidade em produto manufaturado, noutras palavras, o açúcar, produto manufaturado, é consequência da transformação industrial da matéria prima, cana de açúcar, efetuada pelo potencial das usinas". Em verdade, tal é a interpretação que logicamente ressalta do texto do art. 1.º do decreto-lei n. 5.473, citando, quando define o âmbito legal respectivo. Transmite-se, pois, e arquive-se. (A. M. F.)

111.514 (P. 93.3) (A. 321.3) (D. 1-11) — Webster Electric Company, não se conformando com a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que autorizou o registro da marca *Telespeaker*, em nome de Carlos Sansolo, recorre para o ministro, por julgá-la colidente com a sua *Teletalk*, ambas para inter-comunicadores e ambos aparelhos de classe 8. Não procede o recurso. A proteção concedida às marcas não tem entre nós o significado que lhe empresta o recorrente. Não se pode impedir o registro impetrado pelo simples fato da palavra de fantasia, que dele consta, traduzir o mesmo significado daquela já registrada pela opoente. A semelhança de fins visados pelos aparelhos, ao contrário, traz como corolário a necessidade do uso de expressões cujos significados coincidam. O que impediria o registro, por constituir concorrência desleal, seria a semelhança gráfica ou fônica das palavras empregadas, o que não se verifica. Isto posto, e nos termos do parecer do Consultor Jurídico, nego provimento ao recurso. (A. M. F.)

Dia 21 de outubro (aditamento)

142.885 (P. 99.4P) (A. 256) (D. 1-11) — Ana Pereira, residente no Estado do Paraná, não se conformando com a decisão proferida pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho, que lhe negou direito à pensão recorre para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, na forma do disposto no parágrafo único do art. 2.º do decreto-lei n. 3.740, de 14 de outubro de 1941. A suplicante — conforme prova com o recibo anexo ao processo, do Departamento dos Correios e Telégrafos — interpôs recurso dentro do prazo legal, por isso que, tendo sido a decisão recorrida publicada no *Diário Oficial* de 31-7-42, dela recorreu a 30 de agosto daquele ano, dentro, portanto, dos trinta dias a que alude o art. 5.º do decreto-lei acima citado. Assim, pois, tendo em vista não só a documentação apresentada pela recorrente como ainda o parecer do Consultor Jurídico, que bem define a hipótese, conheço do recurso, cabendo, entretanto, restituir o processo ao Conselho Pleno do Con-

selho Nacional do Trabalho afim de que este aprecie o seu mérito. (A. M. F.)

107.113 (P. 99.4L) (A. 039.1) (D. 1-11) — Bráulio de Sousa Lima solicita providências do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no sentido de ser reintegrado no cargo que exercia no Loide Brasileiro P. N., em virtude de acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho. Em data de 17 de março do corrente ano, o peticionário foi cientificado pelo Departamento de Justiça do Trabalho de que lhe cabia o direito de se dirigir, para os efeitos da execução do acórdão aludido, ao Juízo dos Feitos da Fazenda, tendo em vista os decretos-leis ns. 4.114 e 4.373, respectivamente, de 14 de fevereiro e 11 de junho de 1942, que excluiu da competência da Justiça do Trabalho as questões suscitadas entre o pessoal das empresas de propriedade da União ou por ela administradas. Cabe assim ao interessado aguardar a decisão a ser proferida pelo Juízo dos Feitos da Fazenda, na hipótese de já ter requerido àquele Juízo a execução do julgado pela C. J. T. do Conselho Nacional do Trabalho. Transmite-se e arquive-se. (A. M. F.)

142.810 (P. 99.4F) (A. 651) (D. 1-11) — Angelo Ferla, segurado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, solicitando financiamento para aquisição de um imóvel de propriedade da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Rio Grande do Sul. O decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, que regula as operações mobiliárias das Caixas de Aposentadoria e Pensões, não autoriza a venda de prédios a estranhos ao quadro dos segurados dessas instituições. Em matéria de transferências, o regulamento só prevê que ela se verifique entre associados (§ 4.º, do art. 14), e até mesmo para locações há restrições, embora seja admissível o aluguel a estranhos, guardada, porém, a preferência para os associados. Conforme acentua, no seu parecer de fls., o Consultor Jurídico, se a Caixa — conforme no processo se afirma — vendeu prédios a estranhos, exorbitou das atribuições que lhe são conferidas, cabendo aos órgãos fiscalizadores do Conselho Nacional do Trabalho verificar as circunstâncias alegadas e determinar as providências cabíveis. Quanto à autorização solicitada e tendo em vista o disposto no § 4.º do art. 19 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, poderá a mesma ser concedida, atendidas as condições que o Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho fixar como necessárias. (A. M. F.)

## Departamento Nacional de Imigração

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de outubro de 1943

Processos despachados:

DNI. 12.498-43 — Maria Marques Arena. — Certifique-se o que constar.

DNI. 12.511-43 — Eduarda de Jesús Pascoal. — Certifique-se o que constar.

DNI. 12.512-43 — Luiz Antônio Machado. — Certifique-se o que constar.

DNI. 12.515-43 — João Nascimento Outão. — Certifique-se o que constar.

DNI. 12.518-43 — Ana Maria Strauch. — Certifique-se o que constar.

DNI. 12.519-43 — Agripino Pereira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 12.520-43 — Alberto Paulo Carlos Lachnit. — Certifique-se o que constar.

DNI. 12.521-43 — Júlio de Polig. — Certifique-se o que constar.

DNI. 12.522-43 — João de Lemos Viana. — Certifique-se o que constar.

DNI. 12.523-43 — João Antônio Longo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 12.524-43 — Joaquim Pinto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 12.525-43 — Maria Guilhermina Gomes Leite. — Certifique-se o que constar.

DNI. 12.526-43 — Nicolau Bilkovitch. — Certifique-se o que constar.

DNI. 12.527-43 — Rosa Carneiro Alves. — Certifique-se o que constar.  
 DNI. 12.528-43 — Rolando da Pina Formoso. — Certifique-se o que constar.  
 DNI. 12.529-43 — Rosita Larendo. — Certifique-se o que constar.  
 DNI. 12.533-43 — Antônio Noronha Rainho. — Certifique-se o que constar.  
 DNI. 12.534-43 — Carlota Dublineau. — Certifique-se o que constar.  
 DNI. 12.535-43 — Figueiredo Simões. — Certifique-se o que constar.  
 DNI. 12.536-43 — Laurinda Martins. — Certifique-se o que constar.  
 DNI. 12.548-43 — Aires Ferreira Rodrigues. — Certifique-se o que constar.  
 DNI. 12.549-43 — Isaura Madalena da Cunha Lapa. — Certifique-se o que constar.  
 DNI. 12.550-43 — Josefa Lois Nogueira. — Certifique-se o que constar.  
 DNI. 12.555-43 — Clementina da Costa Ferreira. — Certifique-se o que constar.  
 DNI. 12.557-43 — Chaja Rozemberg. — Certifique-se o que constar.

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

#### SERVIÇO DA SEDA

##### Primeira Secção

Dia 29 de outubro de 1943

#### Deferido:

DNIC — 3.425-43 — Lojas de Tecidos "Ao Bicho da Seda" Ltda. — Rio de Janeiro.

#### Cancelamento de marca de exportação

#### Deferido:

DNIC — 3.592-43 — Nilo Sevalho — Rio de Janeiro.

#### MARCAS DE EXPORTAÇÃO

##### Segunda Secção

#### Deferidos:

DNIC — 3.575-43 — Deodato do Amaral Loull — Goiás.

DNIC — 3.596-43 — Nabuco Zirbes — Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

DNIC — 3.593-43 — Nilo Sevalho & Cia. Ltda. — Rio de Janeiro.

DNIC — 3.572-43 — A. Guilhermino — Rio de Janeiro.

DNIC — 3.566-43 — Indústria Cal-Idônea Ltda. — Rio de Janeiro.

#### Exigência:

DNIC — 2.874-43 — Intercâmbio Comercial Representações Ltda. — Rio de Janeiro. — Apresentem exemplares idênticos ao da marca já depositada".

## Departamento Nacional do Trabalho

### Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT-8.358-43 — Borges Godinho & Companhia. — De acordo com a informação e parecer da D.H.S.T., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. Publique-se. Providencie-se junto à Contadoria Secional, no sentido de ser o depósito de fls. 8 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e arquivem-se. A D.H.S.T. Em 5-10-43.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 26 de outubro de 1943

Multas impostas, pelo decreto n. 24.637, de 10-7-34:

DNT-18.101-43 — Simorni Kaufman. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 22-10-43.  
 DNT-29.140-43 — M. D. Monteiro & Cruz. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 22-10-43.  
 DNT-28.371-43 — Miguel Perez. — Cr\$ 200,00. Em 20-10-43.  
 DNT-27.941-43 — G. Burt & Filho — Cr\$ 200,00. Em 20-10-43.  
 DNT-27.940-43 — Francisco Garcia & Filhos Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 23-10-43.

Multas impostas, pelo decreto-lei n. 3.616, de 13-9-41:

DNT-16.093-43 — Antônio Pereira da Silva. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 22-10-43.  
 DNT-17.097-43 — Santoro & Ribeiro. — Cr\$ 100,00. Em 22-10-43.  
 DNT-18.401-43 — F. Martins & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 23-10-43.  
 DNT-18.603-43 — Empresa de Esquadrias Metálicas Ltda. — Cr\$ 300,00. Em 23-10-43.  
 DNT-16.905-43 — Antônio Fernandes Moura. — Cr\$ 50,00. Em 20-10-43.  
 DNT-16.992-43 — Cerofino Pasquali & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 22-10-43.  
 DNT-16.680-43 — Bianconi & Busi. — A firma autuada apresentou defesa fora do prazo legal. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 21-10-43.  
 DNT-28.937-43 — Oliveira Vinhas — Cr\$ 50,00. Em 23-10-43.  
 DNT-29.034-43 — Guilherme Macedo Torres. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 23-10-43.  
 DNT-29.582-43 — José Pinto Jorge. — Cr\$ 50,00. Em 22-10-43.  
 DNT-28.938-43 — M. A. Pereira de Almeida — Cr\$ 50,00. Em 22-10-43.  
 DNT-29.009-43 — João Pinto Leite — Cr\$ 100,00. Em 22-10-43.  
 DNT-26.045-43 — J. J. Martins & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 21-10-43.  
 DNT-22.998-43 — Castro & Vieira. — Cr\$ 200,00. Em 21-10-43.  
 DNT-25.889-43 — J. G. Fragata & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 21-10-43.  
 DNT-29.839-43 — Bernardo Augusto. — Cr\$ 50,00. Em 20-10-43.  
 DNT-27.959-43 — Casa Gebara de Tecidos Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 20-10-43.  
 DNT-29.501-43 — Eduardo Zaidan. — Cr\$ 50,00. Em 20-10-43.  
 DNT-29.842-43 — Empresa Brasileira de Cristais S. A. — Cr\$ 50,00. Em 23-10-43.  
 DNT-29.894-43 — Chaves & Gonçalves. — Cr\$ 150,00. Em 23-10-43.  
 DNT-27.764-43 — Justino Alves. — Cr\$ 50,00. Em 23-10-43.  
 DNT-28.175-43 — João Assad Honaiss. — Cr\$ 50,00. Em 23-10-43.  
 DNT-23.666-43 — Empresa "Lider" Construtora Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 23-10-43.  
 DNT-29.937-43 — J. Pereira de Castro & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 23-10-43.  
 DNT-29.892-43 — M. A. Neves. — Cr\$ 50,00. Em 23-10-43.

#### Diversos despachos:

DNT-28.061-43 — Castro Ribeiro & Cia. — Cumpra-se a lei de selo. Em 20-10-43.  
 DNT-26.917-43 — Indústrias Gráficas J. Lucena S. A. — Idem, idem, idem. Em 20-10-43.  
 DNT-29.101-43 — Francisco Domingos Antunes. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 22-10-43.  
 DNT-28.107-43 — Indústria de Tintas e Vernizes "Coltamar". — Idem, idem, idem. Em 20-10-43.

#### Processos arquivados.

DNT-4.641-43 — Simião Antônio de Araújo.  
 DNT-4.897-43 — Papelaria e Livraria "Iracema".  
 DNT-4.405-43 — Lemos & Alves.

DNT-3.587-43 — J. de Sousa & Cia.  
 DNT-7.161-43 — Maurício Cruz & Cia.  
 DNT-6.955-43 — Freitas & Gonçalves.  
 DNT-6.335-43 — G. Machado.  
 DNT-7.135-43 — D'Olne & Cia.  
 DNT-8.807-43 — Companhia Geral de Obras e Construções S. A.  
 DNT-8.355-43 — Campos & Oliveira Limitada.

### Serviço de Identificação Profissional

#### SECÇÃO DE EMISSÃO

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de outubro de 1943

Pedido de anotação na carteira como corretor de seguros, deferido:

SIP. 20.288-43 — Antônio da Fonseca Xavier. — Defiro o pedido para o efeito de ser a carteira profissional expedida com a profissão de corretor de seguros. Isto posto, arquivem-se.

#### SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 20.600-43 — Jacob Milieme.  
 SIP. 20.588-43 — Sociedade de Administração, Indústria e Comércio Ltda.  
 SIP. 20.558-43 — João Alcides Lisboa.  
 SIP. 20.559-43 — Alvaro Marques de Almeida.  
 SIP. 20.575-43 — José Martins Marques.  
 SIP. 20.548-43 — José Ferreira Peixoto.  
 SIP. 20.580-43 — Lázaro J. Haidar.  
 SIP. 20.524-43 — Cortez & Fazenda.  
 SIP. 20.527-43 — Teófilo de Almeida.  
 SIP. 20.529-43 — Cia. Mineira de Várias Indústrias.

SIP. 20.549-43 — José Vidal Marques.  
 SIP. 20.532-43 — Aristides Paixão.  
 SIP. 20.593-43 — Wilhelm Israel Feith.  
 SIP. 29.599-43 — Armando Miada.  
 SIP. 20.535-43 — Construtora Luciano Limitada.

SIP. 20.603-43 — Litofoto Ltda.  
 SIP. 20.606-43 — Artur Moses.  
 SIP. 20.574-43 — Jorge Augusto de Carvalho.

SIP. 20.715-43 — A. D. da Rocha.  
 SIP. 20.710-43 — Manoel Agueda.  
 SIP. 20.560-43 — João Manuel Afonso Pereira.

SIP. 20.704-43 — Amadeu Gomes Mendes.  
 SIP. 20.665-43 — Manuel Gomes de Castro.  
 SIP. 20.701-43 — Atila Ribeiro de Castro.

SIP. 20.705-43 — Manuel Leite Moreira.  
 SIP. 20.706-43 — José Fernandes Barbosa.

SIP. 20.743-43 — João Silva Barreira.  
 SIP. 20.608-43 — Michel Irani.  
 SIP. 20.631-43 — Antônio José de Oliveira.

SIP. 20.694-43 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP. 20.584-43 — Helena Tercero.  
 SIP. 19.945-43 — Castro Pinhel & Cia. Limitada.

SIP. 20.556-43 — Soto Aljan & Irmão Limitada.  
 SIP. 20.605-43 — Leure Jeanne Levy, gação Costeira.

SIP. 20.553-43 — Curtis & Cia. Limitada.  
 SIP. 20.570-43 — J. Martins & Diniz.  
 SIP. 20.611-43 — José Guertzenstein & Cia.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 20.585-43 — José da Silva Santos.  
 SIP. 20.587-43 — José A. dos Santos.  
 SIP. 20.589-43 — Oscar Mendel Biron.

SIP. 20.554-43 — Antônio Maciel.  
SIP. 20.609-43 — Serafim Barbosa dos Santos.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 20.497-43 — Valtér & Cia.  
SIP. 20.534-43 — Moraes & Barros Limitada.

Pedidos de registos de professores, deferidos:

SIP. 20.610-43 — Lucinda Vicente Ferreira.  
SIP. 1.984-43 — Iracema Hipólito Costa.  
SIP. 8.632-41 — Jorge Figueira Machado.

Pedidos de registos de químicos, deferidos:

SIP. 34.624-43 — Simplicio Neto.  
SIP. 34.627-40 — Severino Leal de Barros e Silva.  
SIP. 34.628-40 — Noel Henrique de Paiva.  
SIP. 20.547-43 — Verner Artur Conrado Barthelmeuss.

Pedidos de transferência de local, deferido:

SIP. 20.528-43 — Roberto Duque Estrada. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se, depois de entregues o documento de folhas 3 e o livro, mediante autuação e recibo no processo.

Pedido de registo de químico, indeferido:

SIP. 20.524-43 — Leopoldo Júlio Endres requer registo de químico licenciado, de acordo com o decreto-lei n. 2.298, de 10 de junho de 1940. — Tendo em vista o parecer emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia, é de se concluir que o requerente, não se achando sujeito ao registo de químico, visto que exerce apenas a profissão de fabricante de balas e caramelos, não infringiu o decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935, razão por que indefiro o pedido e determino o arquivamento do processo.

Processos arquivados:

SIP. 24.338-40 — Vicente Gomes da Silva Júnior.  
SIP. 32.285-40 — Henrique de Freitas.  
SIP. 37.881-40 — Leopoldo Augusto Kerber.  
SIP. 37.883-40 — Inácio Scherer.  
SIP. 39.734-40 — Gaspar Humberto Scherer.  
SIP. 6.931-41 — Mário Fortunato Antônio Mutti.  
SIP. 37.192-41 — Antônio dos Santos Filho.

SIP. 25.604-42 — Hans Siebert.  
SIP. 2.734-43 — Aníbal Ribeiro.  
SIP. 5.433-43 — Valtér José de Azevedo.

SIP. 8.366-43 — 13.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
SIP. 11.717-43 — Maria Nazaré da Silva.

SIP. 19.264-43 — 8.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
SIP. 20.314-43 — Raul Pereira da Silva.  
SIP. 20.383-43 — José Antônio da Silva.  
SIP. 20.445-43 — Valtair Alves dos Santos.

SIP. 20.446-43 — Darwin Cendon Moreira.  
SIP. 20.455-43 — João Batista de Oliveira.

SIP. 20.456-43 — Osvaldo dos Santos de Azevedo.

SIP. 20.459-43 — Lúcia Alves da Cunha.  
SIP. 20.460-43 — Clodemiro Francisco dos Santos.

SIP. 20.461-43 — João Antônio André.  
SIP. 20.462-43 — Virgílio Cristo.

SIP. 20.463-43 — Geraldo André Mendes.  
SIP. 20.467-43 — Lúcia Mazzei Fraga.

SIP. 20.469-43 — Carlos Altamiro Pereira da Silva.

SIP. 20.470-43 — Noêmio Pinheiro Paracampo.

SIP. 20.473-43 — Antônio Luiz Coelho.

SIP. 20.475-43 — Vernier Nascimento de Araújo.

SIP. 20.485-43 — Alberto Gomes de Araújo.

SIP. 20.507-43 — Aníbal Fonseca.  
SIP. 20.511-43 — Sebastião Pereira da Silva.

SIP. 20.517-43 — José Matias.  
SIP. 20.521-43 — Leopoldo Júlio Endres.

SIP. 20.525-43 — Anita Calvo.  
SIP. 20.533-43 — Amaro Antônio Azevedo.

SIP. 20.55-43 — Antônio Nunes da Rocha.  
SIP. 20.557-43 — Durval Mesquita.

SIP. 20.562-43 — José Rodrigues Bastos.  
SIP. 20.563-43 — João Batista Mendes.

SIP. 20.565-43 — João Cristóvão da Silva Neto.

SIP. 20.577-43 — Aguinaldo Augusto da Silva.

SIP. 20.581-43 — Jonas Percílio Costa.  
SIP. 20.582-43 — Elisiário Alves de Oliveira.

SIP. 20.604-43 — Evaristo Esidório da Silva.

SIP. 20.643-43 — João E. V. Zacarias.

Dia 29 de outubro de 1943

Pedidos de registos de livros, deferidos:  
SIP. 19.998-43 — Cia. de Obras Sacirema S. A.

SIP. 20.711-43 — Ermelinda Rodrigues Peixoto.

SIP. 20.681-43 — Promotora de Compra e Venda de Terrenos Proter Ltda.

SIP. 20.753-43 — Augusto Bernardo.  
SIP. 20.756-43 — Tomaz da Silva Soares.

SIP. 20.759-43 — Ferreira Passarello & Cia. Ltda.

SIP. 20.735-43 — Vasques Schmidt & Cia. Ltda.

SIP. 20.677-43 — Clara Kitober.  
SIP. 20.686-43 — Ferreira Neto e Cunha.

SIP. 20.687-43 — Confecções Garrido Limitada.

SIP. 20.682-43 — Panobra S. A. Engenharia e Comércio.

SIP. 20.675-43 — Patrício & Alonso.  
SIP. 20.649-43 — Belmiro Francisco do Couto.

SIP. 20.690-43 — Bárbara de Almeida Natário.

SIP. 20.700-43 — F. Queiroz & Cia. Limitada.

SIP. 20.707-43 — Zite Ferreira Guimarães.

SIP. 20.628-43 — Teodoro Heimlich.  
SIP. 20.718-43 — Gumercindo Ramos.

SIP. 20.734-43 — Edelvira Magalhães Romariz.

Pedidos de registos de professores, deferidos:

SIP. 20.656-43 — Cecília Nogueira de Paula.

SIP. 20.638-43 — Vicentina Oliveira.

Pedido de transferência de firma, deferido:

SIP. 19.857-43 — M. D. Lopes. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se, depois de entregues os documentos de fls. 13, 14 e 15 e o livro, mediante autuação e recibo no processo.

Pedido de devolução de documentos, deferido:

SIP. 15.256-38 — Ondina Gomes. — Entregue-se o diploma e a carteira de identidade, mediante recibo no processo.

Processos arquivados:

SIP. 844-41 — Pedro de Alcântara Lima.  
SIP. 28.182-42 — Celino Sodré.

SIP. 34.141-42 — Valdemar Bombonatti.  
SIP. 16.307-43 — 19.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

SIP. 18.045-43 — 18.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
SIP. 18.737-43 — 7.<sup>a</sup> Delegacia Regional.

SIP. 19.280-43 — 12.<sup>a</sup> Delegacia Regional.  
SIP. 20.526-43 — Rubens Oliveira Cardoso.

SIP. 20.581-43 — Jonas Percílio Costa.  
SIP. 20.582-43 — Elisiário Alves de Oliveira.

SIP. 20.688-43 — João Olegário de Lima.  
SIP. 20.604-43 — Evaristo Esidório da Silva.

SIP. 20.643-43 — João E. V. Zacarias.  
SIP. 20.669-43 — Elcílio Nicolau.

SIP. 20.673-43 — José Moreira de Almeida.

SIP. 20.674-43 — Vicente Pereira da Silva.

SIP. 20.676-43 — Aurino Almeida.  
SIP. 20.693-43 — Opijaro Correia Picanço.

SIP. 20.722-43 — Dermecília Costa.  
SIP. 20.723-43 — José Maria Rial Pose.

SIP. 20.729-43 — Solano Joaquim de Lemos.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Departamento de Administração

#### Divisão de Orçamento

PORTARIA N 1.232 DE 23 DE 10 DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que requeru The Leopoldina Railway Company, Limited, e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em ofício n. 1.259-DG, de 21 de setembro do corrente ano,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 62.697,50 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor geral do referido Departamento, para construção de novas instalações sanitárias para as oficinas da Engenharia Mecânica, Almoxarifado e Departamento de Transporte, em Alto da Serra, linha Grão Pará, correndo à conta da taxa adicional de 10 %, item 20, programa quadrienal 1940-1943, a que se refere a portaria n. 352, de 19 de junho de 1940, a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 12.519 — 3-11-43 — Cr\$ 32,60).

PORTARIA N. 1.233 DE 23 DE 10 DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company Limited" e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 1.289-DG, de 24 de setembro último, resolve:

I — Que do excesso que se verificar na arrecadação da taxa de 10 %, sobre a previsão, no quadriênio 1940-1943, seja incorporada à verba "Eventuais" do Programa de Obras e Aquisições, aprovado pela portaria n. 352, de 19-6-40, a importância de Cr\$ 7.500.000,00.

II — Que por conta dessa importância sejam executadas as obras seguintes:

- |                                                                                                                                                                     |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1.º — Desvios nas Linhas Macaé e Macaé-Campos; nas estações de Santo André e Monção e no P.T. Serraria Industrial (km 481,071 da Linha Sul do Espírito Santo) ..... | Cr\$ 650.000,00 |
| 2.º — Postos telegráficos: Professor Sousa (entre Casemiro de                                                                                                       |                 |

Abreu e Rio Dou-  
rado); Santa Te-  
resa entre São  
Felipe e Itapeme-  
rim); km 161 da  
Linha Macaé; Papu-  
caia (entre Sambai-  
tiba e Japuíba; en-  
tre Macaé e Cabiú-  
nas; entre Carlos  
Peixoto e Rio Bran-  
co; entre Guarani e  
Piraúba; entre Pi-  
raúba e Tocantins;  
km 488 da Linha  
Itapemerim e au-  
mento do P.T. do  
km 602 da Linha  
Sul do Espírito  
Santo . . . . .

2.000.000,00

3.º — Instalação do telefone  
seletivo entre Ita-  
pemerim e Vitória . . . . .

750.000,00

4.º — Aquisição de 5 brita-  
tores . . . . .

400.000,00

5.º — Melhoramentos no pá-  
tio da estação de  
Visconde de Itaboraí . . . . .

1.000.000,00

6.º — Ligação da Linha Magé  
com o Ramal de  
Niterói . . . . .

220.000,00

7.º — Mecanização de 4 quilô-  
metros da Linha  
Magé . . . . .

150.000,00

8.º — Reforço de abasteci-  
mento d'água em di-  
versos lugares . . . . .

150.000,00

9.º — Casas de residência em  
Visconde de Itaboraí . . . . .

300.000,00

10.º — Armazém de Cargas em  
Niterói . . . . .

350.000,00

11.º — Armazém de Cargas em  
Praia Formosa (Ex-  
cesso sobre a verba  
já aprovada para ar-  
mazém de inflamá-  
veis) . . . . .

350.000,00

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1943. —  
João de Mendonça Lima.

(N. 12.520 — 3-11-43 — Cr\$ 142,80).

## JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Edição do DASP

Cr\$

1.º vol. — 15,00

2.º vol. — 10,00

3.º vol. — 10,00

#### A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de  
Reembolso Postal

## Departamento dos Correios e Telégrafos

### Serviço Regional do Pessoal

#### RETIFICAÇÃO (\*)

Na relação nominal do Quadro III — Minis-  
tério da Viação e Obras Públicas — publicada  
no suplemento ao *Diário Oficial* n. 24, de 29  
de janeiro de 1944, fls. 140:

Situação atual.

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê :

Loredano Venega

Leia-se:

Loredano de Veneza.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### Departamento de Administração

##### Divisão de Material

*Térmo de contrato celebrado entre o Governo  
Federal e Carmelito Antenor de Castro, regu-  
lamentando o aproveitamento hidro-elétrico  
já realizado na Cachoeira do Batista, do Rio  
Curral, situada entre o distrito de Japão, no  
Município de Oliveira, e o de Passa Tempo,  
no Município do mesmo nome, ambos do Es-  
tado de Minas Gerais, e cuja concessão foi  
outorgada pelo decreto número sete mil cen-  
to e cinco (7.105), de vinte e seis de abril  
de mil novecentos e quarenta e um, e retifi-  
cada pelo de número dez mil seiscentos e oit-  
enta e três, de vinte e três de outubro de mil  
novecentos e quarenta e dois.*

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de  
mil novecentos e quarenta e três, presentes, na  
secretaria de Estado dos Negócios da Agricul-  
tura, o respectivo ministro, Sr. Dr. Apolônio  
Sales, por parte do Governo Federal, e o se-  
nhor Azamor Rocha dos Santos, brasileiro, ca-  
sado, comerciário, como representante do se-  
nhor Carmelito Antenor de Castro, conforme  
procuração passada no cartório do Tabelião  
Fausto Werneck, desta Capital, e que fica arqui-  
vada nesta Secretaria de Estado, acordaram,  
tendo em vista o disposto nos Decretos núme-  
ros sete mil cento e cinco (7.105) e dez mil  
seiscentos e oitenta e três (10.683), de, respec-  
tivamente, vinte e seis (26) de abril de mil no-  
vecentos e quarenta e um (1941) e vinte e três  
(23) de outubro de mil novecentos e quarenta  
e dois (1942), em assinar o presente termo de  
contrato, regulamentando o aproveitamento  
hidro-elétrico já realizado na Cachoeira do Ba-  
tista, do Rio Curral, situada entre o distrito de  
Japão, no Município de Oliveira, e o de Passa  
Tempo, no Município do mesmo nome, ambos  
do Estado de Minas Gerais, e cuja concessão foi  
outorgada pelo citado decreto número sete mil  
cento e cinco (7.105) e retificada pelo de nú-  
mero dez mil seiscentos e oitenta e três, em no-  
me do aludido Sr. Carmelito Antenor de Cas-  
tro, daqui por diante denominado concessioná-  
rio.

Cláusula Primeira — Características do  
aproveitamento: O aproveitamento da energia  
hidráulica da Cachoeira do Batista, no Rio  
Curral, situada entre os distritos de Japão, no  
Município de Oliveira, e o de Passa Tempo, no  
Município do mesmo nome, ambos do Estado  
de Minas Gerais, será progressivo, na forma de  
artigo cento e sessenta e quatro (164), alínea  
b), parte primeira, do Código de Águas, sendo  
que a parte já realizada tem a potência de cin-  
quenta quilowatts e sete décimos (50,7 kw.),  
resultante da vazão de duzentos e vinte e cin-

co litros por segundo (225 l-s) e da altura de  
vinte e três (23) metros, que é a do desnível  
do trecho a aproveitar.

Cláusula Segunda — Fins a que se destina a  
energia: O aproveitamento referido na cláusula  
anterior destina-se à produção, transmissão,  
transformação e distribuição de energia elé-  
trica para serviços públicos federais, estaduais  
e municipais e, em geral, para o comércio de  
energia elétrica no distrito de Japão, Muni-  
cípio de Oliveira, do Estado de Minas Gerais.

Cláusula Terceira — Orçamentos prelimina-  
res: Os orçamentos apresentados para execução  
do projeto, referente ao aproveitamento conce-  
dido, prevalecerão, tão somente, até verificação  
do seu custo histórico, isto é, do seu custo real,  
o que será feito no momento oportuno, median-  
te verificação das obras e instalações referen-  
tes, e exame da contabilidade do concessionário  
e dos respectivos comprovantes da despesa.

Cláusula Quarta — Registro e contagem de  
prazos: O presente contrato, que é assinado em  
três vias, deverá ser apresentado, dentro dos  
trinta (30) dias seguintes ao de sua assinatura,  
ao Tribunal de Contas, para os fins previstos  
no artigo cento e quatorze (144) — da Consti-  
tuição. Satisfeita essa exigência constitucio-  
nal, o concessionário deverá apresentá-lo à Di-  
visão de Águas, dentro dos trinta (30) dias se-  
guintes, também para fins de registro, na con-  
formidade do parágrafo terceiro, artigo pri-  
meiro do decreto número treze, de quinze de  
janeiro de mil novecentos e trinta e cinco. Os  
prazos de vigência da concessão e de quaisquer  
outros direitos e obrigações estipulados no pre-  
sente contrato, ou dele decorrentes, serão con-  
tados a partir da data do seu registro na Divi-  
são de Águas, ou na repartição em que esta se  
transformar.

Cláusula Quinta — Obrigações Diversas.

I) — Obrigações de caráter técnico:

O concessionário obriga-se:

1) a conservar as suas instalações em per-  
feito estado;2) a obedecer em todos os seus serviços, sal-  
vo nos casos para os quais os regulamentos vi-  
gentes fizerem expressas e especiais determi-  
nações, às prescrições que estiverem em vigor  
dentro das normas, digo, dentro das das normas  
abaixo, não sendo aceites cartéis ou normas in-  
feriores, ainda que dêles derivadas, como se-  
gue:a) Verband Deutscher Elektrotechniker (V.  
D. E.);

b) Verband Dautscher Ingenieure (V. D. I.)

c) American Institute of Electrical Engineer-

(A. I. E. E.);

d) American Society Mechanical Engineers

(A. S. M. E.);

e) British Engineering Standards Association

(B. E. S. A.);

f) International Electrical Commission (I.  
E. C.);3) a obedecer a todas as exigências técnicas,  
constantes dos regulamentos em vigor;

II) — Obrigações de caráter administrativo;

O concessionário obriga-se, ainda:

1) A observar e manter em seus serviços,  
como limites mínimos de brasileiros, dentro  
de cada classe, os de três quartos (¾) para  
operários, e dois terços (2/3) para engenhei-  
ros e demais empregados, de acordo com o exi-  
gido no parágrafo segundo do artigo cento e  
noventa e cinco (195) do Código de Águas.2) A fiel observância de todas as outras  
exigências e normas, relativas à adminis-  
tração, execução e prestação daqueles serviços,  
de acordo com o estipulado no decreto de con-  
cessão, neste contrato, no Código de Águas, no  
decreto-lei número oitocentos e cinquenta e  
dois (852), de mil novecentos e trinta e oito  
(1938), e nas demais leis e regulamentos em  
vigor, em relação ao assunto.3) A tomar providências para ampliação de  
suas instalações, afim de aumentar as suas  
disponibilidades em energia elétrica, desde  
que o consumo atinja, durante três (3) hora-  
em sessenta (60) dias do ano, a oitenta por  
cento (80%) da capacidade existente, pro-  
vidências essas que poderão ser, a juízo do

(\*) N. da S.Pb. — Retificado por erro do  
original.

Governo Federal, por intermédio da Divisão de Águas:

a) pedido de autorização para aumento da potência instalada, até total aproveitamento da energia hidráulica do trecho do rio Curral, que lhe foi outorgado;

b) pedido de concessão para novo aproveitamento hidráulico;

c) construção de centrais térmicas;

d) aquisição de energia elétrica de outras usinas ou redes;

i) A fornecer energia elétrica continuamente, sob tensão constante e em qualquer potência, de acordo com a sua capacidade, pelos preços que a Divisão de Águas, lhe determinar, sendo que a obrigação de fornecimento, por parte do concessionário, inclui consumidores particulares e empresas de utilidade pública.

5) A evitar interrupções de qualquer espécie, em dito fornecimento, sendo que as de caráter permanente só poderão verificar-se por motivo de força maior, mediante prévia e expressa autorização da Divisão de Águas, perante a qual deverão ser justificadas as que se verificarem sem a sua autorização, sem prejuízo das sanções que couberem em cada caso.

6) A enviar à Divisão de Águas, trimestralmente:

a) gráficos diários das cargas da energia elétrica produzida e da consumida;

b) dados sobre o valor das pontas de carga;

c) dados estatísticos sobre o consumo, relacionando os consumidores por classes e discriminando os que recebem energia na rede de transmissão e na de distribuição, sendo que tais dados e informações serão registrados nos formulários que, para esse fim, serão fornecidos pela Divisão de Águas.

7) A permitir aos representantes da Divisão de Águas, isto é, à fiscalização, dentro das horas de expediente, o livre acesso às usinas e demais departamentos relacionados com os serviços.

Cláusula sexta — Obrigações de caráter financeiro, contábil e geral:

1) As tarifas de fornecimento de energia serão determinadas pela Divisão de Águas e revistas de três em três anos, sendo que as atualmente em vigor serão mantidas até que sejam prescritas as que vigorarão no primeiro período, o que será feito no momento oportuno.

2) Por capital a remunerar, ou investimento, a ser considerado no cálculo das tarifas acima, entender-se-á o efetivamente gasto na propriedade do concessionário, mantida em serviço efetivo, desde que em função da sua indústria, e concorrendo, de forma permanente, para a produção, transmissão, transformação, distribuição e utilização da energia, deduzido, porém, do correspondente à depreciação do uso e tempo, verificada em tal propriedade.

3) Para preservação da integridade da propriedade mantida na operação, será considerada no cálculo das tarifas, a partir do primeiro triênio, uma taxa especial, destinada à reedificação e manutenção de um fundo de reserva, que proverá às renovações determinadas pela depreciação ou impostas por acidentes.

4) O concessionário obriga-se a adotar, nos prazos e formas estipulados, as normas de contabilidade que lhe forem impostas pela Divisão de Águas, de conformidade com o disposto no Código de Águas e nos regulamentos que forem expedidos, bem como a sujeitar-se à fiscalização contábil e econômico-financeira de dita Divisão, que, além disso, procederá, semestral ou anualmente, conforme julgado necessário, à sua tomada de contas, examinando, para esse fim, a sua escrita e os documentos nela citados.

5) O concessionário fica obrigado, pela conservação, que deverá ser permanente, a manter em estado de eficiência a propriedade e instalações da operação, bem como a preservar, tanto quanto lhe seja possível, a integridade funcional de citadas propriedades e instalações.

6) A emissão ou aceite de títulos só será permitido, ao concessionário, para os fins indicados pelo parágrafo único do artigo cento e oitenta e um (181) do Código de Águas, salvo as exceções que serão discriminadas nos regulamentos a serem expedidos.

7) As obrigações, capital e juros, de todos os títulos passivos do concessionário não poderão exceder às suas próprias possibilidades, sendo que o seu cumprimento deverá ser feito sem prejuízo do bom andamento dos serviços da operação.

8. Os depósitos que forem recebidos pelo concessionário, como garantia dos serviços prestados, deverão ser recolhidos à agência mais próxima do Banco do Brasil, de acordo com o exigido no decreto-lei número três mil e setenta e sete (3.077), de vinte e seis (26) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um (1941).

9. Se o concessionário explorar qualquer outra indústria ou serviço, no qual utilize ou venha a utilizar a energia produzida com o concurso da propriedade computada no investimento, o mesmo deverá sujeitar-se às tarifas determinadas pela Divisão de Águas, e que serão iguais às cobradas dos consumidores da mesma classe, de acordo com o disposto no número IV (quatro) do artigo cento e oitenta (180), do Código de Águas.

10. O concessionário é obrigado a manter em arquivo, até à verificação e respectiva tomada de contas, todos os documentos necessários à comprovação do custo das obras relativas aos projetos aprovados, inclusive das instalações respectivas, e, de futuro, das substituições ou quaisquer outros serviços, melhoramentos ou ampliações executadas, bem como de todas as despesas de operação, relativas a cada exercício.

11. O afastamento e substituição de qualquer parte da propriedade, cuja capacidade funcional se ache esgotada, far-se-ão na forma seguinte:

a) imediatamente após a verificação desse estado, em caso de acidente ou não, quando o seu retardamento for do molde a perturbar a boa marcha da operação;

b) mediante autorização da Divisão de Águas em caso contrário, que o concessionário deverá solicitar, logo que verifique a sua conveniência;

c) por determinação da própria Divisão de Águas, quando reconhecer a sua necessidade e conveniência, na falta da iniciativa citada nas alíneas anteriores.

12. As partes afastadas deixarão de ser substituídas, quando desnecessárias ao serviço, cabendo ao concessionário, a iniciativa de tal medida, que a Divisão de Águas aprovará, se nela reconhecer acerto, cabendo a esta, no entanto, recusar ou não reconhecer a substituição pretendida ou já efetuada, quando a julgar desnecessária.

13. As partes da propriedade afastadas do serviço deverão ser creditadas, imediatamente, pelo seu custo histórico, às contas afetadas, isto é, em cujos débitos se acharam, sendo que ditas contas serão debitadas pelos custos das substituições, desde que devidamente aprovadas pela Divisão de Águas.

14. A execução de quaisquer outros serviços ou melhoramentos, que constituiram um aumento da propriedade em operação, isto é, do investimento, deverá ser precedida de autorização da Divisão de Águas, que a baseará na oportunidade do novo serviço ou melhoramento, tendo em vista a necessidade de sua execução, as possibilidades econômico-financeiras do concessionário, para efetuar-la, o custo respectivo e os benefícios dela esperados, o que deverá ser demonstrado em uma exposição detalhada, que deverá acompanhar a solicitação respectiva, e ser comprovada com os dados técnicos que forem julgados necessários.

15. O custo de tais serviços ou melhoramentos será debitado, após sua execução, às contas afetadas, desde que igual ao constante da autorização respectiva.

16. Quando o custo real da substituição, melhoramento, ou de qualquer outro serviço executado, for diferente do constante da autorização respectiva, o mesmo só poderá ser debitado à conta ou contas respectivas, após aprovação

da diferença verificada, salvo se esta for para menos, caso em que bastará a sua comunicação à Divisão de Águas, desde que especificada a origem de tal diferença. Tal aprovação deverá ser solicitada à Divisão de Águas, que a concederá se reconhecer acerto e verdade nas razões expostas, sendo que, em caso contrário, o débito do custo da substituição ou serviço executado, à conta ou contas afetadas, não poderá exceder o constante da respectiva autorização.

17. A fonte de energia hidráulica, explorada pelo concessionário no rio Curral, e situada na cachoeira do Batista, entre o distrito de Japão, no município de Oliveira, e o de Passa Tempo, no município do mesmo nome, ambos no Estado de Minas Gerais, não poderá figurar no seu patrimônio, sob qualquer rubrica, título ou valor, por ser um bem da Nação, de acordo com o estipulado no artigo cento e quarenta e sete do Código de Águas.

18. A determinação do investimento, a que se refere o item dois (2), será feita oportunamente pela Divisão de Águas, na forma do disposto no decreto-lei número três mil cento e vinte e oito (3.128), de dezoito de março de mil novecentos e quarenta e um, e nas demais leis e regulamentos em vigor, pertinentes ao assunto.

19. Para determinação daquele investimento, o concessionário deverá entregar aos representantes da Divisão de Águas, quando à mesma tiver de proceder-se, o inventário de sua propriedade, bem como das obras e instalações executadas, instruído com os esquemas necessários à sua fácil interpretação, na forma do exigido no referido decreto-lei número três mil cento e vinte e oito.

20. O inventário a que se refere o item anterior também deverá estabelecer, de forma detalhada, o confronto das despesas efetuadas com as previstas no orçamento respectivo, anteriormente aprovado, bem como justificar as diferenças verificadas, quando existirem.

21) Determinado o investimento do concessionário, base sobre a qual serão calculadas as tarifas, pelas quais cobrará os serviços prestados, dito investimento deverá ser debitado às contas que, para esse fim, deverão ser prescritas pela Divisão de Águas, se, com o mesmo objetivo, ainda não tiver sido elaborado e expedido o regulamento respectivo.

22) O concessionário é obrigado a seguir uma ordem constante de escrituração, que deverá ser feita segundo o "método das partidas dobradas", obedecendo a princípios uniformes de contabilidade, e a ter os livros para esse fim necessários, quer exigido pelo Código Comercial, quer pela natureza do seu serviço, quer, ainda, pela Divisão de Águas, de acordo com os regulamentos expedidos. Tais livros deverão revestir-se das formalidades intrínsecas e extrínsecas que lhe forem próprias, sendo que a sua escrituração deverá ser feita em ordem cronológica, sem intervalos em branco, nem entrelinhas, borraduras, raspaduras ou emendas.

23) Até vinte e oito de fevereiro de cada ano, a partir da vigência das tarifas determinadas pela Divisão de Águas, o concessionário deverá enviar, à mesma Divisão, cópia do seu balanço geral referente ao ano anterior, acompanhado do inventário respectivo e do relatório anual, referente ao dito ano, o qual deverá abranger:

a) exposição geral dos novos serviços ou melhoramentos executados no exercício, mediante autorização da fiscalização, bem como a enumeração e explanação dos motivos que tenham provocado as diferenças, quando verificadas e ainda não justificadas, entre os custos constantes das autorizações respectivas e os de sua execução;

b) movimento dos seus títulos passivos, com a discriminação dos vencidos e dos resgatados no exercício, bem como dos emitidos, referentes às autorizações expedidas;

c) alterações verificadas na administração da empresa do concessionário, quanto ao número, nomes, nacionalidades, atribuições e honorários dos seus gerentes aos administradores;

d) alterações verificadas quanto ao número e nomes dos acionistas e ao valor das ações respectivas, se o concessionário tiver organizado sociedade anônima para exploração da concessão de que trata o presente contrato;

e) alterações verificadas quanto ao número e nomes dos sócios, se, para o fim indicado na alínea anterior, o concessionário tiver organizado sociedade em nome coletivo;

f) alterações verificadas no quadro do seu pessoal fixo, quanto ao número, nomes, nacionalidades e remunerações respectivas;

g) relação das alterações verificadas nos estatutos ou no contrato social, nos casos das alíneas d) e e), respectivamente.

24) Como justa remuneração do capital investido, isto é, do investimento, como definido no item dois (2), será observada a taxa fixada pelo artigo nono (9.º) do decreto-lei número tres mil cento e vinte e oito (3.128), já referido.

25) Desejando organizar sociedade para explorar a concessão de que trata o presente contrato, o concessionário deverá requerer a respectiva autorização ao Sr. ministro da Agricultura, juntando, para isso, o projeto do contrato social ou dos estatutos da sociedade a ser organizada, cujos sócios ou acionistas com direitos a voto só poderão ser brasileiros, quites com o serviço militar, se natos, e que realmente tenham prestado dito serviço, se naturalizados.

26) Concordando, o Sr. ministro, com a organização da sociedade, na forma proposta, e aprovando o respectivo projeto dos estatutos ou do contrato social, ou aceita, pelo concessionário, as modificações necessárias à sua aprovação, o mesmo deverá enviar à Divisão de Águas, dentro dos trinta (30) dias seguintes:

I) — Se a sociedade for de pessoas:

a) certidão do inteiro teor do contrato social arquivado;

b) certidão do registro da firma;

c) prova da nacionalidade brasileira dos sócios e de que os mesmos estão quites com o serviço militar, se natos, e de que prestaram dito serviço, se naturalizados.

II) — Se a sociedade for de capitais:

a) certidão do inteiro teor dos estatutos arquivados;

b) certidão do inteiro teor da ata arquivada, referente à eleição da diretoria em exercício, se a sua constituição não constar dos estatutos;

c) prova da nacionalidade brasileira dos seus diretores e da sua quitação com o serviço militar, ou da prestação de dito serviço, conforme a que couber;

d) lista dos subscritores das ações com direito a voto, que só poderão ser nominativas, prova da sua nacionalidade brasileira e da quitação ou prestação dos serviços militar, conforme a que couber.

III) — Se a sociedade for mista:

a) certidão do inteiro teor do contrato social arquivado, ou dos estatutos, se em comandita por ações e, neste caso, lista dos comanditários, com o número das ações subscritas por cada um, prova da sua nacionalidade brasileira e da quitação ou prestação do serviço militar, conforme a que couber, no caso de acionistas ter sido reconhecido o direito de voto, caso em que as ações respectivas terão de revestir a forma nominativa;

b) certidão do registro da firma social, quando adotada;

c) prova da nacionalidade brasileira dos sócios solidários, — quando se tratar de sociedade por quotas; e, em ambos os casos, da quitação ou prestação do serviço militar, conforme a que couber;

d) prova da nacionalidade brasileira e da quitação ou prestação do serviço militar, conforme a que couber, dos gerentes ou administradores da sociedade, quando estranhos ao quadro social.

27) Examinados os documentos apresentados, conforme os que — couberem em cada caso, e julgados bastantes e de acordo com o projeto e demais informes anteriormente aprovados, a sociedade organizada será, então, declarada investida de todos os direitos e obrigações atribuídos, ao concessionário, pelo respectivo decreto de concessão, pelo presente contrato, pelo Código de Águas e demais leis e regulamentos em vigor, pertinentes ao assunto.

28) Para registro do presente contrato, o concessionário deverá, antes de assiná-lo, provar que três quartas partes dos seus operários são

compostos de brasileiros, bem como dois terços dos seus engenheiros e demais empregados, de acordo com o exigido no parágrafo segundo, artigo cento e noventa e cinco do Código de Águas, e parágrafo primeiro, artigo treze do decreto-lei número mil oitocentos e quarenta e três (1843), de sete (7) de dezembro de mil novecentos e trinta e nove (1939), combinado com o disposto nos artigos quinto e décimo sétimo (5.º e 17.º) do mesmo decreto.

29) A Divisão de Águas, pelos seus órgãos competentes, ou à Repartição em que a mesma se transformar, cabe fiscalizar e assegurar, pelos meios legais, a fiel observância da execução do disposto nos decretos de concessão e retificação, já referidos, neste contrato, no — Código de Águas, no decreto-lei número oitocentos e cinquenta e dois (852), de mil novecentos e trinta e oito (1938), e nas demais leis e regulamentos que forem expedidos, em relação ao assunto, bem como impor, ao concessionário, as multas em que incidir, pelas infrações cometidas, de acordo com o disposto neste contrato, especialmente na — cláusula nona, e nas leis e regulamentos vigentes.

#### Cláusula sétima — Favores:

O concessionário gozará, durante a vigência do presente contrato, das regalias e favores previstos no Código de Águas, no decreto-lei número oitocentos e cinquenta e dois (852), de mil novecentos e trinta e oito (1938), e nas demais leis e regulamentos que venham a ser decretados pelo Governo Federal, em relação ao assunto, especialmente os já estipulados no artigo número cento e cinquenta e um daquele Código, a saber:

a) utilizar os terrenos de domínio público e estabelecer as servidões nos mesmos e através das estradas, caminhos e vias públicas, com sujeição aos regulamentos administrativos;

b) desapropriar, nos prédios particulares, os bens e os direitos — que forem necessários e indispensáveis à exploração dos serviços concedidos, de acordo com a lei que regula a desapropriação por utilidade pública, ficando a seu cargo a liquidação e pagamento das indenizações;

c) estabelecer as servidões permanentes ou temporárias exigidas para execução das obras dos projetos aprovados, bem como exploração dos serviços concedidos e aqui regulamentados.

d) construir estradas de ferro, rodovias, linhas telefônicas ou telegráficas, sem prejuízo de terceiros, para uso exclusivo da exploração;

e) estabelecer linhas de transmissão e de distribuição, de acordo com os projetos previamente aprovados.

Cláusula oitava — Taxas: O concessionário fica obrigado a recolher aos cofres públicos federais, na forma estabelecida em lei, as taxas devidas à União, em relação aos serviços aqui regulamentados.

#### Cláusula nona — Penalidades:

1) Pelo não cumprimento das obrigações constantes do presente contrato, do decreto de concessão, do Código de Águas, do decreto-lei número 852 (oitocentos e cinquenta e dois), já citado, e das leis e regulamentos subsequentes, pertinentes ao assunto, o concessionário incorrerá em multas que variarão de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), conforme a natureza da infração, multas essas que serão elevadas ao dobro nas reincidências, salvo os casos para os quais forem cominadas penalidades expressas.

2) Imposta a multa, o concessionário terá o prazo de trinta (30) dias, contados a partir da intimação, para o respectivo pagamento, salvo se da mesma recorrer à autoridade superior, depositando o seu montante, na forma da lei.

3) Se, findo aquele prazo, a multa não tiver sido recolhida nem depositada, como previsto no item anterior, o respectivo montante será deduzido da caução de que trata a cláusula décima primeira (11.ª), contando-se novo prazo de trinta (30) dias para reposição, pelo concessionário, da parte retirada da caução, findo o qual incorrerá em nova multa, equivalente ao dobro da primeira, e assim sucessivamente, até esgotar-se dita caução.

4) Esgotada que seja aquela caução, por rescindido se terá o presente contrato e por caducos todos os direitos relativos à exploração dos serviços concedidos e aqui regulamentados.

5) Aquelas rescisão e caducidade se tornarão efetivas por decreto do Governo Federal, no qual se regularão a continuidade dos serviços prestados pelo concessionário e a encampação da propriedade em função dos mesmos.

6) As obras executadas em desacordo com o projeto aprovado serão demolidas pelo concessionário, dentro do prazo que lhe for estipulado na respectiva intimação.

7) Não sendo executada a demolição, dentro do prazo determinado, o concessionário incorrerá em multa de dois a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00 a 20.000,00), podendo a Divisão de Águas mandar efetuar, diretamente, a referida demolição, cujas despesas correrão por conta do concessionário.

#### Cláusula décima — Encampação:

A qualquer tempo, e se relevantes interesses o exigirem, inclusive por ineficiência dos serviços prestados pelo concessionário, e aqui regulamentados, poderá o Governo Federal avocar os referidos serviços, encampando a propriedade e instalações do concessionário, mediante indenização do custo histórico de ditas propriedade e instalações em serviço, em função permanente da operação, deduzido aquele custo, — da depreciação e amortização relativas a tais propriedade e instalações em serviços, determinado, tudo, mediante exame da contabilidade do concessionário e verificação da existência e estado de citadas propriedade e instalações.

Cláusula décima primeira — Reversão: No fim do presente contrato passarão ao Governo do Estado de Minas Gerais, mediante indenização do investimento, isto é, do custo histórico deduzido da depreciação e — amortização, todas as instalações e propriedades do concessionário, existentes em serviço, desde que em função exclusiva e permanente da operação, como seja da produção, transmissão, transformação, distribuição e utilização da energia elétrica, observado o que a respeito dispuserem — as leis e regulamentos em vigor. Se o governo daquele Estado não fizer uso desse direito, nos termos em que o mesmo lhe é assegurado, o prazo do presente contrato será automaticamente prorrogado pelo tempo necessário a que o concessionário requiera a renovação da concessão do aproveitamento explorado, e o Governo Federal lhe dê a solução definitiva.

#### Cláusula décima segunda — Caução:

Para garantia das cláusulas do presente contrato, o concessionário deverá, antes de assinar o termo respectivo, depositar nos cofres públicos federais, em moeda corrente ou em apólices da dívida pública-federal, a quantia de mil quatorze cruzeiros (Cr\$ 1.014,00), correspondente à potência de cinquenta quilowatts e sete décimos (50,7 KW.), já aproveitada no Rio Curral, na Cachoeira do Batista, de acordo com a concessão outorgada pelo decreto número sete mil cento e cinco — (7.105), de vinte e seis (26) de abril de mil novecentos e quarenta e um (1941), e retificada pela de número dez mil seiscentos e oitenta e três ..... (10.683), de vinte e três (23) de outubro de mil novecentos e quarenta e dois (1942).

#### Cláusula décima terceira — Prazos:

O prazo do presente contrato e o da concessão outorgada pelo decreto número sete mil cento e cinco (7.105), já referido, bem como quaisquer direitos relativos à prestação dos serviços públicos e de utilidade pública a cargo do concessionário, no que respeita à produção e fornecimento de energia elétrica, na zona do fornecimento que lhe fica assegurada, serão contados a partir do registro, na Divisão de Águas, do presente contrato, como dito na cláusula quarta, e terminarão trinta (30) anos após, nos mesmos mês e dia. Terminará na mesma data o prazo de qualquer outra concessão ou autorização que, em suprimento ao aproveitamento regulamentado neste contrato, venha, de futuro, a ser outorgada ou concedida ao concessionário.

Cláusula décima quarta — Disposições finais:

1) O presente contrato está isento do imposto do selo, de acordo com o estipulado no artigo cento e sessenta e um (161) do Código de Águas.

2) A Divisão de Águas, ou repartição em que esta se transformar, caberá resolver, com a aprovação da autoridade superior, quando necessária, todas as dúvidas que possam surgir da aplicação do decreto de concessão número sete mil cento e cinco (7.105), de vinte e seis (26) de abril de 1941, e do decreto de retificação número dez mil seiscientos e oitenta e três (10.683), de vinte e três (23) de outubro de 1942, quer as mesmas se refiram à interpretação e cumprimento de suas cláusulas, quer resultem do exercício da fiscalização a cargo daquela Divisão; quer, ainda, as que surgirem entre o concessionário e os consumidores dos serviços de energia elétrica a seu cargo, desde que referentes à forma ou qualquer outra modalidade de sua prestação.

3) Das decisões da Divisão de Águas, pertinentes à aplicação deste contrato, dos decretos de concessão, e de retificação acima citados e das leis e regulamentos em vigor, referentes ao assunto, ao concessionário fica assegurado o direito de recorrer, em grau de recurso, dentro dos prazos que lhe forem estipulados, para o ministro da Agricultura, e, deste, para o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

4) Nada do disposto neste contrato e nos decretos números sete mil cento e cinco (7.105) e dez mil seiscientos e oitenta e três (10.683), já citados, poderá ser invocado contra o que ao concessionário for exigido pelas leis e regulamentos em vigor, em relação à prestação e exploração dos serviços de fornecimento de energia elétrica, aqui regulamentados.

E, para firmeza e validade do estipulado neste contrato, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme e de meter sido o talão número cinco, da Tesouraria deste Ministério, referente ao depósito da caução de que trata a cláusula décima segunda, e a certidão da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que, no Estado de Minas Gerais, representa o Conselho Nacional do Trabalho, para prova do exigido no item vinte e oito (28) da cláusula sexta, certidão essa que fica anexada ao processo, é assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas Augusto Graveiro Rangel e Sidney Waddington, oficiais administrativos, classe I, e por mim, Julia Isabel Duarte Siqueira, escriturária, classe E, do Quadro Único deste Ministério, com exercício na Divisão do Material do Departamento de Administração, que o lavrei no livro número dois de contratos e acordos da mesma Divisão.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — Apolônio Salles, p. p. de Carmelito Antenor de Castro. — Azamor Rocha dos Santos. — Augusto Graveiro Rangel. — Sidney Waddington. — Julia Isabel Duarte Siqueira.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Polícia Civil do Distrito Federal

#### Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade

Térmo de contrato de arrendamento do prédio ns. 53-55 (cinquenta e três e cinquenta e cinco) da rua da Relação destinado à instalação da Diretoria Geral de Investigações que, entre si fazem o Sr. Rafael Abrahão Serruya, que também se assina Rafael Serruya e a Polícia Civil do Distrito Federal.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e três, presentes na Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal o respectivo diretor geral Sr. Dr. Assonipo de Sarandy Raposo representante do Sr. coronel Nelson de Melo, chefe de Polícia, com poderes bastantes para assinar o presente contrato, e o senhor Rafael Abrahão Serruya,

que também se assina Rafael Serruya, brasileiro, casado, residente à rua Pompeu Loureiro n. 83 (oitenta e três), nesta Capital, proprietário do prédio situado à rua da Relação número 53-55 (cinquenta e três e cinquenta e cinco), entre si ajustaram o arrendamento do dito prédio para o estabelecimento da sede da Diretoria Geral de Investigações, mediante as cláusulas seguintes:

Primeira — O presente contrato terá pleno vigor até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e quarenta e sete.

Segunda — O aluguel será de Cr\$ 110.400,60 (cento e dez mil e quatrocentos e cruzes) anuais em prestações de 9.200,00 (nove mil e duzentos e cruzes) mensais, que o proprietário se obriga a receber na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou em outra Repartição pagadora devidamente habilitada, por conta no corrente exercício, da verba 2 (dois), anexo 16 (dezesseis) do art. 3.º (terceiro) da lei número 5.120 (cinco mil cento e vinte), de 19 (dezenove) de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942) — Repartição da Polícia — subconsignação n. 31 (trinta e um) — "Aluguéis de casas para delegacias e postos policiais" — de cujo crédito foi deduzida a despesa, e, nos exercícios subsequentes por conta dos créditos que forem consignados nas respectivas leis orçamentárias das despesas do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, parte relativa à verba da Polícia Civil do Distrito Federal, donde fica obrigatoriamente deduzida a despesa proveniente deste contrato.

Terceira — Na vigência do presente contrato, a Polícia Civil do Distrito Federal manterá o prédio locado em perfeito estado de aseo e conservação e poderá, a expensas suas, adaptá-lo e executar as obras úteis ao serviço que lhe é próprio, desde que não afete a estabilidade nem a disposição interna do mesmo, não ficando o proprietário obrigado a indenizar as benfeitorias porventura introduzidas.

Quarta — As despesas com as obras inerentes à construção e a segurança do prédio, ainda quando exigidas pelos melhoramentos públicos e higiênicos, durante o prazo do arrendamento, correrão por conta do proprietário, sem direito a indenização alguma por parte da Fazenda Nacional.

Quinta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado prédio, quer federais quer municipais, correrão por conta do proprietário, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquela propriedade.

Sexta — Obriga-se o proprietário, por si, seus herdeiros ou sucessores, a manter bom, firme e valioso o presente contrato, e, bem assim, no caso de alienação do imóvel arrendado, a fazer constar na escritura respectiva as obrigações decorrentes deste contrato.

Sétima — Findo o contrato, a Polícia Civil do Distrito Federal entrará em entendimento com o proprietário para novo arrendamento do referido prédio, se ainda convier ao público serviço, ou fará a entrega do mesmo do prazo máximo de três meses.

Oitava — Os contratantes elegem o foro desta Capital para seu domicílio legal.

Nona — O presente contrato que está aprovado pelo senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma, se aquele Tribunal denegar o respectivo registro.

Décima — Em toda e qualquer hipótese de terminação de contrato, o prédio locado será restituído ao proprietário em perfeito estado de aseo e conservação, pintado de novo com os assoalhos encerados, com todos os vidros e chaves, assim como todas as fechaduras, aparelhos e instalações, em perfeito estado de funcionamento e todos os pertences, constantes da relação junta a este contrato, também em perfeito estado e, se convier ao proprietário, desfeitas quaisquer modificações realizadas nos termos da cláusula terceira e reposto no estado atual de suas divisões internas e instalações.

Décima primeira — O prédio é alugado estando ainda ocupados a loja e, também, os

apartamentos de números I (um), IV (quatro), VI (seis) e salas números 7 (sete), 8 (oito), 14 (quatorze), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 32 (trinta e dois), 34 (trinta e quatro), e trinta e cinco (35), para os quais não existe contrato em vigor. A locatária obriga-se a respeitar o atual contrato da loja, realizado entre o locador e José Morgado, o qual termina automaticamente em 31 (trinta e um) de outubro de 1946 (mil novecentos e quarenta e seis), e de que tem pleno conhecimento pela pública forma que lhe é entregue no ato da assinatura deste, podendo entrar em acordo com os respectivos locatários para que desocupem os apartamentos e a loja acima indicada, sempre, em todo caso, sem nenhuma responsabilidade do locador.

Décima segunda — Enquanto permanecerem ocupados os apartamentos e a loja referidos na cláusula XI (onze) o locador receberá dos respectivos locatários as importâncias devidas pelos seus aluguéis, deduzindo-as do aluguel fixado na cláusula II (dois), nas contas que apresentar à Polícia Civil do Distrito Federal.

Décima terceira — Desde que haja conveniência para o serviço policial ou a bom dos interesses da Fazenda Nacional, o presente contrato uma vez decorrido o prazo de um ano, poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de quaisquer notificações sem que daí resulte onus de qualquer espécie para a União.

E, por estarem assim acordes, em todas as condições estabelecidas, mandou o Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, representante do senhor chefe de Polícia, lavrar o presente termo de contrato, que assina, depois de lido e achado conforme com o contratante e as testemunhas abaixo declaradas, em livro especialmente destinado a este fim, que contém as formalidades exigidas pelo art. 783 (setecentos e oitenta e três) no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, tendo sido pago o selo proporcional ao valor total de Cr\$ 2.298,00 (dois mil duzentos e oito cruzeiros) e mais o selo de Educação e Saúde.

E eu, Casemira Lourenço, escriturário classe E, da Polícia Civil do Distrito Federal, em exercício na Secção do Material, o escrevi. — Assonipo de Sarandy Raposo. — Raphael Abrahão Serruya. — Testemunhas: Higdido Simas. — José Pereira da Silva.

Confere: Antonio Leoncimo de Andrade, escriturário. — Conforme: Lyndolpho Rossignaux, oficial administrativo. — Visto: Ociola Martinelli, chefe da S. M.

Relação dos pertences a que se refere a cláusula X (dez) do contrato de locação do prédio n. 53/55 (cinquenta e três e cinquenta e cinco) da rua da Relação: Pavimento térreo: Sala 1 (um), um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso. Sala 2 (dois), um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso. Sala 3 (três), um lavatório de louça com torneira niquelada. Sala 4 (quatro), um lavatório de louça com torneira niquelada. Sala 5 (cinco), um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso. Sala 6 (seis), um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso. Sala 8 (oito), um lavatório de ferro esmaltado com torneira niquelada. Quarto de banho lado direito: um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso; um bidet de louça com torneira niquelada; um vaso sanitário de louça, defeituoso; uma banheira de ferro esmaltado com torneira niquelada; um aquecedor de chapa niquelada marca "Rapi". Quarto de banho lado esquerdo: — uma banheira de ferro esmaltado com torneira niquelada; um aquecedor de chapa niquelada marca "Rapi"; um vaso sanitário de louça. W. C. lado direito: — um vaso sanitário de louça. W. C. lado esquerdo: — um vaso sanitário de louça, defeituoso. Vão da escada: — um lavatório de ferro esmaltado. Puxada: — um fogão a gás de 3 (três) bocas marca "Clarek". Casa de máquinas: — um motor marca "Marrelli" 240150 (duzentos e dez mil cento e cinquenta) 1 (um) H P com bomba conetada; um motor marca E. E. C. 195806 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e seis) — 1 (um) H P com bomba conetada; instalação automática completa com

salv-motor. Primeiro andar: Apartamento I (um) sala de jantar: — um lustre de metal amarelo para 4 (quatro) lâmpadas. Quarto de banho: — um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso; uma banheira de ferro esmaltado com torneira niquelada; um aquecedor de chapa niquelada marca "Rapid"; um bidet de louça com torneira niquelada; um vaso sanitário de louça. Cozinha: — um fogão a gás de 2 (duas) bocas marca "Berta"; uma pia de ferro esmaltado com mesa de mármore e torneira niquelada, defeituosa. Área: — um tanque de cimento com torneira de metal. Apartamento II (dois): — um lustre de metal amarelo para 4 (quatro) lâmpadas (sala de jantar). Quarto de banho: — um lavatório de louça com torneira niquelada; uma banheira de ferro esmaltado com torneira niquelada; um aquecedor de chapa niquelada marca "Rapid"; um bidet de louça com torneira niquelada; um vaso sanitário de louça. Cozinha: — um fogão a gás de três (3) bocas marca "Richmond" 285 (duzentos e oitenta e cinco); uma pia de ferro esmaltado com mesa de mármore e torneira niquelada, defeituosa. Área: — um tanque de cimento com torneira de metal. Apartamento III (três). Sala de jantar: — um lustre de metal amarelo para 4 (quatro) lâmpadas. Quarto de banho: — um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso; uma banheira de ferro esmaltado com torneira niquelada; um aquecedor de chapa niquelada marca "Rapid"; um bidet de louça com torneira niquelada; um vaso sanitário de louça. Cozinha: — um fogão a gás de 3 (três) bocas marca "Richmond" 285 (duzentos e oitenta e cinco); uma pia de ferro esmaltado com mesa de mármore e torneira niquelada. Área: — tanque de cimento com torneira de metal. Apartamento IV (quatro): Sala de jantar: — um lustre de metal amarelo para 4 (quatro) lâmpadas. Quarto de banho: — um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso; uma banheira de ferro esmaltado com torneira niquelada; um aquecedor de chapa niquelada marca "Rapid"; um bidet de louça com torneira niquelada; um vaso sanitário de louça, defeituoso. Cozinha: um fogão a gás de 3 (três) bocas marca "Richmond" 285 (duzentos e oitenta e cinco); uma pia de ferro esmaltado com mesa de mármore e torneira niquelada, defeituosa. Área: — um tanque de cimento com torneira de metal. Corredor: — um armário de madeira; um aparelho de incêndio para espuma, 5 (cinco) litros. W. C.: — um vaso sanitário de louça, defeituoso. Sala 11 (onze): — um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso. Sala 12 (doze): — um lavatório de louça com torneira niquelada. Sala 13 (treze): — um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso. Sala 14 (quatorze): — um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso. Segundo andar. Apartamento V (cinco). Sala de jantar: — um lustre de metal amarelo para 4 (quatro) lâmpadas. Quarto de banho: — um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso; uma banheira de ferro esmaltado, com torneira niquelada; um aquecedor de chapa niquelada marca "Rapid"; um bidet de louça com torneira niquelada, defeituoso; um vaso sanitário de louça, defeituoso. Cozinha: — um fogão a gás de 3 (três) bocas marca "Fenich"; uma pia de ferro esmaltado com mesa de mármore e torneira niquelada. Área: — um tanque de cimento com torneira de metal. Apartamento VI (seis). Sala de jantar: — um lustre de metal amarelo para quatro lâmpadas. Quarto de banho: — um lavatório de louça com torneira niquelada, uma banheira de ferro esmaltado com torneira niquelada; um aquecedor automático reformado com chapa sem reparo; um bidet de louça com torneira niquelada; um vaso sanitário de louça, defeituoso. Cozinha: — um fogão de gás de 3 (três) bocas marca "Fenich"; uma pia de ferro esmaltado com mesa de mármore e torneira niquelada, defeituosa. Área: — um tanque de cimento com torneira de metal. Apartamento VII (sete). Sala de jantar: — um lustre de metal amarelo para 4 (quatro) lâmpadas. Quarto de banho: — um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso; uma banheira de ferro com torneira niquelada; um aquecedor de chapa niquelada

marca "Rapid"; um bidet de louça com torneira niquelada, defeituoso; um vaso sanitário de louça, defeituoso. Cozinha: — um fogão a gás com 3 (três) bocas marca "Richmond"; uma pia de ferro esmaltado com mesa de mármore e torneira niquelada. Área: — um tanque de cimento. Apartamento VIII (oito): — um lustre de metal amarelo para 4 (quatro) lâmpadas (sala de jantar). Quarto de banho: — um lavatório de louça com torneira niquelada; uma banheira de ferro esmaltado com torneira niquelada; um aquecedor de chapa niquelada marca "Rapid"; um bidet de louça com torneira niquelada; um vaso sanitário de louça. Cozinha: — um fogão a gás de 3 (três) bocas marca "Fenich"; uma pia de ferro esmaltado com mesa de mármore e torneira niquelada, defeituosa. Área: — um tanque de cimento com torneira de metal. Corredor: — um armário de madeira. W. C.: — um vaso de louça, sanitário. Sala 21 (vinte e um) — um lavatório de ferro esmaltado com torneira niquelada. Sala 22 (vinte e dois) — um lavatório de louça com torneira niquelada. Sala 23 (vinte e três): — um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso. Sala 24 (vinte e quatro): — um lavatório de louça com torneira niquelada. Sala, digo terceiro andar: — Sala 31 (trinta e um): — um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso. Sala 32 (trinta e dois): — um lavatório de louça com torneira niquelada. Sala 33 (trinta e três): — um lavatório de louça com torneira niquelada. Sala 34 (trinta e quatro): — um lavatório de louça com torneira niquelada. Sala 35 (trinta e cinco): — um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso. Sala 36 (trinta e seis): — um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso. Sala 37 (trinta e sete): — um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso. Sala 38 (trinta e oito): — um lavatório de louça com torneira niquelada. Sala

39 (trinta e nove): — um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso. Sala 40 (quarenta) — um lavatório de louça com torneira niquelada. Sala 41 (quarenta e um) — um lavatório de louça com torneira niquelada. Sala 42 (quarenta e dois) — um lavatório de louça com torneira niquelada, defeituoso. Sala 43 (quarenta e três) — um lavatório de ferro esmaltado com torneira niquelada. Sala 44 (quarenta e quatro) — um lavatório de louça com torneira, defeituoso. Sala 45 (quarenta e cinco) — um lavatório de louça com torneira, defeituoso. Sala 46 (quarenta e seis) — um lavatório de louça com torneira, defeituoso. Corredor: — um armário de madeira; uma escada de 9 (nove) degraus, presa na escotilha de entrada para o sótão. Lado esquerdo (frente): — W. C., um vaso sanitário de louça. W. C.: — um vaso sanitário de louça (fundos). Quarto de banho (fundos): — um vaso sanitário de louça; uma banheira de ferro esmaltado com torneira niquelada; um aquecedor de chapa niquelada marca "Rapid". Quarto de banho (lado direito), fundos: — um vaso sanitário de louça; uma banheira de ferro esmaltado com torneira niquelada; um aquecedor de chapa marca "Rapid". W. C. (lado direito): — um vaso sanitário de louça E por ter sido lida e achada conforme a relação acima, foi a mesma encerrada, subscrita pelo proprietário Rafael Abrahão Serruya, que também se assina Rafael Serruya, e pelo Sr. Dr. Assonipo de Sarandj Raposo, diretor geral do expediente e contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal. E eu, Casemira Lourenço, escrivão classe E, da Polícia Civil do Distrito Federal em exercício na Secção do material, a escrevi. Assinado: — *Raphael Abrahão Serruya*. — *Assonipo de Sarandj Raposo*.

Confere: — *Antonio Leoncino de Andrade*, escrivão. — Conforme: — *Lyndolpho Rossigneur*, oficial administrativo. — Visto: — *Ociola Martinelli*, chefe da S. M.

## REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEQUENTES ÉPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

# EDITAIS E AVISOS

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Departamento Administrativo do Serviço Público

#### Divisão de Seleção

#### Transferência de carreira — Prova de sanidade

Os candidatos à transferência de carreira, Fernando Azamor Neto dos Reis, Renato Haas Bastos e Alberto Ravache, estão convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P. (rua Sacadura Cabral n. 178), dia 9 do corrente, às 11 horas, afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física para efeito de transferência de carreira.

D.S. do D.A.S.P., 1 de novembro de 1943.  
— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

#### Transferência de carreira — Prova de sanidade

As candidatas à transferência de carreira, Icléia de Figueiredo Brito e Maria Teixeira de Sá Campos, estão convidadas a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P. (rua Sacadura Cabral, 178), dia 9 do corrente, às 13 horas, afim de se submeterem à prova de sanidade para efeito de transferência de carreira.

D.S. do D.A.S.P., 1 de novembro de 1943.  
— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

#### Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P.H. — 270-11

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

#### AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

| N. de insc. | Nome                                   | T. de pontos |
|-------------|----------------------------------------|--------------|
| 592.        | Marília de Dirceu Diniz ....           | 100          |
| 591.        | Daniel Horacio de Souza ....           | 100          |
| 581.        | Lucy Pontes Junger .....               | 100          |
| 560.        | Nilson Mendes Devellard ....           | 92           |
| 589.        | Delio Reynier .....                    | 84           |
| 575.        | Elza Matos .....                       | 76           |
| 616.        | Maria Cavalcanti Madeira ....          | 76           |
| 644.        | Julietta Alves de Avellar ....         | 71           |
| 566.        | Maria do Rosário Afonso ....           | 69           |
| 613.        | Luiza Lino da Silva .....              | 69           |
| 603.        | Maria da Gloria Soares Meira .         | 68           |
| 580.        | Edith Braz .....                       | 67           |
| 612.        | Virginia de Albuquerque ....           | 67           |
| 633.        | Aleida Mendonça de Arruda ..           | 67           |
| 642.        | Nilza Carneiro da Cunha ....           | 67           |
| 553.        | Antonio Carlos da Silva Piragibe ..... | 66           |
| 602.        | Natércia Machado de Carvalho.          | 63           |
| 617.        | Maria Guerra Justa .....               | 63           |
| 555.        | Sylvia Pará Mercurin .....             | 61           |

#### PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

|      |                                |    |
|------|--------------------------------|----|
| 617. | Waldyr Barcellos Machado ...   | 59 |
| 583. | Herminia Rosa Moreira .....    | 58 |
| 609. | Elza Matto: .....              | 57 |
| 641. | Dulce Felizola .....           | 56 |
| 593. | Theofilo de Castro e Silva ... | 54 |
| 608. | Herclia Siqueira Garcia .....  | 50 |

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixam de constar do resultado acima como Auxiliares de Escritório os candidatos 627 — Esmeralda Alves Camêlo, 616 — Sandoval de Souza, 639 — Henrique Peres de Souza, 607 — Iva Moraes de Carvalho e 638 — Hébe Garcia, por haverem faltado à prova de sanidade e capacidade física.

4. A inclusão no resultado acima, como Praticante de Escritório, dos candidatos 596 — Moema Nogueira de Souza e 649 — Celia Leal fica dependendo do resultado de suas provas de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., 30 de outubro de 1943.  
— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

#### Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Armazenista X e XI.

P.H. — 392

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

| N. de insc. | Nome                            | Média final |
|-------------|---------------------------------|-------------|
| 10.         | Manoel Marques Ferreira ....    | 80,1        |
| 5.          | Roberto Carvalho Barros .....   | 75,3        |
| 17.         | Hilton Carlos de Araujo .....   | 68,6        |
| 18.         | Alvaro de Carvalho Monteiro ... | 60,0        |

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., 30 de outubro de 1943.  
— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

#### Prova de habilitação para extranumerário diarista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Mensageiro.

P.H. — 399

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

| N. de insc. | Nome                           | T. de pontos |
|-------------|--------------------------------|--------------|
| 19.         | Francisco Alves da Silva ..... | 91,6         |
| 26.         | Waldemir Marques de Oliveira.  | 78,9         |
| 41.         | Paulo Joseli de Souza .....    | 78,1         |
| 69.         | Edison Caelano da Silva .....  | 76,3         |
| 24.         | Walter Gonçalves Costa .....   | 74,2         |
| 90.         | Wadson Espinheira do Carmo .   | 71,5         |
| 35.         | Nilton Boscarino .....         | 69,5         |
| 31.         | Robinson Marques do Amaral ..  | 69,2         |
| 44.         | Guilherme dos Santos .....     | 69,0         |
| 39.         | Luiz Pereira Guimarães .....   | 68,0         |
| 56.         | Raulino Garcia .....           | 67,9         |
| 5.          | Wanderley Gomes .....          | 66,7         |
| 42.         | Monyr Miguel Salim .....       | 65,3         |
| 52.         | Israel Guimarães .....         | 64,5         |
| 10.         | Heraldo Vasconcelos .....      | 63,9         |
| 7.          | Ivan Ferreira de Souza .....   | 63,5         |
| 84.         | Carlos Moreira Assunção .....  | 63,0         |
| 89.         | Washington de Oliveira .....   | 62,5         |
| 29.         | José Humberto Araujo Pinto ..  | 61,9         |
| 25.         | Walter Gouvêa Costa .....      | 61,7         |
| 23.         | Altair Vigo de Jesus .....     | 60,4         |

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. A inclusão no resultado acima do candidato n. 24 — Antonio Miranda da Costa, fica dependendo do resultado de sua prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., 30 de outubro de 1943.  
— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Departamento de Administração Divisão de Material

#### Concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a criadores

S. C. 41.160-43 — Divisão do Material

De conformidade com a delegação de competência que me foi dada pela portaria n. 349, de 11 de junho do corrente ano, faço público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de novembro às treze horas, nesta Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério sita no primeiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para fornecimento, no corrente ano, ao Departamento Nacional da Produção Animal, de material para revenda a criadores, mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora apazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de Concorrência, fazendo-lhe entrega dos seguintes documentos, em original, pública-forma ou condições legais:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);  
b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;  
c) certidão da lei dos 2/3;  
d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciais;

e) conhecimento do recolhimento de caução.  
II — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e visadas pelo presidente da Comissão.

III — As propostas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com indicação exterior do nome do proponente, em quatro (4) vias; selada a primeira na forma da lei.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão e todas as cláusulas do presente edital e em inteira conformidade com as especificações fornecidas pelo Departamento Nacional da Produção Animal, não sendo tomada em consideração qualquer oferta de vantagens aqui não previstas, nem as propostas que apenas oferecerem uma redução sobre a mais barata.

V — O preço deverá ser apresentado por unidade em algarismo e por extenso.

VI — Será preferida a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra; e, havendo igualdade entre duas ou mais, proceder-se-á de conformidade com o art. 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, realizando-se, por meio de carta, a nova concorrência entre as firmas empanantes.

VII — Para garantia da proposta, os concorrentes deverão depositar na Tesouraria deste Ministério, em apólices da Dívida Pública Federal, ou em moeda corrente, a caução de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mediante guia fornecida pela Divisão do Material, até a véspera da realização da concorrência.

VIII — Só será aceito, produto registrado na Divisão de Defesa Sanitária Animal e acondicionado em caixa de 100 (cem) empolas.

X — O Ministério da Agricultura reserva o direito de anular, no todo ou em parte a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

XI — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão do Material, nos dias úteis, de 11 às 17 horas exceto aos sábados em que o expediente será de 9 às 12 horas.

XI — Os produtos deverão ser entregues no Departamento Nacional da Produção Animal dentro do prazo de vinte dias contados da data da extração do empenho.

XII — O material a ser fornecido é o abaixo discriminado:

5.000 (cinco mil) doses de soro contra a peste suína (batedeira).

2.000 (duas mil) doses de soro contra o garrotilho;

2.000 (duas mil) doses de soro contra pneumonia enzoótica dos suínos.

1.000 (mil) doses de soros anti-oftídico.

2.000 (duas mil) doses de soros anti-tetânico.

1.000 (mil) doses de soros anti-carbunculo.

2.000 (duas mil) doses de soro anti-diftérico.

2.000 (duas mil) doses de soro contra a pneumo-enterite dos bezerros.

200 (duzentas) caixas de anti-morbina.

100 (cem) caixas de figueirina.

XIII — Ao Departamento Nacional da Produção Animal, fica reservado o direito de adquirir menor quantidade que a acima estipulada.

XIV — O pagamento será efetuado em uma prestação, após aceitação do material, correndo a despesa à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 32) Reprodutores, etc. 49) D. N. P. A. 03) D. D. S. A. — Medicamentos, etc., do vigente orçamento deste Ministério.

Divisão do Material, 26 de outubro de 1943.  
*Ulysses C. de Mello*, diretor.

#### (\*) RETIFICAÇÃO

*Concorrência Administrativo para fornecimento de material para revenda a agricultores.*

Na publicação deste edital, feita no *Diário Oficial* de 15 de outubro último, à página número 15.386,

Onde se lê:

Dia 30 do corrente mês, às 13 horas,

Leia-se:

Dia 30 do corrente mês, às 11 horas.

(\*) N. do S. Pb. — Retificado por erro do original.

## Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

### Escola Nacional de Agronomia

#### EDITAL DE CONCURSO DE TÍTULOS E DE PROVAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para provimento de cargo de professor catedrático da 14.<sup>a</sup> cadeira, Horticultura e Silvicultura da Escola Nacional de Agronomia, publicado no *Diário Oficial* de 17 de setembro de 1943, às páginas 13.903-06.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Departamento de Administração

#### Divisão de Material

#### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 41

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para instalação de conjunto de esterilização no bloco médico-cirúrgico do Pavilhão de Agudos no Engenho de Dentro, publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, às páginas 16.203-04.

### Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 20-10-43, págs. 15.599-600, para obras de reparos e acréscimo a serem executadas no edifício da Escola Nacional de Engenharia, nesta Capital.

Divisão de Obras do M. E. S., em 26 de outubro de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

### Departamento Nacional de Saúde

#### Serviço Federal de Aguas e Esgotos

#### SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso a alguns proprietários, como mencionados, sobre irregularidades no abastecimento de pena d'água em seus imóveis, publicado no *Diário Oficial* de 29 de outubro último à página 16.100.

### Departamento Nacional de Educação

#### Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

#### CURSO DE FÉRIAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso aos interessados sobre inscrição para os exames de capacidade musical para admissão ao Curso de Férias, publicado no *Diário Oficial* de 29 de outubro último, à página 16.100.

### Universidade do Brasil

#### Escola Nacional de Música

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que a Comissão eleita para funcionar no concurso para provimento da cadeira de *Prática de Orquestra*, foi definitivamente constituída pelo Conselho Técnico-Administrativo e pela Congregação desta Escola, de acordo com a legislação em vigor, ficando assim organizada:

Professores estranhos ao magistério da Escola, eleitos pelo C. T. A.

Camargo Guarnieri.

Luiz Cândido da Silveira.

Edgardo Guerra.

Professores da casa, eleitos pela Congregação:

Joanídia Sodré e

Alberto Rossi Lazzoli.

Faço público, outrossim, que os trabalhos do concurso terão início no dia 6 de dezembro próximo, às 9 horas, no edifício desta Escola, dia, hora e local para os quais ficam convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito.

Escola Nacional de Música, 3 de novembro de 1943. — *Micio Tolentino da Costa*, secretário.

#### Faculdade de Medicina de Porto Alegre

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição aos concursos para provimento das cátedras de Botânica e Química Industrial Farmacêutica publicado no *Diário Oficial* de 21 de setembro de 1943, à página 14.098.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.<sup>o</sup> art. 31 do decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 12 de novembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

#### Número — Material

5.152-E — Relais polarizado marca Greed etc.

5.153-E — Resistência de carvão etc.

5.155-E — Eletrofotômetro Fisher etc.

5.165-E — Acessórios para instalação telefônica etc.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.<sup>o</sup> art. 31 do decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 8 de novembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

#### Número — Material

5.132-E — Lâmpada para microscopia ref. Osram, Nitra.

5.133-E — Arreio completo para carroça etc.

5.137-E — Torno mecânico etc.

5.138-E — Solda em fio etc.

5.139-E — Algodão cru etc.

5.140-E — Ventilador elétrico oscilante etc.

5.143-E — Cigarros ref. Habanos, etc.

5.144-E — Têlha de vidro nacional tipo Roux etc.

5.145-E — Cal de Cabo Frio (Marisco) etc.

5.146-E — Bloco "Revisão Pessoa Física", etc.

5.147-E — Sola cilindrada em croupon etc.

5.148-E — Arame para grampeador ref. Bates etc.

5.149-E — Palhinha extra fina etc.

5.151-E — Almotolia de cobre com bomba etc.

5.157-E — Vanadato de amônio etc.

5.158-E — Glicerina etc.

5.159-E — Lâmpada para aparelho de ondas curtas "Promédico".

5.160-E — Alvaia de zinco etc.

5.161-E — Cretone branco etc.

5.162-E — Linha Clark etc.

5.166-E — Arruelas de ferro etc.

5.169-E — Chapa de vidro branco etc.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.<sup>o</sup> art. 31 do decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de novembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

#### Número — Material

5.131-E — Faca de aço para máquina de cortar papel.

5.134-E — Farinha de ossos degelatinada etc.

5.135-E — Carroça com caixão de peroba, etc.

5.136-E — Lâmpada "Leife-Lite", etc.

5.141-E — Instalação complementar etc.

5.142-E — Instalação elétrica complementar etc.

5.151-E — Grades etc.  
 5.156-E — Termostatos CR-786 524-A, para montagem etc.  
 5.163-E — Fusível renovável cartucho etc.  
 5.164-E — Interruptor de embulir etc.  
 5.168-E — Cossinete ajustável tipo Little Giant Collets completo etc.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943. —  
*H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 8 de novembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

#### Número — Material

5.121-E — Vermelho da China etc.  
 5.122-E — Lâmpadas Osram nitra etc.  
 5.123-E — Corda trançada sólida chumbada etc.  
 5.127-E — Espanador de penas etc.  
 5.128-E — Aresniato de sódio etc.  
 5.129-E — Ácido iodido etc.  
 5.130-E — Ácido acético glacial etc.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943. —  
*Moucir do Espírito Santo*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 11 de novembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

#### Número — Material

5.126-E — Lâmina de serra fina para ourives etc.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943. —  
*Moucir do Espírito Santo*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de novembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

#### Número — Material

5.124-E — Chave inglesa etc.  
 5.125-E — Pregos de aço doce sem cabeça etc.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943. —  
*Moucir do Espírito Santo*, diretor da Divisão Comercial.

Cheques emitidos em 1 de novembro de 1943 à disposição das seguintes firmas:

A. Artur Mattiy — Cheque n. 35.538-B.  
 Atlantic Refining Co. of Brazil — Cheque n. 35.539-B.  
 Armando Coelho & Cia. Ltda. — Cheque n. 35.540-B.  
 Alvaro P. Silva — Cheque n. 35.541-B.  
 A. Casanova & Cia. Ltda. — Cheque número 35.542-B.  
 A. Rodrigues Costa & Cia. — Cheque número 35.543-B.  
 Albino, Castro & Cia. — Cheque n. 35.544-B.  
 B. Herzog & Cia. — Cheque n. 35.545-B.  
 Barros & Iskin — Cheque n. 35.546-B.  
 Cia. de Anil. Prod. Quím. e Mat. Técnico — Cheque n. 35.547-B.

"Cofermat", Cia. Bras. de Ferro e Mat. de Const. S.A. — Cheque n. 35.548-B.

Cia. Melhoramentos de São Paulo, Indústrias de Papel — Cheque n. 35.549-B.

C. Gusmão & Cia. Ltda. — Cheque número 35.550-B.

Cia. Electrolux S.A. — Cheque n. 35.551-B.

Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Cheque n. 35.552-B.

Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha — Cheque n. 35.553-B.

Casa Lechner S. A. Médico-Técnica — Cheque n. 35.554-B.

Cia. Fornecedora de Materiais — Cheque n. 35.555-B.

Cardoso, Costa & Cia. Ltda. — Cheque número 35.556-B.

Cardoso e Sousa — Cheque n. 35.557-B.

D. N. Pereira & Cia. Ltda. — Cheque número 35.558-B.

Daniel Correia & Cia. — Cheque n. 35.559-B.

Equipamentos Científicos Ltda. — Cheque n. 35.560-B.

Editora Civilização Brasileira S. A. — Cheque n. 35.561-B.

Fred. Figner & Cia. Ltda. — Cheque número 35.562-B.

F. F. Fernandes & Cia. — Cheque número 35.563-B.

Festas & Ferreira — Cheque n. 35.564-B.

Gráfica Metrópole, Ltda. — Cheque número 35.565-B.

Henrique de Abreu — Cheque n. 35.566-B.

Hime & Cia. — Cheque n. 35.567-B.

Homero & Cia. Ltda. — Cheque número 35.568-B.

Indústria de Tintas e Vernizes "Coltumar" Ltda. — Cheque n. 35.569-B.

Instituto do Açúcar e do Alcool — Cheque n. 35.570-B.

Instrumental Ótico Ltda. — Cheque número 35.571-B.

J. Pinho & Moraes Ltda. — Cheque número 35.572-B.

Jorge Pereira & Cia. Ltda. — Cheque número 35.573-B.

J. C. Pinheiro — Cheque n. 35.574-B.

J. C. Mendonça — Cheque n. 35.575-B.

Jacques, Perret & Cia. Ltda. — Cheque número 35.576-B.

J. Mendes, Oliveira & Cia. — Cheque número 35.577-B.

J. Soares Ferreira Cia. — Cheque número 35.578-B.

João de Oliveira & Irmãos — Cheque número 35.579-B.

Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — Cheque número 35.580-B.

Luiz F. Braga & Filhos — Cheque número 35.581-B.

Luik & Kleiner Ltda. — Cheque n. 35.582-B.

Mesbla S. A. — Cheque n. 35.583-B.

Martin, Rabelo — Cheque n. 35.584-B.

Martins Gomes & Cia. Ltda. — Cheque número 35.585-B.

Morais Alves — Cheque n. 35.586-B.

Martins Junier & Cia. — Cheque número 35.587-B.

Montes, Cruz & Cia. Ltda. — Cheque número 35.588-B.

N. Almeida & Cia. — Cheque n. 35.589-B.

Otis Elevator Co. — Cheque n. 35.590-B.

Oliveira & Rodrigues, Ltda. — Cheque número 35.591-B.

Oscar Rudge — Cheque n. 35.592-B.

Renato Alves de Sá — Cheque n. 35.593-B.

S. Brun & Cia. — Cheque n. 35.594-B.

Soc. Citrus Ltda. — Cheque n. 35.595-B.

Soc. Comercial de Alimentação Ltda. — Cheque n. 35.596-B.

Santos Martins & Cia. — Cheque número 35.597-B.

S. A. Philipe do Brasil — Cheque número 35.598-B.

Soc. Farmacêutica Silva Araújo Ltda. — Cheque n. 35.600-B.

Thornycroft Mecânica e Importadora S. A. — Cheque n. 35.601-B.

Walter Fernandes & Cia. Ltda. — Cheque n. 35.602-B.

C. Gusmão & Cia. Ltda. — Cheque número 35.603-B.

Cia. Nac. de Cimentos Portland — Cheque n. 35.604-B.

Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Cheque n. 35.605-B.

Albino, Castro & Cia. — Cheque número 35.610-B.

Willmann, Xavier & Cia. Ltda. — Cheque n. 35.612-B.

Cheques emitidos nesta data: 69, correspondentes a 117 faturas no valor de Cr\$ 776.244,00. *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

## Diretoria Geral da Fazenda Nacional

### Diretoria da Despesa Pública

#### OPERÁRIOS DO MINISTÉRIO DA GUERRA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convite a operários do Ministério da Guerra para recolhimento das importâncias constantes do processo n. 100.255, de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 29 de outubro de 1943, às páginas 16.102-3.

### Diretoria do Domínio da União

#### SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

*Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno próprio nacional e benfeitorias nele existentes sítos na rua da Regeneração n. 125, freguesia de Inhaúma, nesta capital.*

Previne-se aos interessados que no dia 4 de novembro de 1943, às 16 horas, será posto em concorrência pública o domínio pleno do terreno próprio nacional e benfeitorias nele existentes sítos na rua da Regeneração número 125, freguesia de Inhaúma, nesta capital, de acordo com o edital n. 13-43, publicado no *Diário Oficial* de 12 de outubro de 1943 (págs. 15.221-15.222). — *Gilberto Corrêa*, aux. escr. 18, do Q.S.

*Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno próprio nacional da rua Doze de Maio, Gávea, nesta capital.*

Previne-se aos interessados que no dia 4 de novembro de 1943, às 15 horas, será posto em concorrência pública o domínio pleno do terreno próprio nacional da rua Doze de Maio, Gávea, nesta cidade, de acordo com o edital n. 12-43, publicado no *Diário Oficial* de 12 de outubro do corrente ano (pág. 15.221). — *Gilberto Corrêa*, aux. escr. 18, do Q.S.

## Recebedoria do Distrito Federal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.568

PROCESSO N. 61.695, DE 1942

Pelo presente fica intimado Dr. Adolfo Konefer, estabelecido à rua Alvaro Alvim n. 24, 6.º andar, apart. 4, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.569

PROCESSO N. 61.698, DE 1942

Pelo presente fica intimado Dr. Fernandes Filho, estabelecido ou residente à rua Engenho de Dentro n. 308, nesta cidade, mas aí não

encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.570

PROCESSO N. 64.705, DE 1942

Pelo presente fica intimado Neder J. Neder, estabelecido à rua Alvaro Alvim n. 31, sala 902, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.571

PROCESSO N. 64.731, DE 1942

Pelo presente fica intimado doutor Lauro Alonso, estabelecido à rua Alvaro Alvim números 33-37, sala 917, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.572

PROCESSO N. 64.749, DE 1942

Pelo presente fica intimado Milton Simas, estabelecido à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, sala 1.320, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.573

PROCESSO N. 64.756, DE 1942

Pelo presente fica intimado Paulo Ulhôa Cintra, estabelecido à rua Alvaro Alvim números 33-37, sala 522, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.574

PROCESSO N. 64.817, DE 1942

Pelo presente fica intimado Breno Borborema, estabelecido à rua Senador Dantas número 118, sala 517, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.575

PROCESSO N. 65.064, DE 1942

Pelo presente fica intimado Dr. J. Martagão Gesteira, estabelecido à avenida N. S. de Copacabana n. 1.403, 1.º andar, sala 204, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.576

PROCESSO N. 65.245, DE 1942

Pelo presente fica intimado Adalberto Pinheiro Castelo Branco, estabelecido à rua Miguel Couto n. 39, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.577

PROCESSO N. 65.918, DE 1942

Pelo presente fica intimado Omar Pinheiro Guimarães, estabelecido à rua Debret n. 79, 4.º andar, sala 406, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.578

PROCESSO N. 67.052, DE 1942

Pelo presente fica intimado Dr. José Valdemar Barbieri, estabelecido à avenida N. S. do Copacabana n. 1.403, 1.º andar, sala 204, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei número 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.579

PROCESSO N. 67.058, DE 1942

Pelo presente fica intimado Nansur Matar, estabelecido à rua Sete de Setembro n. 7, sobrado, sala (fundos) nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.580

PROCESSO N. 67.060, DE 1942

Pelo presente fica intimado Orlando Leal, estabelecido à rua Sete de Setembro n. 31, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.581

PROCESSO N. 67.062, DE 1942

Pelo presente fica intimado Antônio Cesar Galvão de Sousa, estabelecido à rua da Assembléia n. 47, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.582

PROCESSO N. 67.295, DE 1942

Pelo presente fica intimado Dr. Alfredo Abdala Abel, estabelecido ou residente a rua Visconde do Rio Branco n. 24, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.583

PROCESSO N. 67.344, DE 1942

Pelo presente fica intimado Richard Oskar Franzen, estabelecido à rua de São Pedro número 14, loja, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.584

PROCESSO N. 68.109, DE 1942

Pelo presente fica intimado Stevio Machado, estabelecido à rua de São Pedro n. 83, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.585

PROCESSO N. 68.114, DE 1942

Pelo presente fica intimado Carlos Peixoto, estabelecido à rua de São Pedro n. 90, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei número 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.586

PROCESSO N. 68.383, DE 1942

Pelo presente fica intimado Dr. Acautassú Nunes Ulino, estabelecido ou residente à avenida N. S. de Copacabana n. 1.100, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo

de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei número 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.587

PROCESSO N. 68.385, DE 1942

Pelo presente fica intimado Dr. Jorge Vergueiro Silvério, estabelecido ou residente à avenida N. S. de Copacabana n. 1.190, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.588

PROCESSO N. 68.657, DE 1942

Pelo presente fica intimado Dr. Manuel Novais, estabelecido à rua Alcindo Guanabara número 15, sala 206, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.589

PROCESSO N. 68.684, DE 1942

Pelo presente fica intimado Fernando Carvalho Seixas, estabelecido à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 102, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.590

PROCESSO N. 70.028, DE 1942

Pelo presente fica intimado Carlos Gilioti, estabelecido ou residente à rua General Câmara n. 20, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo

acima aludido, instaurado por infração do artigo 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.591

PROCESSO N. 70.029, DE 1942

Pelo presente fica intimado Arnaldo Nunes, estabelecido ou residente a rua General Câmara n. 60, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.592

PROCESSO N. 70.031, DE 1942

Pelo presente fica intimado Dr. Osmar Viela, estabelecido ou residente à rua General Câmara n. 56, 4.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.593

PROCESSO N. 70.116, DE 1942

Pelo presente fica intimado Dr. Marival da Silva Moreira, estabelecido à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 9.º andar, sala 901, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.594

PROCESSO N. 70.537, DE 1942

Pelo presente fica intimado Luiz Angelo Dou-rado, estabelecido ou residente à rua São José n. 64, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.595

PROCESSO N. 71.399, DE 1942

Pelo presente fica intimado Edson de Miranda Gusmão, estabelecido à avenida Rio Branco ns. 110-112, 4.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.596

PROCESSO N. 71.469, DE 1942

Pelo presente fica intimado Dr. João C. Lopes, estabelecido à rua da Assembléa n. 98, sala 50, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.597

PROCESSO N. 72.124, DE 1942

Pelo presente fica intimado Nilo Arapely, estabelecido à rua Sete de Setembro n. 201, 2.º andar, sala 2, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.598

PROCESSO N. 75.919, DE 1942

Pelo presente fica intimado Wilson Barbosa da Rocha, estabelecido ou residente no largo do Rosário n. 10, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.599

PROCESSO N. 93.277, DE 1942

Pelo presente fica intimado Raul de Freitas Melro, estabelecido ou residente à rua Gustavo Riedel ns. 36 ou 63, nesta cidade, mas aí não

encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.600

PROCESSO N. 15.384, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Manuel Henrique de Oliveira, estabelecido ou residente à rua José Vicente n. 97, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.601

PROCESSO N. 50.972, DE 1943

Pelo presente fica intimado Dr. Emilio Cassab, estabelecido ou residente à avenida dos Democráticos n. 813, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.602

PROCESSO N. 56.926, DE 1943

Pelo presente fica intimado Manuel de Carvalho Barros, estabelecido à rua Buenos Aires n. 20-A, 2.º andar, sala 6, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.603

PROCESSO N. 58.473, DE 1943

Pelo presente fica intimado L. A. Rollin Pinheiro, estabelecido à rua do Carmo n. 60, 3.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo

acima aludido, instaurado por infração do artigo 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.604

PROCESSO N. 58.587, DE 1943

Pelo presente fica intimado Dr. Jorge Euvaldo F. Peixoto, estabelecido à rua do Carmo n. 60, 3.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.605

PROCESSO N. 64.137, DE 1943

Pelo presente fica intimado Dr. Mário Fidalgo, estabelecido à rua Primeiro de Março n. 39, 4.º andar, sala 403, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.606

AUTO N. 1.672, DE 1939

Pelo presente edital fica intimada a firma Ferreira & Furtado, estabelecida à rua General Polidoro n. 135, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 36.438,90, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de outubro de 1943. — *Maria Célia Casaux*, escrit. E, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.607

PROCESSO N. 25.317, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado João Faria Coelho, estabelecido ou residente à estrada do Timbó n. 468, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de outubro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

**MINISTÉRIO DA GUERRA****Diretoria do Material Bélico do Exército****Fábrica de Bonsucesso**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para a venda de um gasômetro de ferro, tipo telescópico, para 3.000 metros cúbicos, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à página 15.786.

**Fábrica do Realengo****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA****PRORROGAÇÃO**

I — De ordem do Sr. coronel agente diretor desta Fábrica, faço público, para os devidos fins, que foi prorrogada para o dia 5 de novembro próximo vindouro, às 14 horas, a abertura das propostas das firmas já inscritas para a concorrência administrativa publicada no *Diário Oficial* de 8 de outubro de 1943, página 15.016. Declara-se que os proponentes deverão mencionar os preços, discriminadamente, para o seguinte:

Borra de latão;  
Escória de latão;  
Terra de chumbo.

II — O material acima poderá ser visto pelos interessados, nos dias úteis, das 8 às 10,30 horas.

Realengo, 29 de outubro de 1943. — *B. Fabiani*, 1.º tenente almoxarife.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES****Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil****SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL**

Devem apresentar defesa escrita no Protocolo da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil, sito à Avenida Graça Aranha n. 81-10.º andar, dentro do prazo de dois dias úteis após esta publicação, os seguintes transgressores do decreto n. 12.628, de 17 de junho de 1943.

**Autos:**

Número — Nome e endereço:

N. 1.108-43 — Luiz Bailly — Av. Rainha Elizabeth, n. 277, apto. 13.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura****Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo**

Sr. Carlos Donádio, rua Visconde de Itaboraí n. 550 — Niterói — Estado do Rio.

De ordem do Sr. presidente, tendo em vista o que por vós foi declarado em petição apresentada ao CREA, ficais convidado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, apresentar a este Conselho o contrato de mão de obra firmado com o Sr. Rodolfo Alves.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — *Hélio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

**AUTO DE MULTA N. 314**

Tendo Bernardino Fernandes & Comp. Limitada, estabelecido à rua São Pedro número 345, na cidade do Rio de Janeiro, infringido as disposições do art. 8.º combinado com o art. 38 letra b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do auto de constatação de infração n. 1.054, de 15 de abril de 1943, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, imponho ao referido infrator, de acordo com o art. 26 letra c, do acima aludido decreto, e da decisão do mesmo Conselho, a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da multa, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à avenida Aparício Borges n. 251, 5.º andar sala 537, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do art. 41 § 1.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente.

**AUTO DE MULTA N. 315**

Tendo Sebastião Barbosa, estabelecido à rua Marechal Bilenecourt n. 180 casa I, na cidade do Rio de Janeiro, infringido as disposições dos arts. 5.º 8.º e 44.º, combinados com o art. 38.º letras a e b do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do auto de constatação de infração n. 991 de 8 de dezembro de 1942, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, imponho ao referido infrator, de acordo com o art. 26 letra c, do acima aludido decreto, e da decisão do mesmo Conselho, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da aludida multa, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à avenida Aparício Borges n. 251, 5.º andar sala 537, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do art. 41.º § 1.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente.

**AUTO DE MULTA N. 316**

Tendo Z. de Oliveira Azevedo, estabelecido à rua da Passagem n. 103 apartamento 201, na cidade do Rio de Janeiro, infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º, combinados com o art. 38.º letras a e b do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do auto de constatação de infração n. 914 de 10 de agosto de 1942, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, imponho ao referido infrator, de acordo com o art. 26 letra c, do acima aludido decreto, e da decisão do mesmo Conselho, a multa de Cr\$ 500,00, (quinhentos cruzeiros), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da aludida multa, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edi-

fício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à avenida Aparício Borges n. 251, 5.º andar sala 537, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do art. 41.º § 1.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente.

**AUTO DE MULTA E SUSPENSÃO N. 317**

Contra Osvaldo Justo de Aguiar Cavalcanti-estabelecido nesta cidade à rua dos Andradas número 49, eu, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, imponho, em consequência de decisão do mesmo Conselho, a multa de Cr\$ 1.000,00, (mil cruzeiros), e a pena de suspensão do exercício da profissão pelo prazo de 6 (seis) meses, por ter infringido as disposições do art. 8.º do decreto lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, combinado com os arts. 1.º e 5.º do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do auto de constatação de infração n. 991, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa e suspensão, sem prejuízo de quaisquer outras penalidades em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas. Fica, por isto, o mencionado infrator intimado a efetuar, dentro de 10 (dez) dias, contados, da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da aludida multa, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 537, sob pena de se proceder, na forma da lei, à cobrança executiva, e, outrossim, no prazo de 60 (sessenta), dias a contar também da publicação supra referida, depositar a sua carteira profissional na Secretaria deste Conselho, até a expiração do prazo da suspensão, sob as penas do art. 9.º do decreto-lei número 3.935, de 31 de dezembro de 1941, em cuja conformidade se procederá, findo aquele prazo de 60 dias.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente.

**Departamento Nacional do Trabalho****Divisão de Fiscalização**

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13-6-40, as seguintes firmas:

**Autos:**

- N. 6.121 — Papelaria e Livraria Rex.
- N. 6.122 — Antônio Costa.
- N. 6.123 — J. Cardoso.
- N. 6.125 — Casino Balneário da Urca S. A.
- N. 6.126 — Anibal Augusto Gomes.
- N. 6.127 — Anibal Augusto Gomes.
- N. 6.128 — Comissão Executiva do Leite.
- N. 6.129 — Comissão Executiva do Leite.
- N. 6.130 — Rabelo & Carvalho.
- N. 6.132 — Alberto Neves.
- N. 6.283 — Vicente Macedo.
- N. 6.284 — Ribeiro Nogueira & Melo Limitada.
- N. 6.285 — Alvaro Monteiro Ribeiro.
- N. 6.286 — Ramalhoto & Bastos Ltda.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — Visto. — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13-6-40, as seguintes firmas:

## Autos:

- N. 5.377 — Laboratórios Lysoform S. A.  
 N. 5.817 — José Correia.  
 N. 5.818 — C. Barros.  
 N. 5.819 — Luiz da Glória Ramos.  
 N. 5.820 — Orlando da Costa Barros.  
 N. 6.043 — Carmino Armando Flor Alvala.  
 N. 6.110 — L. C. Rocha.  
 N. 6.142 — Joaquim Soares Leitão.  
 N. 6.143 — Empresa de Transportes Camurú Ltda.  
 N. 6.187 — Antônio Simão.  
 N. 6.188 — Rafael Castelhano.  
 N. 6.189 — Avaro Cardoso & Pereira.  
 N. 6.190 — José Henriques de Carvalho.  
 N. 6.208 — Wolf Bar.  
 N. 6.231 — J. Magalhães & Marques.  
 N. 6.232 — Urbino Teixeira.  
 N. 6.233 — Irmãos Loureiro.  
 N. 6.234 — L. Werneck & Comp.  
 N. 6.235 — Moniz & Comp.  
 N. 6.236 — Albino Perez Rodrigues.  
 N. 6.237 — Francisco Pinto Júnior.  
 N. 6.238 — Nathan Vainberg.  
 N. 6.239 — Fonseca & Ferreira Ltda.  
 N. 6.240 — Francisco Lopes.  
 N. 6.242 — José da Cunha.  
 N. 6.243 — A. Monteiro & Lopes.  
 N. 6.244 — Manuel de Oliveira Maia.  
 N. 6.245 — M. S. Leal.  
 N. 6.263 — M. Costa & Ferreira.  
 N. 6.264 — Carlos de Brito & Comp.  
 N. 6.265 — Américo da Silva Cabral.  
 N. 6.266 — Jorge da Silva Tavares.  
 N. 6.291 — Antônio Marques Almeida.  
 N. 6.292 — Manuel Martins Martinez.  
 N. 6.293 — C. L. Craveiro & Gonçalves.  
 N. 6.294 — Celestino R. Moreira.  
 N. 6.295 — Sigmundo Lang.  
 N. 6.296 — M. Teixeira & Irmão.  
 N. 6.297 — Carlos Nunes — Suc. de Nunes & Mendonça.  
 N. 6.301 — Ferreira Leitão & Comp.  
 N. 6.302 — Manuel Gomes de Sá.  
 N. 6.303 — Irmãos Araújo.  
 N. 6.304 — Aniz Abrahão.  
 N. 6.305 — L. F. Greco.  
 N. 6.306 — Adriano Ferreira de Azevedo.  
 N. 6.307 — Alexandre Silva & Marques.  
 N. 6.308 — Alexandre Silva & Marques.  
 N. 6.309 — Osvaldo & Simões.  
 N. 6.310 — Osvaldo & Simões.  
 N. 6.331 — L. G. Garcia.  
 N. 6.332 — Fernandes Valtter & Comp.  
 N. 6.341 — Vitor Amable Pouza Grande.  
 N. 6.342 — Elias Marge.  
 N. 6.343 — Fab. Brasileira de Artigos para Laboratórios Ltda.  
 N. 6.353 — J. Chaves & Diniz.  
 N. 6.354 — Evaristo Vasconcelos.  
 N. 6.355 — Indústria Massas Alimentícias Perrota Ltda.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — Visto. — João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

### Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, quinto andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei nú-

mero 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

## Autos:

- N. 2.770 — José Marinho & Cia. Ltda.  
 N. 2.848 — Gráfica Milone Ltda.  
 N. 2.892 — Chan Man Wie.  
 N. 2.903 — Cia. Continental de Seguros.  
 N. 2.911 — Wolf Schames & J. H. Eidler.

Visto. Em 29-10-43 — Dr. Decio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

### Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, fica convidado o senhor Paulo José de Oliveira Lima a comparecer, dentro do prazo de quinze dias, à Secção de Cadastro e Registos Profissionais, no andar térreo do Palácio do Trabalho, à avenida Aparício Borges, afim de cumprir as exigências legais no processo SIP 2.424-43.

Em 29 de outubro de 1943. — Marcial Dias Pequeno, diretor.

Pelo presente, fica convidado o senhor Fernando da Silva Novais a comparecer, dentro do prazo de quinze dias, à Secção de Cadastro e Registos Profissionais, no andar térreo do Palácio do Trabalho, à avenida Aparício Borges, afim de apresentar os documentos necessários ao seu registro de professor.

Em 29 de outubro de 1943. — Marcial Dias Pequeno, diretor.

Pelo presente, fica convidada a senhora Guilhermina Soares da Rocha a comparecer, dentro do prazo de quinze dias, à Secção de Cadastro e Registos Profissionais, no andar térreo do Palácio do Trabalho, à avenida Aparício Borges, afim de prestar esclarecimentos relativos ao processo SIP 20.696-43. — Marcial Dias Pequeno

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Departamento dos Correios e Telégrafos

#### Diretoria Regional de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica a ex-agente auxiliar III, — Aurora Ferreira, intimada a recolher aos cofres da Diretoria Regional de São Paulo, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 106,00 (cento e seis cruzeiros) correspondente ao extravio dos registados ns. 35 e 1.117, dos valores de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cada um e suas taxas, procedentes de Novo Horizonte e destinados a Antônio Freitas Guimarães, em Pirajui e de que trata o processo n.º 19.266-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará.

O diretor regional, Heitor de Almeida Lopes.

## SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à **IMPRENSA NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando o nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

# SOCIEDADES

**BANCO DO BRASIL S. A.**  
Carteira de Redescontos  
BALANCETE EM 30 DE OUTUBRO DE 1943

| Ativo                                    |                         | Passivo                |                         |
|------------------------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|
|                                          | Cr\$                    |                        | Cr\$                    |
| Títulos redescontados .....              | 4.167.543.864,10        | Tesouro Nacional ..... | 1.999.900.000,00        |
| Empréstimos a Bancos .....               | 919.900.000,00          | Fundo de reserva ..... | 42.851.324,00           |
| Banco do Brasil S. A. — c/corrente ..... | 2.522.691,79            | Redescontos .....      | 34.340.213,90           |
| Despesas gerais .....                    | 229.215,60              | Juros .....            | 13.104.233,50           |
|                                          | <u>2.090.495.771,40</u> |                        | <u>2.090.495.771,40</u> |

Foi mantida a taxa de 6 % a.a. para as operações de redescontos do mês de novembro entrante.  
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *P. A. Sattamini dos Santos*, contador-tesoureiro interino.

**BANCO DE CRÉDITO PESSOAL S. A.**  
Rua Buenos Aires, 55 — Rio de Janeiro  
CARTA PATENTE N. 1.692  
Correspondentes em todas as praças do país  
BALANCETE EM 30 DE OUTUBRO DE 1943

| Ativo                                |                      | Passivo                              |                      |
|--------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|----------------------|
|                                      | Cr\$                 |                                      | Cr\$                 |
| <b>Disponível:</b>                   |                      | <b>Exigível:</b>                     |                      |
| Caixa e bancos .....                 | 8.492.169,40         | Depósitos à vista .....              | 13.134.812,30        |
| <b>Realizável:</b>                   |                      | Depósitos à prazo .....              | 9.645.983,30         |
| Títulos descontados .....            | 20.578.674,30        | Títulos redescontados .....          | 2.470.000,00         |
| Empréstimos em conta corrente ..     | 7.969.573,80         | Imposto de renda .....               | 93.795,30            |
| Títulos do banco .....               | 82.916,10            | Dividendos .....                     | 26.823,00            |
| Correspondentes .....                | 151.670,40           | Correspondentes .....                | 43.211,30            |
| Devedores e credores diversos....    | 84.776,70            | Devedores e credores diversos ...    | 119.186,50           |
|                                      | <u>28.867.611,30</u> |                                      | <u>25.533.811,70</u> |
| <b>Imobilizado:</b>                  |                      | <b>Não exigível:</b>                 |                      |
| Móveis, utensílios e instalações ..  | 338.052,60           | Capital .....                        | 10.000.000,00        |
| Material de expediente .....         | 26.875,10            | Fundo de reserva .....               | 146.105,20           |
|                                      | <u>364.927,70</u>    | Fundo de amortização .....           | 38.225,40            |
| <b>Contas de resultado pendente:</b> |                      | Fundo de previsão .....              | 47.766,90            |
| Diversas contas .....                | 473.089,80           |                                      | <u>10.832.097,50</u> |
| <b>Contas de compensação:</b>        |                      | <b>Contas de resultado pendente:</b> |                      |
| Ações caucionadas .....              | 100.000,00           | Diversas contas .....                | <u>1.831.889,00</u>  |
| Valores caucionados .....            | 1.585.200,00         | <b>Contas de compensação:</b>        |                      |
| Valores depositados .....            | 979.000,00           | Caução da Diretoria .....            | 100.000,00           |
| Cobrança na praça .....              | 3.376.241,10         | Cobrança de conta alheia .....       | 2.466.634,60         |
| Cobrança no interior .....           | 770.255,70           | Cobrança caucionada .....            | 1.554.038,10         |
| Valores em custódia .....            | 14.529.836,50        | Cobrança de conta própria .....      | 122.920,00           |
| Valores em administração .....       | 20.200.425,00        | Títulos descontados em cobrança      | 2.904,10             |
|                                      | <u>41.540.958,30</u> | Valores depositados — Decreto-       |                      |
|                                      | <u>79.738.756,50</u> | lei n. 4.166 .....                   | 4.200,00             |
|                                      |                      | Depositantes de títulos e valores.   | 17.089.836,50        |
|                                      |                      | Credores por valores em adminis-     |                      |
|                                      |                      | tracção .....                        | <u>20.200.425,00</u> |
|                                      |                      |                                      | <u>41.540.958,30</u> |
|                                      |                      |                                      | <u>79.738.756,50</u> |

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943. — *Dr. Fernando de Melo Viana*, presidente. — *Aloisio G. M. Russo*, vice-presidente. — *João Francisco Coelho Lima*, diretor gerente. — *Lindolfo Otávio Xavier e Jorge Tavares Guerra*, diretores. — *Balbino França Ribeiro*, gerente. — *José Cerqueira Lima*, contador interino. (Registo n. 37.315).  
(N. 12.509 — 3-11-43 — Cr\$ 204,00).

**METRO-GOLDWYN-MAYER DO BRASIL**

(Sede em New Jersey — Estados Unidos da América do Norte)  
Escritório Central para o Brasil:

Rua do Passeio n. 62, 5.º andar — Rio de Janeiro

**BALANÇO GERAL EM 31 DE JULHO DE 1943**

(Filiais do Rio de Janeiro, São Paulo, Ribeirão Preto, Belo Horizonte, Recife, Porto Alegre, Curitiba e Baía)

| Ativo                                               |               |                      |
|-----------------------------------------------------|---------------|----------------------|
| Fixo:                                               | Cr\$          | Cr\$                 |
| Terrenos .....                                      | 2.980.000,00  |                      |
| Edifícios .....                                     | 14.984.799,00 |                      |
| Equipamentos dos cinemas .....                      | 5.414.284,70  |                      |
| Móveis e Utensílios .....                           | 528.102,60    | 23.904.186,30        |
| Disponível:                                         |               |                      |
| Caixa e Bancos .....                                |               | 455.862,40           |
| Realizável em curto prazo:                          |               |                      |
| Títulos a receber .....                             | 21.000,00     |                      |
| Contas correntes — Exibidores .....                 | 388.003,60    |                      |
| Contas correntes — Empregados ..                    | 1.904,90      |                      |
| Contas diversas a receber .....                     | 138.680,80    |                      |
| Material de reclame — estoque ....                  | 215.962,50    |                      |
| Material em trânsito .....                          | 126.411,30    | 891.903,10           |
| Contas de resultado pendente:                       |               |                      |
| Obrigações de Guerra — subscrição compulsória ..... | 39.642,20     |                      |
| Banco do Brasil — Depósitos Im-                     |               |                      |
| posto de Renda .....                                | 1.813.760,00  |                      |
| Banco do Brasil — Depósitos — Di-                   |               |                      |
| ferenças de câmbio .....                            | 1.022.517,70  |                      |
| Depósitos de Luz, Força e outros ..                 | 46.356,20     |                      |
| Sólos de entradas — cinemas — es-                   |               |                      |
| toque .....                                         | 67.500,00     |                      |
| Impostos diferidos .....                            | 69.966,90     |                      |
| Seguros diferidos .....                             | 85.811,20     | 3.145.554,20         |
| Contas de compensação:                              |               |                      |
| Valores em garantia .....                           |               | 8.000,00             |
|                                                     |               | <b>28.405.566,00</b> |

Metro-Goldwyn Mayer do Brasil. *David Lewis* diretor geral. — *Max Boetger*, contador, reg. 32.218.

**Passivo**

|                                                       |               |                      |
|-------------------------------------------------------|---------------|----------------------|
| Exigível a curto prazo:                               |               |                      |
| Contas correntes — Exibidores ....                    | 251.401,70    |                      |
| Contas diversas a pagar .....                         | 128.727,70    |                      |
| Impostos a pagar .....                                | 44.979,00     |                      |
| The National City Bank of New York C/Empréstimo ..... | 1.221.057,60  | 1.645.866,60         |
| Exigível a longo prazo:                               |               |                      |
| Loew's Incorporated — New York:                       |               |                      |
| C/Dollar — US\$ 110.354.18 a Cr\$                     |               |                      |
| 20.60 .....                                           | 2.891.296,10  |                      |
| C/Participação .....                                  | 17.305.212,50 | 20.196.508,60        |
| Não exigível:                                         |               |                      |
| Capital .....                                         | 142.000,00    |                      |
| Metro - Goldwyn-                                      |               |                      |
| Mayer do                                              |               |                      |
| Brasil — Ma-                                          |               |                      |
| triz — New                                            |               |                      |
| Jersey:                                               |               |                      |
| Saldo de lucros de                                    |               |                      |
| exercícios an-                                        |               |                      |
| teriores ....                                         | 1.747.585,70  |                      |
| Lucro deste ano                                       |               |                      |
| (31-7-43) ...                                         | 542.206,00    | 2.289.791,70         |
| Reservas de depreciação de edifi-                     |               |                      |
| cios, equipamentos, móveis e                          |               |                      |
| utensílios .....                                      | 4.123.399,70  | 6.555.191,40         |
| Contas de compensação:                                |               |                      |
| Credores por valores em garantia .....                |               | 8.000,00             |
|                                                       |               | <b>28.405.566,00</b> |

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — *David Lewis*, diretor geral.  
— *Max Boetger*, contador, reg. 32.218.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**

(Período de 26 de julho 1942 a 31 de julho 1943)

| Crédito                                                         | Cr\$                 |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|
| Produto das operações em filmes .....                           | 4.051.184,40         |
| Produto das operações em material de reclame e "trailers" ..... | 178.127,40           |
| Produto das operações dos cinemas .....                         | 5.444.143,50         |
| Locações nos edifícios .....                                    | 327.483,60           |
| Lucros diversos .....                                           | 72.662,50            |
|                                                                 | <b>10.076.601,40</b> |
| Débito                                                          |                      |
| Despesas gerais .....                                           | 7.631.271,20         |
| Imposto de renda .....                                          | 20.432,80            |
| Outros impostos e taxas .....                                   | 392.548,60           |
| Juros de crédito de terceiros .....                             | 411.380,90           |
| Depreciações e amortizações .....                               | 1.048.761,60         |
| Lucro líquido .....                                             | 542.206,00           |
|                                                                 | <b>10.076.601,40</b> |

**DEMONSTRAÇÃO DO SALDO EM 31 DE JULHO DE 1943**

Metro-Goldwyn-Mayer do Brasil — Matriz — New Jersey

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| Saldo de lucros anteriores ..... | 1.747.585,70        |
| Lucro deste ano .....            | 542.206,00          |
|                                  | <b>2.289.791,70</b> |

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — *David Lewis*, diretor geral.  
— *Max Boetger*, contador, reg. 32.218.

(N. 12.501 — 3-11-43 — Cr\$ 306,00)

**BANCO REGIONAL**

(Sociedade Anônima)

Fundada em 1 de março de 1929 — Carta Patente n. 751  
de 22 de fevereiro de 1929

|                                                           |              |
|-----------------------------------------------------------|--------------|
|                                                           | Cr\$         |
| Capital , . . . . .                                       | 1.000.000,00 |
| End. telegr.: Banregio — Caixa Postal n. 393 — Telefones: |              |
| ns. 23-5233 e 23-3913                                     |              |

71 — Rua 1.ª de Março — 71

**BALANETE ENCERRADO EM 30 DE OUTUBRO DE 1943**

| Ativo                                                    | Cr\$                 |
|----------------------------------------------------------|----------------------|
| Letras descontadas .....                                 | 7.663.312,40         |
| Letras em cobrança da praça e do interior .....          | 365.934,20           |
| Empréstimos em contas correntes .....                    | 1.351.279,20         |
| Valores caucionados .....                                | 575.000,00           |
| Valores depositados .....                                | 30.398.140,40        |
| Correspondentes do interior .....                        | 51.255,50            |
| Títulos e fundos pertencentes ao Banco .....             | 18.916,00            |
| Ações caucionadas .....                                  | 40.000,00            |
| Imóveis .....                                            | 555.110,70           |
| Instalações .....                                        | 3.280,40             |
| Móveis e utensílios .....                                | 31.179,30            |
| Caixa, em moeda corrente e nos Bancos .....              | 5.075.472,30         |
| Diversas contas .....                                    | 170.763,50           |
| Total do ativo .....                                     | <b>46.299.643,40</b> |
| Passivo                                                  | Cr\$                 |
| Capital .....                                            | 1.000.000,00         |
| Fundo de reserva .....                                   | 330.844,40           |
| Fundo de previsão .....                                  | 17.055,40            |
| Depósitos em conta corrente com juros .....              | 2.525.052,00         |
| Depósitos em conta corrente de pecúlio .....             | 407.408,30           |
| Depósitos em conta corrente a prazo fixo .....           | 7.442.425,90         |
| Depósitos em conta corrente de pré-aviso .....           | 2.237.209,20         |
| Depósitos em conta corrente sem juros .....              | 184.101,80           |
| Depósitos em conta corrente da praça e do interior ..... | 365.934,20           |
| Títulos em caução e em depósito .....                    | 30.973.140,40        |
| Correspondente do interior .....                         | 26,20                |
| Caução da Diretoria .....                                | 40.000,00            |
| Dividendos (saldos) .....                                | 5.400,00             |
| Diversas contas .....                                    | 771.045,60           |
| Total do passivo .....                                   | <b>46.299.643,40</b> |

Banco Regional S/A. — Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943.  
— O diretor-gerente, *João de Rezende Tostes*. — O diretor-secretário, *José Monteiro de Rezende*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*. Reg. n. 37.365.

(N. 12.517 — 3-11-43 — Cr\$ 134,60)

## LOTHAR STEINTHAL &amp; CIA.

Banqueiros

BALANCETE EM 30 DE OUTUBRO DE 1943

| Ativo                                       |                     | Passivo                    |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------|
|                                             | Cr\$                |                            | Cr\$                |
| Caixa em moeda corrente .....               | 101.379,50          | Capital .....              | 250.000,00          |
| Depósitos em bancos .....                   | 140.498,80          | Contas à prazo .....       | 641.047,20          |
| Títulos descontados .....                   | 2.502.873,00        | Contas correntes .....     | 248.475,60          |
| Títulos a cobrar no Rio e no Interior ..... | 36.862,40           | Títulos em cobrança .....  | 36.862,40           |
| Títulos na n/Propriedade .....              | 23.236,10           | Títulos redescatados ..... | 1.579.369,20        |
| Diversas contas .....                       | 640.672,90          | Diversas contas .....      | 689.768,30          |
|                                             | <u>3.445.522,70</u> |                            | <u>3.445.522,70</u> |

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943. — *Lothar Steintthal & Cia.* — *Belarmino dos Santos*, contador, registrado no D.N.I.C. sob n. 38.643. (N. 12.511 — 3-11-43 — Cr\$ 76,50).

## CREDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD S. A.

(Carta patente n. 1.578)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31-12-42

| Débito                                 |                   | Crédito                                               |                   |
|----------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|
|                                        | Cr\$              |                                                       | Cr\$              |
| Perda sobre títulos .....              | 176.200,92        | Juros dos empréstimos, colocação de fundos, comissões |                   |
| Impostos, licenças e estampilhas ..... | 86.636,40         | diversas, etc. ....                                   | 621.739,17        |
| Despesas gerais .....                  | 507.438,20        | Saldo deficitário .....                               | 158.851,93        |
| Amortização dos móveis .....           | 10.315,58         |                                                       |                   |
|                                        | <u>780.591,10</u> |                                                       | <u>780.591,10</u> |

Credit Foncier du Bresil et de L'Amérique du Sud S. A. — *Camille Voullermier*, diretor geral. — *José Antônio Mirilli*, contador registrado sob n. 31.952, a fls. 179 do Livro 1.º do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. (N. 12.518 — 3-11-43 — Cr\$ 76,50)

## COMPANHIA EDIFICADORA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Edificadora, em 26 de outubro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 20.075, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e deliberou sobre os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Seção. (Selada com Cr\$ 4,20).

(N. 12.525 — 3-11-43 — Cr\$ 49,00)

## BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Primeira Seção)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco Mercantil do Brasil S. A., em 26 de outubro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta repartição sob o n. 20.055 as folhas do *Diário Oficial* de 13 de outubro de 1943, com a publicação da certidão expedida pela Diretoria das Rendas Internas que aprovou os atos constitutivos da sociedade. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. (Selada com Cr\$ 4,20). Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 12.523 — 3-11-43 — Cr\$ 50,00).

**HELENA RUBINSTEIN, PRODUTOS DE BELEZA, S. A.**

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 9-11-1943

Senhores acionistas:

De acôrdo com os estatutos e dispositivos expressos no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, vimos perante VV. SS. apresentar o relatório da Diretoria, referente ao exercício financeiro encerrado em 30 de setembro do corrente ano.

A situação financeira da sociedade está devidamente esclarecida pelo balanço e conta de lucros e perdas, que se acham à disposição dos senhores acionistas e que mereceram aprovação dos membros do Conselho Fiscal. Os negócios sociais continuam a se expandir normalmente, de acôrdo com os dados fornecidos nos senhores acionistas e outros fatos que ocorreram, pela sua insignificância, não merecem ser transcritos neste relatório, por se tratarem de ocorrências normais ao comércio dessa sociedade. A Diretoria, entretanto, fica ao inteiro dispor dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento que julgarem necessário, na sede social, à avenida Rio Branco n. 311, loja.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943. — *Julio Grinberg*. — *Marcelle Hirschberg*, diretores.

**HELENA RUBINSTEIN PRODUTOS DE BELEZA S. A.**

BALANÇO GERAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

| Ativo                                            |            | Cr\$       |
|--------------------------------------------------|------------|------------|
| Ativo fixo:                                      |            |            |
| Maquinaria, equipamento, etc. ....               | 256.261,40 |            |
| Menos: Reserva para depreciação ....             | 125.727,60 | 130.533,80 |
| Ativo realizável em curto prazo:                 |            |            |
| Ativo disponível:                                |            |            |
| Caixa e bancos .....                             | 111.849,20 |            |
| Contas a receber .....                           | 109.499,30 |            |
| Mercadorias .....                                | 240.943,50 |            |
| Contas correntes .....                           | 52.206,30  | 514.498,30 |
| Ativo realizável a longo prazo:                  |            |            |
| Dépósitos em garantia .....                      |            | 31.350,00  |
| Ativo pendente:                                  |            |            |
| Despesas deferidas e pagamentos adiantados ..... | 9.282,30   |            |
| Despesas de instalação .....                     | 3.000,00   | 12.282,30  |
| Contas de lucros e perdas:                       |            |            |
| Saldo em 30 de setembro de 1943 .....            |            | 305.837,30 |
|                                                  |            | 994.501,70 |
| Conta de compensação:                            |            |            |
| Ações caucionadas pelos diretores .....          |            | 1.500,00   |
|                                                  |            | 996.001,70 |
| Passivo                                          |            | Cr\$       |
| Passivo não exigível:                            |            |            |
| Capital .....                                    |            | 50.000,00  |
| Passivo exigível a curto prazo:                  |            |            |
| Helena Rubinstein Inc. ....                      | 899.029,40 |            |
| Contas correntes .....                           | 22.525,60  |            |
| Contas a pagar .....                             | 22.886,70  | 944.501,70 |
|                                                  |            | 994.501,70 |
| Conta de compensação:                            |            |            |
| Caução dos diretores .....                       |            | 1.500,00   |
|                                                  |            | 996.001,70 |

*Julio Grinberg*, diretor. — *Alfredo Cavalcanti*, contador número 32.102.

**HELENA RUBINSTEIN PRODUTOS DE BELEZA S. A.**

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

| Débito                                        |            | Cr\$       |
|-----------------------------------------------|------------|------------|
| Despesas gerais .....                         |            |            |
| Impostos .....                                | 528.553,40 |            |
| Juros .....                                   | 133.081,00 |            |
| Amortizações:                                 | 2.214,10   |            |
| Ativo fixo .....                              | 59.655,50  |            |
| Despesas de instalação .....                  | 1.000,00   |            |
| Lucros do exercício transportado abaixo ..... | 76.688,80  |            |
|                                               |            | 801.195,80 |

**Crédito**

|                                                                         | Cr\$       |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| Produto das operações sociais .....                                     | 800.304,50 |
| Rendas diversas .....                                                   | 894,30     |
|                                                                         | 801.195,80 |
| Saldo (deficit) em 30 de setembro de 1942 .....                         | 382.526,40 |
| Menos: Lucros do exercício .....                                        | 76.688,80  |
| Saldo (deficit) em 30 de setembro de 1943, conforme balanço geral ..... | 305.837,30 |

*Julio Grinberg*, diretor. — *Alfredo Cavalcanti*, contador número 32.102.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Aos senhores acionistas de Helena Rubinstein Produtos de Beleza S. A. — De acôrdo com o art. 127 do decreto-lei n. 2.627, a Diretoria da Helena Rubinstein Produtos de Beleza S. A. nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1943.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo além disso obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 30 de setembro de 1943 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — *Alexander Anderson*. — *Edward O. Peel*. — *Edward Tully*.

(N. 12.522 — 3-11-43 — Cr\$ 367,20)

**BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.****DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
PRIMEIRA SEÇÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco Industrial Brasileiro, S/A, em 30 de outubro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta repartição sob o n. 20.084 as folhas do *Diário Oficial* de 18 de outubro de 1943, com a publicação da certidão expedida pela Diretoria das Recas Internas que aprovou a reforma introduzida nos seus estatutos pela assembléia geral extraordinária realizada em 5 de abril de 1943. — Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943. — *Carmen Cruz*, Auxiliar de Escritório IX. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção. (N. 12.514 — 3-11-43 — Cr\$ 52,00).

**COMPANHIA TERRITORIAL JARDINS GAVEA****DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
PRIMEIRA SEÇÃO****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Territorial Jardins Gávea, em 11 de outubro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 19.993, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 9 de junho de 1943, que aprovou as contas do exercício encerrado em 31 de março do corrente ano, elegeu os conselheiros fiscais e arbitrou-lhes os honorários. b) — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 9 de junho de 1943, que deliberou sobre a diminuição do capital para Cr\$ 400.000,00; c) — Recibo comprovatório do pagamento do sêlo proporcional a redução do capital da sociedade, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal. — Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 10,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — *Carmen Cruz*, Auxiliar de Escritório IX. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção. (N. 12.512 — 3-11-43 — Cr\$ 71,40).

**INSTITUTO SORO-HORMOTERÁPICO NACIONAL S. A. "ISON"****DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
PRIMEIRA SEÇÃO****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Instituto Soro-Hormoterápico Nacional S/A "Ison" em 24 de agosto de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 19.770 a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 4 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e os membros do conselho fiscal, bem como fixou os honorários do conselho fiscal. — Pagou de sêlo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *Carmen Cruz*, Auxiliar de Escritório IX. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção. (N. 12.507 — 3-11-43 — Cr\$ 44,90)

## COMPANHIA AGRÍCOLA FAZENDA DO ROCHEDO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA AGRÍCOLA FAZENDA DO ROCHEDO, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede da Companhia Agrícola Fazenda do Rochedo, à Praia do Flamengo n. 400, apartamento 201, desta cidade do Rio de Janeiro, presentes os acionistas da mesma em número de nove, cujos nomes constam do livro de presença e possuidores de duas mil novecentas e sessenta e cinco ações, o Sr. Antenor Ferreira Marques, diretor gerente da Companhia, declarou aberta a sessão, convidando os presentes a escolherem quem deva presidir os trabalhos da mesma. O acionista Sr. Lamoniér de Carvalho, com a palavra pela ordem, propôs para presidente da Assembléia o nome do Dr. Paulo Ribeiro Tassara, que foi aceito por aclamação, havendo o mesmo, em seguida, assumido a presidência, agradecendo a indicação de seu nome e convidado para compôr a mesa, como primeiro e segundo secretários, respectivamente, o Sr. Djalma Barbosa Pinto e D. Aurora Ferreira Marques. Constituída a mesa, o Sr. presidente, verificando o "quorum" legal para funcionamento da Assembléia, pediu ao Sr. secretário que procedesse a leitura do edital de convocação, regularmente publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", edições dos dias 23, 24 e 26 de setembro p. passado, cujo teor é o seguinte: — "Companhia Agrícola Fazenda do Rochedo. Assembléia Geral Ordinária. Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à Praia do Flamengo n. 400 apt. 201, nesta Capital, no dia 30 de outubro de 1943, às 15 horas, afim de ser procedida a eleição da Diretoria para o próximo período administrativo a iniciar-se em 1 de novembro vindouro. Rio de Janeiro, vinte e três de setembro de mil novecentos e quarenta e três. — Antenor Ferreira Marques, gerente". Terminada a leitura do edital e inteirada a assembléia do fim único de sua reunião, que consiste na eleição da nova Diretoria para o período a iniciar-se em 1 de novembro entrante e a terminar em 31 de outubro de mil novecentos e quarenta e nove, o Sr. presidente declarou que ia suspender os trabalhos por dez minutos, afim de que os Srs. acionistas se munissem de cédulas para proceder a eleição. Com a palavra pela ordem, o Sr. Antenor Ferreira Marques, por si e como representante do espólio de sua falecida esposa, Georgina de Campos Marques, maiores acionistas da Companhia, pediu licença aos presentes para, antes de suspender os trabalhos, fazer as ponderações seguintes: Dada a situação de desavença criada entre a sua pessoa e alguns acionistas, sem embargo do número insignificante de ações que possuem os mesmos — apenas trinta e cinco, num total de três mil — é seu desejo, como representante da quasi totalidade das ações, oferecer o cargo de Diretor Gerente da Companhia a qualquer dos senhores acionistas presentes, todos merecedores de sua amizade e sua inteira confiança, afim de afastar da Companhia motivos de animadversão de quem quer que seja. Fazia essa declaração, em face da manifestação geral dos acionistas de rejeitá-lo, como sempre o fizeram, unanimemente, nas eleições anteriores. Pedindo a palavra o acionista Sr. Arlindo Bernardes Fraga, declarou ele que, dada a atividade agrícola da Companhia, a necessidade da assistência continuada do gerente à testa da administração da Grande Fazenda do Rochedo, e, ainda, a necessidade de competência especializada que o cargo requeria, parecia-lhe indispensável a permanência do Coronel Antenor Ferreira Marques como seu Diretor Gerente, mesmo porque impossível se lhe afigurava o abandono por qualquer acionista de suas atividades próprias, para exercê-lo. Convidava os Srs. acionistas, destearte, a dirigirem um apêlo ao Sr. Antenor Ferreira Marques para que ele desistisse de seu propósito, no interesse da Companhia e de cada um dos seus acionistas, especialmente no momento atual da vida da Companhia. Ninguém mais fazendo uso da palavra e apoiado pelos presentes, calorosamente, o apêlo do Sr. Arlindo Bernardes Fraga, o Sr. presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo de dez minutos, para que os senhores acionistas se munissem de cédulas para a eleição que se ia proceder. Reabertos os trabalhos e convidados para escrutinadores os acionistas Srs. Lamoniér de Carvalho e D. Maria José Filgueiras, procedeu-se a eleição. Finda a votação, retiradas as cédulas da urna, contadas e devidamente apuradas pelos Srs. escrutinadores, apurou-se o seguinte resultado: — Para Diretor Gerente o Sr. Antenor Ferreira Marques, brasileiro, viúvo, lavrador, residente à Praia do Flamengo n. 400, apartamento 201, nesta Capital, com cento e treze votos e Dr. Vicente Bianco, brasileiro, casado, banqueiro, residente na Cidade de Bicas — Estado de Minas Gerais — com dois mil novecentos e sessenta e cinco votos, para sub-gerente. Absteve-se de votar para o cargo de diretor-gerente o Sr. Antenor Ferreira Marques, por si e como representante do espólio de sua esposa, possuidor de duas mil oitocentas e cinquenta e duas ações. Apurada a eleição, e proclamada a reeleição dos atuais diretores da Companhia, ofereceu o Sr. presidente a palavra a quem dela quizesse usar. O Sr. Antenor Ferreira Marques, então, agradeceu a sua reeleição, bem como a do seu particular amigo Dr. Vicente Bianco, prometendo enviar os seus melhores esforços a bem dos interesses da Companhia, declarando ainda que se abstivera de votar para o cargo de Diretor Gerente em face da manifestação unânime e anterior dos Srs. acionistas, e ainda porque reconhecia o sacrifício e o prejuízo material que para cada um deles representava a aceitação do cargo, dada a sua natureza especial. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente agradecendo o comparecimento dos Srs. acionistas, e empossando para logo os diretores reeleitos em seus cargos, declarou encerrada a sessão. Eu, Djalma Barbosa Pinto, primeiro secretário, lavrei a presente ata no livro próprio, que vai por mim, subscrita e por todos os presentes assinada, tendo dela extraído três cópias datilografadas para os fins de direito. — Djalma Barbosa

Pinto. — Paulo Ribeiro Tassara. — Maria da Conceição Ferreira Marques Tassara. — Antenor Ferreira Marques. — Aurora Ferreira Marques. — Alice Ferreira Marques. — Maria José Filgueiras. — Lamoniér de Carvalho. — Arlindo Bernardes Fraga.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. — Paulo Ribeiro Tassara, presidente da mesa. — Djalma Barbosa Pinto, 1.º secretário.

(N. 12.498 — 3-11-43 — Cr\$ 193,80).

EMPRESA METROPOLITANA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
SOCIEDADE ANÔNIMA

CÓPIA FIEL DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1943.

Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três, às 14 horas, na sede da Empresa Metropolitana de Indústria e Comércio S/A, à rua Francisco Eugênio n. 371, nesta Capital, em virtude de convocações publicadas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 29 e 30 de setembro e 1 de outubro de 1943, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas abaixo assinados, portadores de ações representando a totalidade do capital da sociedade previamente depositadas na sede social, conforme consta do livro de presenças de acionistas.

Abrindo a Sessão o diretor secretário da Empresa, Sr. João Pavão Rajão, declarou que a presente assembléia tinha sido convocada para os fins determinados nas convocações publicadas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 29 e 30 de setembro e 1 de outubro do corrente ano, afim dos Srs. acionistas tomarem conhecimento das renúncias de dois diretores da Empresa, Srs. Miguel Colares e Alfredo França, que vinham exercendo respectivamente os cargos de diretor presidente e diretor tesoureiro e para em consequência dessas renúncias ser feita a eleição de seus substitutos, e, bem assim, para serem discutidos outros interesses sociais. Pediu, pois, aos Srs. acionistas, que, de acordo com os estatutos da Empresa, se dignassem indicar os acionistas que deveriam presidir os trabalhos dessa assembléia.

O acionista Manoel Visconti tomando da palavra indica para presidente e secretário da assembléia, respectivamente, os acionistas Dr. Flavio Caldeira Brant e Dr. Gabriel Filgueiras.

Submetida essa indicação aos demais acionistas presentes, foi a mesma aprovada unanimemente. Assumindo a direção dos trabalhos os acionistas indicados, Dr. Flavio Caldeira Brant e Dr. Gabriel Filgueiras, o Sr. presidente da mesa declarou que em virtude da renúncia em forma expressa, por cartas, feitas pelos dois diretores, Srs. Miguel Colares e Alfredo França, que vinham exercendo os cargos de diretor presidente e diretor tesoureiro da Empresa, e como era um dos motivos desta assembléia a eleição dos seus substitutos, pedia aos Srs. acionistas que elegessem ou indicassem as pessoas para ocuparem esses cargos.

Voltando a usar da palavra, o acionista Manoel Visconti declarou que propunha para o lugar de diretor presidente da Empresa o Senhor Valentim Visconti e para o de diretor tesoureiro o Sr. Alberto Bernardino Gomes de Pinho, pelo prazo de três anos, e que os honorários dos diretores fôsse estipulado em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensalmente, para cada um, e pedia ao Sr. presidente da mesa fôsse esta sua proposta submetida a deliberação dos Srs. acionistas presentes.

O Sr. presidente da mesa submeteu em seguida a votação a proposta apresentada pelo acionista Manoel Visconti, dos nomes indicados para preenchimentos dos cargos vagos de diretor presidente e diretor tesoureiro bem como o prazo dos mandatos e honorários mensais dos diretores de dois mil cruzeiros, sendo a referida proposta aprovada unanimemente pelos Srs. acionistas presentes. Declara o Sr. presidente da mesa, em seguida, que, em virtude da aprovação unânime dos acionistas presentes, declarava eleitos, para preenchimentos dos cargos vagos de diretor presidente e diretor tesoureiro, respectivamente, o Sr. Valentim Visconti, brasileiro, desquitado, comerciante residente nesta Capital a rua Bolívar n. 61, segundo andar, e o Sr. Alberto Bernardino Gomes de Pinho, brasileiro, casado, contador, residente nesta Capital a rua Aarão Reis número cinco, e os dava como empossados nos respectivos cargos pelo prazo de três anos.

O Sr. presidente da mesa em continuação dos trabalhos desta assembléia, declara que estando concluída a primeira parte da convocação, dava a palavra aos Srs. acionistas para tratarem de quaisquer assuntos que desejassem o que fôsse de interesse da sociedade.

Pedindo a palavra o acionista e diretor secretário da Empresa, Sr. João Pavão Rajão informa que tem sido a Diretoria da Empresa procurada por diversos interessados para arrendamento de diversas dependências da fábrica, para determinados serviços especializados da indústria de fundição, mecânica e metalúrgica, de da indústria de fundição, mecânica e metalúrgica, de sua exploração, propostas bastante interessantes, pela grande redução que trariam das despesas da sociedade. Sendo objeto de interesse social, solicitava dos Srs. acionistas poderes para que a Diretoria da Empresa pudesse tomar conhecimento dessas propostas e deliberar sobre a conveniência da aceitação das mesmas, ouvindo o conselho fiscal em cada caso que se apresentasse.

O acionista Manoel Visconti, com a palavra diz que a autorização pedida pelo diretor secretário da Empresa, tendo em vista as vantagens que trariam a Empresa esses arrendamentos procurados, pela grande diminuição das despesas da sociedade, para que a diretoria fique autorizada a tomar conhecimento das propostas apresentadas e deliberar sobre as mesmas, com audiência prévia do conselho fiscal

para cada caso, lhe parece perfeitamente necessária e justa. Assim, é de parecer que seja concedida a Diretoria da Empresa, poderes amplos para combinar esses arrendamentos, respectivos prazos, preços e demais condições necessárias a garantia e segurança da Empresa, sempre porém, com audiência e prévia aprovação do conselho fiscal, para cada proposta apresentada, assinando para esses fins os papéis que se tornarem necessários, e, pede para que a mesa ofereça a palavra aos acionistas presentes para deliberarem a respeito deste seu parecer. O Sr. presidente da mesa declara que acha em discussão a autorização concedendo a diretoria da Empresa poderes amplos para tomar conhecimento de quaisquer propostas de arrendamentos de dependências e serviços explorados pela Empresa, resolver sobre a aceitação das mesmas, respectivas condições de prazos, preços e garantias, com aprovação o audiência antecipada do Conselho fiscal, podendo os diretores assinarem os papéis necessários a este fim.

Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente da mesa submete a votação essa autorização, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da mesa pede aos Sr. acionistas presentes que se conservem em seus lugares por mais quinze minutos afim de ser lavrada a ata dos trabalhos.

Decorrido o tempo solicitado, o Sr. presidente da mesa reabre a sessão para leitura da presente ata, o que é feito pelo Sr. secretário da mesa sendo a mesma posta em discussão e aprovada unanimemente pelos Srs. acionistas presentes.

E eu Gabriel Filgueiras, secretário, mandei lavrar a presente ata que vai assinada pela mesa e acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1943. — *Gabriel Filgueiras*. — *Flavio Caldeira Brant*. — *Manoel Visconti*. — *Aristides Visconti*. — *Oscar Visconti*. — *Valentin Visconti*. — *Waldemar Visconti*. — *Emil Rasovsky*. — *João Pevão Rajão*.

*Gabriel Filgueiras*, secretário.

N. 12.516 — 3-11-43 — Cr\$ 306,00.

#### PRODUTOS QUÍMICOS-FARMACÊUTICOS G. G. RANGEL S. A

##### 1.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 9 dias do mês de outubro de 1943, reunidos à rua Paula Freitas n. 62, casa 5, apartamento 1, Capital Federal, os acionistas da firma Produtos Químicos-Farmacêuticos G. G. Rangel S. A., em primeira convocação extraordinária, conforme publicações no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", Srs. Dr. Geraldo da Gama Rangel, Annibal de Andrade Camara, José de Rezende Lobato, Luiz Villar Barroca, Maria Coeli Xavier Rangel, Luiz Ferreira Xavier, Matilde Bastos, Sebastião Costa de Almeida, Jofre Amado de Mello e Silva, Maria Tereza de Souza Reis, João Rios, Miguel Angel Aloy, Orlando Gonçalves da Silva, Mário Magalhães, Maria Tereza de Barros Rios, Francisco Paes de Oliveira e Dr. Carlos Alberto Lombardi, conforme o respectivo livro de presença, representando o capital integral; D. Maria Coeli Xavier Rangel, diretor-presidente da sociedade, assume a presidência e convida os Srs. acionistas a escolherem dentre si quem devesse presidir os trabalhos dessa assembleia. Foi para isso aclamado o acionista Dr. Geraldo da Gama Rangel, que convidou para primeiro secretário o acionista João Rios e para segundo o acionista Carlos Alberto Lombardi. O Sr. presidente da mesa, nos termos da convocação especial desta Assembleia para o fim de modificação dos estatutos e outros assuntos de interesse da sociedade, declarou aberta a sessão. Pedindo e obtendo a palavra o acionista Francisco Paes de Oliveira, após meticulosa exposição, apresentou várias emendas a serem feitas nos estatutos da sociedade. Submetidas a votos, foram por unanimidade aprovadas, ficando desta data em diante integradas aos referidos estatutos, pelo que passo a transcrevê-las: O art. 5.º foi alterado, sendo agora os seus dizeres "O capital será de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), representado

por 600 (seiscentas) ações de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), todas ao portador." Os parágrafos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do art. 5.º, ficam suprimidos. O art. 8.º e seus parágrafos — todos suprimidos. O art. 9.º passa a ser art. 8.º. O art. 21 também foi alterado, ficando agora: "Os diretores prestarão uma caução de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e o diretor técnico-farmacêutico responsável prestará uma caução de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)". No art. 27, ficam suprimidos os dizeres: "e após será deduzido o dividendo especial de ações preferenciais". Em seguida o Sr. presidente da mesa declarou que em virtude de ter sido transferida pelos antigos acionistas a maior parte das ações da sociedade, o Sr. diretor-presidente em exercício achou por bem fazer esta convocação, pois era preciso que os novos acionistas, conforme solicitaram, conhecessem a situação das contas do período de sua gestão, dando ainda aos mesmos o ensejo de cooperarem para o maior desenvolvimento dos negócios da sociedade, de acordo com o espírito de perfeita identidade que os une. Todas as operações foram examinadas pelos Srs. acionistas, que entre si ainda trocaram múltiplas impressões e sugestões para a ampliação dos negócios e propaganda dos produtos do Laboratório da sociedade, tendo em vista o crescente conceito que os mesmos vêm obtendo, tanto em razão das ótimas fórmulas medicamentosas dos citados produtos, como da sua escrupulosa manipulação, índices primordiais para o crescente aumento de vendas. Os Srs. acionistas acharam que nada tinham a dizer quanto as operações feitas até esta data, pois estavam conforme, entretanto, acordaram que devia ser eleita nova Diretoria. Em vista disto, o Sr. presidente mandou que os Srs. acionistas se munissem de cédulas afim de ser feita a votação para a nova Diretoria. Preenchidas, as ditas cédulas foram depositadas na urna. Retiradas e procedida a apuração, constatou-se a eleição dos seguintes acionistas para a nova Diretoria. Para diretor-presidente, João Rios; para diretor-gerente, Francisco Paes de Oliveira; para presidente do Conselho Fiscal, Miguel Angel Aloy, para membros efetivos do Conselho Fiscal, Carlos Alberto Lombardi e Orlando Gonçalves da Silva e para suplentes Mário Magalhães, D. Maria Coeli Xavier Rangel e D. Maria Tereza de Barros Rios. Conhecido assim o resultado da votação, consideraram-se desde então empossados os membros da nova Diretoria. Pediu a palavra o acionista Miguel Angel Aloy e propôs se fixasse a retirada da Diretoria ora empossada. Submetida a proposta a votos, ficou apurado que somente em dezembro p. vindouro, quando melhor se poderia julgar o vulto das novas operações comerciais, poder-se-ia fixar ditas retiradas, porém a partir de janeiro de 1944, e alviada uma gratificação pelos serviços prestados no último trimestre do corrente ano. O Sr. presidente perguntou se algum acionista desejava ainda a palavra e como nenhum se manifestasse, ele se congratulou pela boa ordem dos trabalhos executados e pelo interesse demonstrado pelos Srs. acionistas para o engrandecimento da sociedade. Os Srs. acionistas por sua vez agradeceram as palavras elogiosas do Sr. presidente e entre si desejaram que os negócios da sociedade se desenvolvessem como esperavam, dado o entusiasmo de todos. O Sr. presidente suspendeu então os trabalhos afim de que fosse lavrada a presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi por mim lida e submetida a plenário, foi aprovada por unanimidade e assinada depois de encerrada a assembleia pelo Sr. presidente. Eu, João Rios, primeiro-secretário, escrevi e assino. — *João Rios*, *Geraldo da Gama Rangel*, *Annibal de Andrade Camara*, *José de Rezende Lobato*, *Luiz Villar Barroca*, *Maria Coeli Xavier Rangel*, *Luiz Ferreira Xavier*, *Matilde Bastos*, *Sebastião Costa de Almeida*, *Jofre Amado de Mello e Silva*, *Maria Tereza de Souza Reis*, *Miguel Angel Aloy*, *Orlando Gonçalves da Silva*, *Mário Magalhães*, *Maria Tereza de Barros Rios*, *Francisco Paes de Oliveira*, *Carlos Alberto Lombardi*.

Produtos Químicos-Farmacêuticos G. G. Rangel S. A. — *J. Rios*, diretor-presidente.

(N. 12.513 — 3-11-43 — Cr\$ 265,20)

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

# ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

A VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

**"Ferragens Madureira S. A."****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem no dia 11 de novembro de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Senhor dos Passos n. 207, em assembleia geral extraordinária, afim de deliberarmos sobre o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — Ferragens Madureira S. A. — *Lauro Pereira*, proc. — *Walter Puckness*, diretor.

(N. 12.475 — 30-10-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

**Caixa de Socorros do Pessoal Militar da Saúde Pública da Capital Federal.**

Convido aos sócios quites a comparecerem à reunião a se realizar no dia 8 do corrente às 14 horas, à rua da Carioca n. 45, 2.º andar.

Rio, 1 de novembro de 1943. — *Benedito Claudio de Oliveira*, sócio benemérito.

(N. 12.510 — 3-11-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

**Mar S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Cumprindo o determinado pela Assembleia Geral Extraordinária de 3 de outubro p. p. convito os Srs. acionistas a se reunirem, na sede social provisória, rua Pedro Alves n. 60, às 15 horas do dia 16 do corrente, para darem aprovação final ao aumento do capital, já processado, nos termos da proposta aprovada pela mesma assembleia.

Rio, 4 de novembro de 1943. — *Francisco Antunes Maciel*, diretor-presidente.

(N. 12.527 — 3-11-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

**Declaração**

Pela presente faço público ter-se examinado o talão BT. 39, n. 360, de 10-1-1940, documento esse comprovatório da caução definitiva que fiz na Agência da Estação de Realengo, da Estação de Ferro Central do Brasil, como garantia da exploração do varejo na referida Estação.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943. — *Joaquim Moreira da Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Francisco Bellário Tavora).

(N. 12.499 — 3-11-43 — Cr\$ 16,30)

**Companhia Beneficiamento de Minerais S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia dezessete de novembro corrente, às dez horas, na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas número 2, sala 804, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar conhecimento e resolver sobre a exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, no processo de arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada a 31 de março de 1943 (processo DNIC n. 10.220), exigências publicadas no *Diário Oficial* de 14 de agosto último à página n. 13.302; b) ratificar o aumento do capital da Companhia de Cr\$ 750.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) já subscrito, de acordo com a autorização da Assembleia Geral Extraordinária de 20 de julho de 1942, publicada no *Diário Oficial* de 29-7-42, e arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob n. 18.437 de 4-11-42.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943. — Cia. Beneficiamento de Minerais S. A. — *Fernando Caldas*, diretor-geral.

(N. 12.515 — 3-11-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

**Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se vai realizar no dia 9 de novembro às 16 horas, na sede social à avenida Nilo Pegarha n. 155, 4.º andar, salas 401-6, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a prorrogação do prazo do funcionamento da sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — *Carlos de Saboia Bandeira de Melo*, presidente.

(N. 12.430 — 29-10-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes).

**Sociedade Anônima Transações Imobiliárias****ASSEMBLÉIA GERAL****Primeira convocação**

Os fundadores da Sociedade Anônima Transações Imobiliárias ("Sati") convidam todos os subscritores do capital social a se reunirem às 15 horas do dia doze do corrente mês, à avenida Graça Aranha n. 226, sala 901, 9.º pavimento para, em Assembleia Geral, resolverem sobre a constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943. — p. fundadores: *J. Nuffer*. (Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 12.526 — 3-11-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

**Bancária do Brasil S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Bancária do Brasil S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua Buenos Aires n. 56, no dia 16 do corrente, às 14 horas, para tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia:

a) proposta da Diretoria, devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal, para modificação do art. 16.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943. — Diretor-presidente: *José de la Rocque Almeida*. — Diretor-secretário: *Scylla Cabral da Costa*. — Diretor-gerente: *Hamilton Pereira de Souza*.

(N. 12.528 — 3-11-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

**S. A. Irmãos Barreto****(Em organização)****ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE**

Os fundadores da S. A. Irmãos Barreto, abaixo assinados, convidam os senhores subscritores do capital da Sociedade, para a Assembleia Geral de Constituição que se realizará à rua Primeiro de Março número 141, primeiro andar, às quinze horas do dia 14 do próximo mês de novembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. Os fundadores: *Antonio de Oliveira Barreto*. — *Rafael José de Oliveira Barreto*.

(N. 12.477 — 30-10-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

**Instituto de Organização do Trabalho S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas do Instituto de Organização do Trabalho S. A. para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 9 de novembro de 1943, às 10 horas, em sua sede social, à rua da Alfândega número 57, 2.º andar, para tratar de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943. — *Thomas Nunes da Fonseca* diretor presidente. — *Diniz José Pereira*, diretor tesoureiro.

(N. 12.462 — 30-10-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes)

# ANÚNCIOS

**Construções Aeronáuticas S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas de Construções Aeronáuticas S. A. para uma Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 10 de novembro de 1943, em sua sede social, à avenida Almirante Barroso n. 81, 6.º andar, sala 536. Às 16 horas afim de tratar da seguinte ordem do dia:

a) Tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital social votado na Assembleia Geral Extraordinária de 18 de fevereiro de 1941 e alterada pela Assembleia Geral Extraordinária de 12 de janeiro de 1943.

b) Reforma dos Estatutos afim de satisfazer exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

c) Outros assuntos.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1943 — Construções Aeronáuticas S. A. — *João Borges Filho*, diretor-presidente.

(N. 12.316 — 25-10-43 — Cr\$ 68,70 — 3 vezes).

**Casa Bancária Prolar S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A Diretoria da Casa Bancária Prolar S. A. convoca os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9 de novembro do corrente ano, às 14 horas, em sua sede à rua Sete de Setembro n. 99, nesta cidade, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, aumento do capital e demais efeitos.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943. — *Benício Augusto Ferreira Filho*, diretor-presidente. — *Manoel Ferreira Netto*, diretor-gerente. — *Dr. Fátima Pereira da Silva*, diretor-secretário.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 12.450 — 29-10-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

## SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40